ANNO LXVII — NUMERO 102 QUINTA-FEIRA 7 DE MAIO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence.

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes addiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	26$000
Cada numero avulso	$100

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

IDEAS PRELIMINARES

(Continuação)

SEGUNDA PARTE

VI

IDEIA DA HUMANIDADE NAS SUAS SOCIEDADES FUNDAMENTAES

Segunda idade religiosa: opposição sem unidade. Polytheismo.

128

Todo o desenvolvimento de vida exige tempo desde os seus crescimentos imperceptiveis até a sua plenitude. Tambem o conhecimento de Deus e da vida como fundada em Deus segue na limitação humana a sua propria lei historica; só um grão precedente, chegam os povos em devido tempo depois de outro grão um precedente sobre outro ao conhecimento da unidade de Deus e a reflectil-a em toda a sua vida.

A principio esta unidade é apenas conhecida em presentimento longinquo e obscuro por alguns espiritos superiores. Ainda se misturam aqui e alli figuras sensiveis do verdadeiro Deus; ainda se ingerem limitações humanas e até debilidades e peccados traslada los para a imagem de Deus.

Todas as imperfeições historicas, as obcecações do entendimento, as apprehensões da phantasia, que ligam então o povo e o homem afeiam a representação de Deus tanto, quanto a manchavam antes as personificações gentilicas.

Se o caracter do povo judeu, educado na idéa da unidade de Deus (profundamente arraigada em toda a sua historia) apparece apezar d'isso tão egoista e cubiçoso, tão desamoravel e injusto para com os estrangeiros, esse facto provem de que o povo judeu não conheceu a unidade de Deus na idade madura da vida, mas recebeu na sua primeira idade a tradição daquella idéa estacionando nella sem a cultivar e applicar livremente, e por isso mesmo, se exceptuarmos alguns varões superiores—a generalidade do povo não via em Deus mais do que um poderoso Senhor nacional.

Comtudo esse mesmo povo, conservando mais fielmente do que os outros o conhecimento da unidade divina, e applicando-o a sua historia, devia chegar antes dos outros a um estado religioso mais perfeito, e devia estar mais apto para receber a idéa pura de Deus como Creador e Providencia sobre todas as cousas, como Pai de todos os homens; doutrina que Jesus Christo lhes ensinou, e de que deu testemunho com toda a sua vida.

129

Mas a doutrina da unidade de Deus ensinada por Jesus-Christo e entrando logo na lei historica tambem não pôde ser immediatamente conhecida na sua pureza pelos povos christãos nem applicada a toda a vida no espirito do Mestre. Só grão a grão e dados de cada vez todos os precedentes historicos, é que essa doutrina podia fundar uma lei igual sob e todas as relações humanas entre todos os homens.

Viu-se a principio adulterada de muitos modos pelos restos de doutrinas judaicas e gentilicas; foi unicamente applicada as relações da vida individual, conservando-se fora ou imperfeitamente sujeitas ao seu espirito as pessoas sociaes.

A escravidão e a tyrannia reinaram ainda largo tempo nas sociedades christãs, e nos seculos médios da Europa cahiram esses povos em abominações, que correm parelhas com as da gentilidade. Renegação e martyrisação do corpo, ingratidão para com a natureza, sua belleza e suas leis, perseguição aos dissidentes (1) heresias, inquisição, assassinios em massa de povos jovens (America-Asia) guerras civis, e religiosas, divisão interior e desmoralisação dos melhores povos, taes foram os resultados do imperfeito conhecimento da unidade de Deus e do amor dos homens em Deus, segundo o que foi ensinado por Jesus-Christo.

(Continúa).

(1) A intolerancia na sua relação historica.—Observamos a intolerancia como um phenomeno que acompanha temporalmente a historia religiosa na humanidade.

Toda a doutrina religiosa, qualquer que seja o seu fundo, e a sociedade para ensinal-a e representa-a, manifesta se primeiro em relação subjectiva com o individuo ou povo que a tem por livo mais como uma propriedade sua, e o individuo ou povo vê-se nella mais como um escolhido entre todos, do que em relação real com a propria cousa (objectivamente), isto é, como uma relação real e commum, em que todos nos ajuntamos igualmente debaixo da lei de subordinação a Deus e de amor commum em Deus. E' esta uma primeira raiz da intolerancia que está ainda viva nos povos mais cultos e que procede de uma imperfeição historica do conhecimento de Deus.

No primeiro periodo do monotheismo religioso, em que apparece aos homens a unidade de Deus, não segundo toda a sua realidade, abrangendo em si toda a variedade, mas em opposição para a variedade (polytheismo), a intolerancia religiosa era consequencia da relação historica em que foi conhecida a unidade de Deus depois e em contrario á gentilidade; e por conseguinte este espirito estendeu-se até contra a variedade do desenvolvimento interior religioso em doutrinas e formas do culto.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

4.ª Secção — Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 15 de Abril de 1891.

O Desembargador Governador do Estado, tendo em consideração a proposta constante do officio n. 287 de 19 de Novembro de anno passado do Provedor da Santa Casa de Misericordia de Recife, decreta o seguinte Regulamento para o Hospital Pedro II e para o serviço medico dos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife.

REGULAMENTO

PARA O HOSPITAL PEDRO II E PARA O SERVIÇO MEDICO DOS ESTABELECIMENTOS A CARGO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE.

TITULO I

CAPITULO I

Do serviço medico da Santa Casa de Misericordia

Art. 1.º O serviço medico da Santa Casa de Misericordia tem por fim prestar os soccorros da sciencia medica e cirurgica aos doentes que procurarem a protecção da caridade publica para o restabelecimento de sua saúde, aos que forem constrangidos por seu estado morbido a recolherem-se a asylos que os segreguem da communhão social e aquelles que buscarem seu tratamento nos estabelecimentos da Santa Casa, satisfazendo as despezas.

Art. 2.º Haverá nos hospitaes da Santa Casa doentes de tres cathegorias, a saber: de 1.ª classe, de 2.ª classe e de 3.ª classe, (pobres).

§ 1.º Os doentes pobres serão tratados gratuitamente.

§ 2.º Os doentes de 2.ª classe terão o tratamento commum com os pobres, estando nas mesmas enfermarias e pagarão a diaria de 1$500 a 2$000.

§ 3.º Os doentes de 1.ª classe serão recolhidos em salas especiaes, tendo, porém, locutorio commum e pagarão a diaria de 2$500 a 5$000.

Art. 3.º O serviço medico será classificado segundo a natureza do mal: em clinica cirurgica geral, clinica ophtalmologica, clinica obstretica, clinica medica geral, clinica medica variolica e de molestias agudas infecto-contagiosas, clinica dos invalidos, clinica dos alienados e clinica dos expostos e orphãs.

§ 1.º A clinica cirurgica geral abrangerá todos os doentes que soffrerem de molestias cirurgicas.

§ 2.º A clinica ophtalnologica comprehenderá todos os doentes que soffrerem de molestias de olhos.

§ 3.º A clinica obstretica comprehenderá todas as parturientes e as doentes de molestias ligadas ao puerperio.

§ 4.º A clinica medica geral abrangerá todos os doentes de molestias medicas não classificadas nas clinicas especiaes.

§ 5.º A clinica medica variolica e de molestias agudas infecto-contagiosas comprehenderá os doentes affectados de variola, varioloide, varicella, sarampão, febre amarella, cholera morbus e outras molestias agudas infecto-contagiosas.

§ 6.º A clinica dos invalidos comprehenderá os individuos atacados de morphéa e de enfermidades chronicas incuraveis e de todos os individuos inhabilitados ao trabalho.

§ 7.º A clinica dos alienados comprehenderá os loucos de qualquer especie e os epilepticos.

§ 8.º A clinica dos expostos e das orphãs comprehenderá todas as molestias quer medicas, quer cirurgicas de que forem atacados os expostos e as orphãs, excepto as molestias contagiosas.

Art. 4.º O serviço medico da Santa Casa de Misericordia será feito:

No Hospital Pedro II.
No Hospital de Santa Agueda.
No Hospital dos Lazaros.
No Azylo de Mendicidade.
Na Casa dos Expostos.
No Collegio das Orphãs.
No Hospicio de Alienados.

CAPITULO II

Do pessoal do serviço medico da Santa Casa de Misericordia

Art. 5.º O serviço medico da Santa Casa de Misericordia será incumbido a um corpo medico, a um corpo pharmaceutico e a empregados auxiliares, sob a direcção do Director do serviço sanitario.

Art. 6. O corpo medico será composto de facultativos brazileiros legalmente habilitados e constará de:

Um medico director.
Tres medicos da clinica medica geral do Hospital Pedro II.
Tres medicos da clinica cirurgica do mesmo hospital.
Um medico oculista.
Um medico parteiro.
Um cirurgião dentista.
Um medico da clinica especial do Hospital dos Lazaros e do Asylo de Mendicidade.
Um da clinica especial do Hospital de Santa Agueda.
Um medico da clinica especial da Casa dos Expostos e do Collegio das Orphãs.
Dous medicos da clinica especial dos alienados e de dous medicos substitutos para cada um dos serviços medicos e cirurgicos geraes.

Art. 7.º No impedimento dos medicos effectivos serão chamados seus substitutos, e em falta destes os medicos substitutos da mesma secção, e ainda em falta destes os medicos substitutos das outras secções.

§ 1.º No impedimento dos medicos effectivos o serviço será feito conjunctamente pelos seus dous substitutos, a cada um dos quaes caberá metade da gratificação do medico effectivo.

§ 2.º No impedimento de um dos substitutos de cirurgia o serviço será feito pelo outro substituto o qual perceberá toda a gratificação.

Art. 8.º O medico director será substituido pelo medico ou cirurgião do Hospital Pedro II designado pelo provedor da Santa Casa.

Art. 9.º Os medicos da clinica medica geral e seus substitutos formam a junta medica para os conferencias sobre doentes do Hospital Pedro II e os da clinica medica especial e seus substitutos formam a junta medica para as conferencias nos outros estabelecimentos sujeitos á direcção da Santa Casa.

Art. 10 Os medicos da clinica cirurgica e seus substitutos formam a junta cirurgica da Santa Casa de Misericordia.

Art. 11 Os medicos das clinicas medica geral, especial e cirurgica e seus substitutos formam a grande junta medica da Santa Casa de Misericordia.

Art. 12. Ao Dr. em medicina de notoria reputação scientifica, que tiver mais de quinze annos de exercicio da profissão, poderá a junta administractiva da Santa Casa conceder o titulo de medico honorario do Hospital Pedro II como reconhecimento de serviços pelo mesmo prestados a' Santa Casa de Misericordia.

Art. 13. A grande junta medica reunida aos medicos honorarios forma o Conselho medico da Santa Casa de Misericordia.

Art. 14. Nos estabelecimentos da Santa Casa, onde houver enfermaria, o provedor determinará se deve o serviço ser feito por irmãs de caridade ou enfermeiros, preferindo aquellas, quando a isto não se opponham justas razões.

Art. 15. No Hospital Pedro II haverá os enfermeiros e serventes que forem necessarios, além das Irmãs de Caridade.

Art. 16. Os enfermeiros e serventes, além do serviço das enfermarias, terão o da casa mortuaria e o da sala das necropsias, preparando convenientemente os cadaveres para o trabalho anatomo-pathologico ou para os estudos anatomicos ou cirurgicos.

Art. 17. As enfermarias do Hospital Pedro II serão visitadas diariamente pelos respectivos facultativos clinicos e por seus substitutos, das 6 ás 10 horas da manhã.

Art. 18 Se até ás 11 horas da manhã alguma enfermaria do Hospital Pedro II não tiver sido visitada, o medico director passará a visita.

Art. 19. Os medicos effectivos e seus substitutos, além dos serviços ordinarios, são obrigados a' attender aos chamados extraordinarios.

CAPITULO III

Da portaria do Hospital Pedro II

Art. 20. A portaria do hospital Pedro II estará sob a guarda e vigilancia de uma irmã de caridade, designada pela irmã superiora do mesmo hospital.

Art. 21 Compete a esta irmã.

§ 1.º Fazer abrir as portas todos os dias as 6 horas da manhã, do 1.º de Abril á 30 de Setembro, e as 5, do dia 1.º de Outubro a 31 de Março; bem como as 2 da tarde em todo o anno, e fechal-as as 9 da noite.

§ 2.º Não consentir que, depois de fechada a portaria, seja esta aberta, senão em caso urgente.

§ 3.º Conservar as portas cerradas com os fechos corridos desde o meio dia até as 2, e das 6 da tarde ás 9 da noite para dar ingresso; durante esse tempo, aos doentes que chegarem e aos empregados no serviço do hospital.

§ 4.º Não permittir que saia empregado algum com morada no hospital, sem licença da irmã superiora.

§ 5.º Permittir a entrada e sahida dos enfermos na forma prescripta neste regulamento.

§ 6.º Impedir que saia objecto algum pertencente ao hospital sem ser acompanhado de guia ou ordem escripta da irmã superiora.

§ 7.º Apprehender toda e qualquer comida ou bebida que se procure introduzir no hospital tendo a esse respeito a maior vigilancia.

Art. 22. Terão livre entrada no hospital o provedor e mordomos da Santa Casa de Mesericordia, os medicos e empregados no estabelecimento e as autoridades em serviço publico.

Art. 23. A irmã de caridade encarregada da portaria, poderá ter um ajudante nomeado pela irmã superiora, para auxilial-a no serviço de abril, fechar e guardar as portas.

CAPITULO IV

Da admissão dos enfermos

Art. 24. Serão admittidos no hospital e tratados gratuitamente.

§ Unico As pessoas que se apresentarem doentes na portaria do hospital Pedro II e que forem reconhecidamente pobres.

Art. 25. Os irmãos da Santa Casa, que não tiverem meios de pagar o seu curativo, serão tratados gratuitamente, como pensionistas de 1.ª classe, se houverem servido cargos, e como de 2.ª se os não tiverem exercido.

Art. 26. Ninguem será admittido no hospital para ser tratado á propria custa, sem apresentar ao mordomo, obrigação assignada por pessôa idonea, que se responsabilise pelo pagamento da contribuição, como principal devedor.

Art. 27. Não serão admittidos na enfermaria do hospital os doentes de morphéa ou outras molestias contagiosas.

TITULO II

CAPITULO V

Do serviço do hospital Pedro II

Art. 28. O serviço do hospital Pedro II divide-se em administrativo, sanitario, economico e religioso. O adminstrativo será incumbido ao mordomo do serviço no estabelecimnto; o sanitario ao medico director; o economico á irmã superiora das irmãs de caridade; e o religioso a um sacerdote, que será o capellão do hospital.

CAPITULO VI

Da inspecção do hospital

Art. 29 A inspecção geral do hospital ficará a cargo de um mordomo da Santa Casa de Misericordia, da livre escolha do provedor.

Art. 30. Compete ao mordomo, como delegado do provedor:

§ 1.º Velar na fiel execução deste regulamento, e das ordens que forem expedidas á cerca do estabelecimento.

§ 2.º Visitar as repartições e enfermarias do mesmo hospital afim de verificar se o serviço é feito com a necessaria regularidade.

§ 3.º Cuidar em que os enfermos admittidos no hospital sejam convenientemente tratados, fiscalisar a bôa qualidade dos generos e quaesquer outros objectos que forem comprados; assim como as contas da receita e despeza dos mesmos generos e objectos, dando parte ao provedor das faltas que encontrar.

§ 4.º Admoestar aos empregados que forem omisos no cumprimento de seus deveres; o que communicará ao provedor.

§ 5.º Dar na ausencia do provedor e em casos urgentes, todas as providencias que julgar convenientes, fazendo-lhe logo a divida communicação.

§ 6. Ordenar a admissão dos enfermos, que recorrerem ao hospital observando as condições prescriptas no capitulo 4. titulo 1.º deste regulamento, e, nos casos omissos, as instrucções que receber do provedor.

§ 8.º Fazer imprimir as papeletas para os enfermos, segundo os modellos adoptados, bem como os mappas necessarios para facilitar o expediente

§ 9.º Receber em deposito o dinheiro, joias e quaesquer objectos de valor, que os enfermos trouxerem consigo, mandando interrogal-os no acto da entrada, se trazem os ditos objectos e querem que lhes sejam guardados, previnindo-os de que se os não depositarem, o hospital não responderá pelo seu possivel extravio; fazendo-os examinar convenientemente quando achem fóra dos seus sentidos, e recolher qualquer dos mesmos objectos, que lhes seja encontrado ficando responsavel pela sua restituição aos proprios donos, quando sahirem ou pela sua entrega, quando fallecerem, a' quem de direito fôr.

§ 10 Mandar organisar mensal e annualmente um mappa geral do movimento do hospital, enviando um exemplar ao provedor e outro a' Secretaria da Santa Casa.

§ 11. Assignar as folhas dos vencimentos dos empregados do serviço do hospital e remettel-as até o dia 3 de cada mez a' Secretaria da Santa Casa para o competente processo.

Art. 31. A disposição do § 9.º do precedente artigo será observada pela irmã superiora das irmãs de caridade, quando não se achar presente o mordomo do hospital.

Art. 32 O mordomo fará organisar no principio de cada anno o inventario dos moveis, utensilios e quaesquer outros objetos, lançando-o em livro proprio, que será rubricado pelo provedor ou pelo mordomo que elle designar.

Art. 33. No mesmo livro de que trata o artigo antecedente, serão lançados todos os moveis e utensilios que forem comprados, com declaração dos respectivos preços.

CAPITULO VII

Dos livros á cargo da irmã superiora

Art. 34. Haverá no hospital os seguintes livros:

§ 1.º Livro de matricula dos enfermos, com declaração da data de sua entrada, nome, idade, cor, naturalidade, estado, ou condição, molestia, dias que tiveram de tratamento, data da sahida, fallecimento e cemiterios em que foram sepultados.

§ 2.º Livros de contas correntes com os enfermos pensionistas.

§ 3.º Livro de assentamento de todos os empregados nos serviços administrativo e sanitario do Hospital com excepção dos ajudantes dos enfermeiros.

§ 4.º Livro de lançamento de dinheiro e mais objectos, que os enfermos depositarem na occasião de sua entrada para o Hospital,

Art. 35. Todos estes livros serão numerados e rubricados pelo provedor ou pelo mordomo que elle designar e escripturados pelas irmãs de caridade, sob a direcção do mordomo, podendo haver, alem destes, os que o mesmo mordomo julgar convenientes para a boa ordem do serviço.

TITULO III

CAPITULO VIII

Do director do serviço sanitario

Art. 36. Compete ao director:

§ 1.º Dirigir e inspecionar o serviço sanitario do todos os estabelecimentos da Santa Casa.

§ 2.º Ter a seu cargo um livro em que serão lançados os nomes de todos os facultativos da Santa Casa com as datas das nomeações, estabelecimentos a que pertencerem, especificação de suas clinicas, faltas que derem os que estiverem de serviço, tempo de licença e mais alterações que forem julgadas convenientes.

§ 3.º Chamar os substitutos que tiverem de substituir os effectivos nos seus impedimentos.

§ 4.º Visitar as infermarias das clinicas especiaes o maior numero de vezes que lhe for possivel, promovendo as modificações que julgar convenientes, de harmonia com os medicos respectivos.

§ 5.º Comparecer ao Hospital Pedro II diariamente das 8 horas até ás 11 da manhã e as 5 da tarde conservando se o maior tempo possivel e voltando as vezes que julgar convenientes e que exigirem as necessidades do estabelecimento e o reclame dos doentes.

§ 6.º Dar entrada aos doentes, classificar as molestias e designar as enfermarias.

§ 7.º Visitar amiudadas vezes as enfermarias do Hospital Pedro II, participando ao mordomo e exigindo da irmã Superiora as providencias necessarias para as faltas que encontrar.

§ 8.º Ouvir as reclamações dos doentes, dos empregados e dos facultativos em relação ao serviço medico, dar ou solicitar as providencias precisas.

§ 9.º Fazer cumprir as prescripções dos facultativos examinando as dietas, para que sejam destribuidas conforme as determinações das papeletas, as quaes deverão estar a cabeceira dos respectivos doentes.

§ 10. Observar e fazer observar escrupulosamente o disposto no artigo 34.

§ 11. Dar parte a policia da entrada de qualquer enfermo que tenha sido ferido, afim de proceder se nos termos da lei, devendo porem no caso de ter sido o ferimento praticado dos portões para dentro do Hospital e causado por espancamento ou rixa entre os empregados ou famulos do serviço participar igualmente ao provedor

§ 12. Accudir durante a sua estada no Hospital e no intervallo das visitas, á qualquer occurrencia que se der nas enfermarias para que for chamado pelas irmãs, dando as devidas providencias e mencionando nas papeletas as alterações que fizer, quando se tratar de mudança de medicamento ou de dieta.

§ 13 Organisar e assignar as folhas de vencimentos dos empregados do serviço sanitario do Hospital Pedro II, a excepção das irmãs de caridade e dos ajudantes dos ajudantes de enfermeiros, e remettel-as ao Mordomo até o dia 2 de cada mez.

§ 14. Convocar e presidir a grande junta e conselho medico da Santa Casa.

Art. 37. O medico director organisará durante o mez de Janeiro de cada anno uma estatistica geral dos doentes tratados no Hospital Pedro II, durante o anno anterior e a apontará ao provedor acompanhada de um relatorio onde notará os factos mais importantes, particularmente as reformas e necessidades, que exigir o serviço sanitario do Hospital Pedro II, para o que ouvirá os facultativos.

CAPITULO IX

Dos facultativos clinicos

Art. 38. Cada facultativo, quer de clinica geral, quer especial ou cirurgica deverá;

§ 1.º Visitar diariamente das 7 as 10 horas da manhã os enfermos confiados a seus cuidados na forma prescripta neste Regulamento acudindo aos chamados extraordinarios.

§ 2.º Prevenir por escripto, quando se achar impedido, ao medico director ou ao Mordomo de serviço.

§ 3.º Assistir as juntas e conferencias para que tiver sido convidado pelo medico director.

§ 4.º Escrever nas papeletas com sua propria lettra os medicamentos e ditas, que receitar bem como o diagnostico e mais factos, que julgar importantes e necessarios para a historia medica do doente.

§ 5.º Lançar no livro do receituario diario as receitas prescriptas nas papeletas rubricando-as com o seu nome.

§ 6.º Dar aos enfermeiros ou as irmãs de caridade annexas ao serviço clinico á seu cargo as explicações necessarias para a boa execução das suas prescripções.

§ 7.º Fiscalisar com o maior cuidado a exacta observancia das suas prescripções relativas quer ao tratamento e curativo dos enfermos, quer á hygiene das enfermarias, communicando ao medico director as faltas que notar, para que este immediamente dê ás providencias precisas.

§ 8.º Communicar á irmã de serviço ou ao enfermeiro nas enfermarias especiaes as licenças que conceder aos doentes para receberem visitas de parentes e amigos.

§ 9.º Observar exactamente a tabella das ditas, que for organisada pela junta medica e approvada pelo Provedor não podendo afastar-se della senão em casos especiaes de accordo com o medico director, se for no Hospital Pedro II, ou com o Mordomo se for clinica especial o que será logo communicado á irmã Superiora ou a quem suas funcções exercer.

§ 10. Nas clinicas especiaes formular uma estatistica annual dos doentes tratados em seu serviço a qua remetterá ao Provedor por intermedio do director do serviço sanitario, que deverá informar a respeito acompanhada de um relatorio em que mencionará os factos importantes e as necessidades e reformas que julgar precisas.

§ 11. Declarar nas papeletas as altas que der aos doentes curados sobre as quaes se farão os assentos precisos.

§ 12. Fazer as autopsias e os estudos anatomo pathologicos e cirurgicos que julgar precisos.

§ 13 Destribuir a seus substitutos os serviços que julgar, superintendendo e fiscalisando os mesmos serviços, pela boa execução dos quaes são elles os responsaveis perante a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia.

Art. 39. Os facultativos clinicos não poderão sahir da cidade por mais de oito dias sem participação ao provedor, devendo entender-se que tem abandonado o lugar todo aquelle que faltar a visita por mais de um mez sem prévia licença do provedor.

(Continúa).

DESPACHOS DO DIA 5 DE MAIO DE 1891

Antero Soares de Vasconcellos.—Deferido com o officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

Bernardino Simões de Moura.—Requeira por intermedio do general commandante das armas.

Cosme Damião Bandeira de Mello.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú.

Abaixo assignados proprietarios de casas situadas as ruas do Visconde de Itaparica e Barão de Triumpho. Informe, com urgencia, a Intendencia municipal do Recife.

Carlos Antonio de Araujo.—Ao inspector da alfandega para attender.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco. Certifique-se.

Eduardo Colber Lugh e Antonio Martins Carvalho.—Sim, nos termos do decreto de hoje remettido por copia ao inspector do Thesouro do Estado.

Francisco Eduardo Cox — Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Bacharel Francisco Porfirio de Andrade Lima.—Sim, com ordenado, na fórma da lei.

José Francisco Cardoso Meirim.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Joaquim Nunes Lins da Silva.—Selle e volte que endo.

J. Correia & C.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Joaquim Alfredo Correia Dias.—Deferido, com officio de hoje ao general commandante das armas.

Major José Franklin de Alencar Lima.—Sim.

José Joaquim de Sant'Anna —Requeira por intermedio do general commandante das armas.

João Avelino Ferreira.—Ao Dr. chefe de policia para fazer entregar ao peticionario a guia aqui junta.

Tenente João de Andrade Lima.—Remettido ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Goyanna para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de Março de 1853.

Luiz Salazar da Veiga Pessoa.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro —Sim com ordenado na forma da lei.

Manoel José Bezerra e Manoel Marques Teixeira.—Informe o Dr. chefe de policia.

Martins Bezerra do Nascimento.—Informe o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal da comarca do Recife.

Manoel Damasio dos Santos.—Ao Dr. chefe de policia para fazer entregar ao peticionario a guia a que junta.

Maria da Conceição Brandão Cavalcanti.—Deferido por portaria de hoje.

Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro.—Ao Inspector do Thesouro para informar.

Bacharel Manoel Felippe de Souza Leão.—O peticionario deve explicar desenvidamente a sua pretenção quanto a fabrica de banhas e gorduras.

Manoel Bruno Dias.—Informe o engenheiro director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Manoel Joaquim de Sant'Anna e João Soares de Gouveia.—Indeferido em vista das informações.

Symphronio de Moura Barros.—Informe o engenheiro director da Estrada de Ferro Central.

Sergio Henrique Cordeiro =Indeferido.

Zeferino Ferreira Velloso.=Informe a Intendencia Municipal do Recife.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 6 de Maio de 1891.

O porteiro,

Hemeterio Maciel da Silva.

Commando Superior

Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 2 de Maio de 1891.

Ordem do dia n. 120

Para conhecimento da guarda nacional deste municipio faço publico que, por decreto do Generalissimo Presidente da Republica, de 25 de Março proximo passado, foi reformado no posto de major o capitão da 6ª companhia do 6º batalhão de infantaria, Belisario Pernambuco.

Outro sim que o cidadão governador do Estado, por portaria de 18 de Abril ultimo, designou o 2º batalhão de infantaria, para a elle ficar aggregado o tenente da 4ª companhia do 22º da mesma arma, da guarda nacional da comarca do Cabo, José Luiz Netto de Mendonça Junior.

Ernesto V. de Araujo,
Commandante superior interino.

Repartição da policia

Secção 2ª—N. 97.—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 6 de Maio de 1891.

Cidadão Governador. Participo vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Firmina Eleuteria Edwirges, remettida pelo Dr. juis de direito de Jaboatão, como pronunciada no art. 294 § 2º do novo codigo.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Ignacio Cavalcante, por crime de furto de cavallo; José Lourenço de Sant-Anna, por disturbios, Antonio José de Sant'Anna, por offensas a moral publica, e Candida Maria do Nascimento, como alienada até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital Maria Joaquina de França Albuquerque, por embriaguez e disturbios; José Candido de Oliveira, por disturbios, e Pedro Camillo Heliodoro da Silva, por crime de ferimentos

A' ordem do subdelegado do Recife, Vicente Ferreira de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Maria Martiniana da Conceição, Maria Antonia da Conceição e Manoel Bezerra da Silva e Manoel Gomes da Silva Santos, como desordeiros e vagabundos.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, João Ceciliano dos Santos, por disturbios.

— A' ordem do subdelegado do 2º districto da Graça, José Bernardo Gomes, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do Poço da Panella, Antonio Alves Feitosa, por embriaguez e disturbios.

— No dia 2 do corrente no sitio Lagoa Dantas, do districto de Marayal do termo de Jatende, o individuo de nome Antonio José Alves, conhecido por Antonio Carpina, deu 6 facadas em José de Carvalho, que falleceu dous dias depois

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto, e contra o delinquente, que após o crime evadio se, procede nos termos da lei.

Saude e fraternidade.—Ao desembargador José Antonio Corrêa da Silva, mui digno governador deste Estado.—O Chefe de Policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 5 DE MAIO DE 1891

Josephina Maria de Jesus.—Sim, em vista das informações.

Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto e Machado & Pereira.—Deferidos de accordo com as informações.

Donata Cavalcante Wanderley.—Satisfaça a exigencia da 1ª secção.

Simplicio Bezerra de Figueiredo e Ignacio Marques Gomes da Fonseca.—Informe a 1ª secção.

Fr. José de S. Julia Botelho D. abbade do mosteiro de S. Bento.—Certifique se.

— 6 —

Barão da Casa Forte, Manoel Carpinteiro Peres Joaquim Fernandes Felippe Maria Manoela do Nascimento, Margarida Luiza Ferreira, Gabriel Tavares de Lyra, Francisco Manoel da Silva, Antonio Pinto da Fonseca.—Deferidos.

João Maximo da Silva Maia, João Lazaro da Rocha Wanderley, Francisco José da Silva, Miquilina Maria das Dores, Manoel Theotonio da Rocha Lins Wanderley, Jeronimo José Moreira e Bernardina Raymunda de Lima.—Sim.

Francisco Ferreira Tavares e Epifanio Antonio Telles.—Em vista das informações nada ha que deferir.

João Lins de Paula, Maria Joaquina Alves, Francisca Theodora Alves, Joanna Joaquina Alves Ribeiro e Maria de Miranda Alves, Emilia Joaquina Alves — Indeferidos.

Maria da Conceição Cunha.—Informe a 1ª secção.

Inspectoria geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 2 DE MAIO DE 1891

Officio do delegado litterario de Buique informando a representação dos moradores de Santa Clara, em que pedem a creação de uma cadeira mixta no dito lugar.—A' 1 secção, relator o Dr. Franco de Sá.

Maria Magdalena da Natividade.—Cumpra-se e registre-se a apostilla retro.

TRANSCRIPÇÕES

O gabinete nos Estados-Unidos

(*Jornal do Commercio*, do Rio)

O caracter fundamental da relação entre o poder executivo e o poder legislativo dos Estados Unidos é que o presidente da Republica e o congresso são dous orgãos independentes e de igual categoria. O congresso não está acima nem abaixo do presidente, mas ao seu lado, como um factor autonomico.

A autonomia do presidente consiste em que elle é o depositario do poder executivo, e exerce as funcções do governo e da administração por si e por intermedio dos seus secretarios, cuja permanencia não depende de um voto de confiança por parte do congresso.

A autonomia d'este está em que lhe cabe exclusivamente o poder de legislar. As suas resoluções são leis, ainda mesmo quando não sanccionadas pelo presidente, uma vez que, n'este caso, obtenham dous terços dos votos de uma e outra camara.

Entre esses dous orgãos da União não existe outra coordenação senão a que resulta do direito reciproco de fiscalisação que a constituição lhes conferio.

O concurso do senado é necessario para a perfeição e realidade juridica de certos actos do poder executivo, como a nomeação dos ministros, dos agentes diplomaticos, dos juizes, os tratados internacionaes. O senado e a casa dos representantes têm no *impeachment* uma importantissima attribuição politica, pela qual o presidente e os seus ministros podem ser apeados dos respectivos cargos.

Por outro lado cabe ao presidente o direito de fiscalisar as leis do congresso, dando ou negando-lhes a sua sancção. Quanto ao mais, nenhuma influencia o presidente póde exercer sobre o congresso a não ser por meio de mensagens, ou pelas relações dos seus secretarios com as commissões de uma e outra camara.

A relação fundamental que a constituição estabeleceu entre o poder executivo e o legislativo exclue, pois, de um modo absoluto a existencia de um gabinete, no sentido em que esta palavra é tomada nos estados constitucionaes da Europa, onde vigora o parlamentarismo. O systema governamental dos Estados-Unidos é uma applicação da theoria da separação e independencia dos poderes publicos, como a concebeu Montesquieu em seus pontos fundamentaes; o parlamentarismo ou governo de gabinete presuppõe, pelo contrario, uma relação de subordinação do poder executivo ao legislativo, visto como o gabinete é uma commissão do parlamento que exerce o governo sob a presidencia do chefe do Estado.

Ao tempo em que foi elaborada a constituição norte americana, ainda não tinha sido formulada a theoria do governo de gabinete. Esse regimen formou-se, desenvolveu-se e consolidou-se na Inglaterra historicamente, sem plano preconcebido, como um resultado das lutas entre o parlamento e a corôa, vindo a ser a ultima phase da evolução pela qual o parlamento affirmou a sua supremacia sobre o poder real.

Mas no reinado de Jorge III já esse regimen vigorava na Inglaterra com as suas regras fundamentaes; os membros da convenção de Philadelphia conheciam bastante o mecanismo do governo inglez para preferil-lo causa cognita, o regimen puramente constitucional, cujo prototypo aliás encontravam nos governadores e nas assembléas legislativas dos seus proprios estados.

Afigurou-se-lhes que esse organismo de um poder excentrico, que surge do seio do parlamento, era a expressão de um governo oligarchico.

Habituados na luta pela independencia a considerar como o seu mais irreconciliavel inimigo a camara dos communs, onde tinham assento os filhos mais moços dos pares, representantes dos burgos podres e da *gentry* dos condados, animadas das paixões do torysmo—os norte-americanos viam na responsabilidade ministerial um alvitre engenhado para conciliar o poder real com o predominio de uma casta aristocratica acastellada nas duas camaras, e por isso consideravam esse governo ministerial incompativel com uma democracia republicana.

D'ahi a concepção de um poder executivo forte, separado e independente, que o partido federalista defendia como um obstaculo ás usurpações e ás violencias da assembléa legislativa, sempre disposta a considerar-se como a unica expressão da vontade nacional.

Não admira, pois, que não se encontre na constituição de 1787, uma só vez a palavra gabinete, mesmo empregada para significar simplesmente o conjunto dos ministros, como corpo consultivo, sentido em que esta palavra introduziu-se posteriormente na linguagem commum e parlamentar dos Estados Unidos.

A constituição falla sómente de departamentos ministeriaes ou executivos (*executive departments*), não qualifica de ministros os seus chefes nem lhes dá qualquer outra denominação; por lei é que lhes foi dado o nome de secretarios.

Alguns dos membros mais proeminentes da convenção de Philadelphia, como Franklin, Madisone, Dickinson, propuzeram a creação de um gabinete ou, melhor, de um conselho de Estado, corpo meramente consultivo que auxiliasse o presidente no desempenho dos deveres, sem o poder de fiscalisar lhe os actos e sem diminuir-lhe a responsabilidade.

A grande commissão, incumbida da organisação do poder executivo, não aceitou a idéa da creação de um corpo consultivo especial, e limitou-se a consignar no projecto a seguinte disposição, que veio a ser o art. 2º sec. 2ª da constituição:

« O presidente é autorisado a exigir a opinião por escripto do principal funccionario de cada um dos departamentos ministeriaes sobre qualquer assumpto concernente aos deveres do seu cargo. »

Esta autorisação conferida ao presidente por clausula expressa da constituição, significa que os secretarios ou chefes dos departamentos ministeriaes são, não sómente os orgãos executivos do presidente, senão tambem seus conselheiros legaes.

Obedecendo a uma necessidade imperiosa no estado moderno, os secretarios vieram a formar de facto um conselho presidencial que, com quanto a constituição não tenha creado, todavia nada tem de incompativel com o seu espirito, e pelo contrario decorre da clausula acima citada.

Se é licito ao presidente consultar individualmente os seus secretarios, pode elle tambem reunil os em conselho para consultal-os collectivamente sobre os mais importantes negocios publicos. O que a constituição veda é que o presidente decline da responsabilidade legal e politica, que lhe cabe, para lançal-a sobre o conselho dos seus secretarios; nem póde o presidente eximir-se da responsabilidade, sendo certo que só a elle pertence o direito de decidir. E' neste sentido que nos Estados Unidos existe um gabinete.

Fundando-se na alludida clausula, que confere ao presidente o que os norte-americanos chamam *consulting-power*, Washington iniciou a pratica de reunir os seus secretarios para discussões oraes em conselho, quando occorriam negocios de importancia. Em casos taes elle resolvia depois de ter ouvido as razões e as opiniões dos chefes dos departamentos ministeriaes entre os quaes figuram politicos de credos diversos, como Hamilton e Jefferson.

A mesma praxe foi observada pelo 2º presidente, J. Adams. O 3º presidente, Jefferson seguio um processo um tanto differente. Quando se tratava de negocios que, por sua importancia, pediam o conselho dos secretarios, elle os reunia, discutia o assumpto e recolhia os votos, contando o seu proprio voto. Em seus escriptos Jefferson affirma que, a exemplo de Washington, nunca tomou deliberação alguma contra a opinião do gabinete.

Outros presidentes, pelo contrario resolveram negocios da maior monta e gravidade contra o parecer dos seus secretarios ou sem audiencia delles.

O general Jackson, por exemplo, durante uma parte de sua bellicosa administração, esteve em luta aberta com os ministros, e quando resolveu retirar os fundos publicos depositados no Banco dos Estados Unidos, longe de consultal-os sobre medida tão grave, limitou-se a ler-lhes um memorial, no qual expunha os motivos da sua deliberação e reivindicou para si a responsabilidade inteira do acto.

Assim nos Estados Unidos o gabinete não é uma instituição criada por lei: as suas sessões, a sua competencia e funcções não se acham legalmente reguladas: é simplesmente uma *res interna* da administração, sem existencia official, e inteiramente dependente da vontade e arbitrio do presidente.

As circumstancias e o caracter deste podem dar lhe de facto uma grande importancia mas legalmente o presidente não é obrigado a reunir os seus secretarios, a ouvil-os qualquer que seja o negocio pendente de deliberação, nem ha relações e solidariedades entre os membros do gabinete.

« A administração nos Estados Unidos, observa Bryce, não é um todo, mas um grupo de pessoas sem programma politico e sem responsabilidade collectiva. »

Diversa é a posição dos secretarios, como chefes dos departamentos ministeriaes nas suas relações com o presidente. Os ministerios são creados por lei e é a lei que fixa os direitos e deveres de cada um dos seus chefes. Os secretarios não estão pois sujeitos incondicionalmente á vontade do presidente.

Em regra, é por intermedio delles que o presidente faz valer a sua vontade e exerce as funcções do poder executivo. Se um secretario recusar dar execução a alguma medida tomada pelo presidente, este não póde fazel-o por si só e directamente; neste caso deve demittir o secretario recalcitrante e substituil-o por outro, que dê execução ao acto.

Sobre as relações reciprocas do presidente e seus secretarios tem sido sustentadas duas doutrinas extremas e erroneas. Pendleton dizia em um discurso proferido em 1855 na casa dos representantes: « o presidente não tem maior poder sobre os ministros do que sobre os outros funccionarios: póde nomeal-os e demittil-os. O seu poder não vai mais longe. Os ministros são creaturas da lei. Preenchem os deveres que nós lhes impomos, mediante as attribuições que lhes conferimos... são responsaveis para comnosco, e têm de executar a nossa vontade. »

Ao envez disto sustentava Jackson, no celebre protesto lançado contra o senado, que, como o poder executivo cabe ao presidente, todos os funccionarios publicos eram responsaveis para com o presidente e o presidente responsavel por todos os funccionarios.

Contra esta pretenção protestou por sua vez Webster no senado. « Depois de termos empregado meio seculo exclamava elle, a definir e a limitar o poder dos funccionarios por numerosas leis; depois de termos indicado a cada um delles a sua posição particular, e a sua responsabilidade no desempenho dos seus deveres; depois de termos levantado a lei, tanto quanto possivel acima das vontades individuaes; é inacreditavel que se nos venha dizer que ha sómente uma responsabilidade, um criterio, uma vontade, a do presidente! »

Na verdade os ministros não se acham sujeitos ao poder desnecessario do presidente senão em tanto quanto a lei não limita esse poder. As leis primitivas que crearam os departamentos ministeriaes, conferiam ao presidente o maximo arbitrio, dispondo que os secretarios cuidariam dos negocios que o presidente lhes confiasse, e observariam as instrucções que por elle lhes fossem dadas. As leis posteriores porem não reproduzem essa clausula (salvo com relação ao ministerio das relações exteriores), e determinam o circulo de actividade e os deveres e obrigações de cada secretario. E' pois tão pouco correcto dizer-se que os ministros são serventuarios do congresso quanto que são instrumentos passivos da vontade do presidente.

A constituição guarda silencio sobre as relações dos ministros com o congresso. Na presidencia de Washington os ministros compareciam no senado. A lei de 2 de Setembro de 1789 obrigava o ministro das finanças a informar verbalmente ou por escripto (*in person or in writing*) qualquer das duas casas do congresso quando isto lhe fosse requerido. Introduzio se porem a pratica de que os ministros se communicassem sómente com as commissões de uma e outra camara.

O senado e a casa dos representantes podem exigir do governo informações, exhibição de documentos, peças officiaes, etc. Em 1792 foi muito debatida no congresso a questão de saber se taes pedidos deviam ser dirigidos ao presidente ou aos ministros. A ultima opinião triumphou por fraca maioria; e, apezar da opposição de Washington e de Jefferson, manteve-se a pratica introduzida pela resolução do congresso. O pedido é feito nestes termos: « *that the secretary of... be directed to communicate the House if not inconvenient wit the public welfare, what measures have been taken, etc.* »

A nomeação dos ministros é sujeita a approvação do senado. Mais grave offensa receberia a constituição se o senado usasse desse direito para forçar o presidente a nomear determinadas pessoas que estivessem em accordo politico com a maioria dos senadores.

As disposições constitucionaes sobre a época, o modo de eleição, o tempo durante o qual servem o presidente, os senadores e os deputados mostram evidentemente que o legislador constituinte não teve por necessaria a conformidade politica entre o presidente e o congresso, ou qualquer das duas casas.

Apezar da moderação com que o senado tem exercido esse direito, na pratica têm surgido conflictos.

O presidente Tyler, por exemplo, nomeou tres vezes successivamente Caleb Cushing ministro do interior, e tres vezes o senado não approvou a nomeação.

Quanto á demissão dos ministros, a constituição quiz deixar inteira liberdade de acção ao presidente, pois não sujeitou o acto de demissão á approvação do senado.

Nada obstante, o conflicto entre A. Johnson e o congresso deu lugar á decretação do « Tenure of office » acto de 1867, que se refere a todos os funccionarios civis nomeados pelo presidente sob a approvação do senado, e cujo fim principal era forçar o presidente a conservar nos cargos os secretarios, que de accordo com a maioria do congresso impugnavam a politica presidencial em relação aos estados rebeldes. Logo que Grant assumio a presidencia, algumas das disposições daquella lei mais offensivas da constituição foram derrogadas por outra lei de 5 de Abril de 1869.

Quaesquer que sejam os perigos e os inconvenientes de uma politica pessoal, não se compadecem com a essencia do regimen presidencial medidas legislativas que coarctem o livre exercicio da faculdade, que ao presidente pertence, de nomear e demittir os seus ministros. Sómente os intuitos politicos do presidente podem predominar na escolha desses agentes immediatos de sua vontade, uma vez que o presidente é de facto e de direito o poder executivo e por elle responsavel.

Dessa independencia do poder executivo resulta a falta de unidade que se observa no governo americano. « Os seus ramos, diz Bryce, são desconnexos; seus esforços não se dirigem a um fim; não produzem um resultado harmonico.

Os marinheiros, o piloto, o machinista não parecem ter um proposito commum, obedecer a uma só vontade, de modo que o navio, em vez de fazer uma prompta viagem, segue a sua derrota tortuosamente, em zig-zag, e ás vezes anda á roda.

« O presidente pouco pode fazer, pois não dirige o congresso nem a nação. O congresso não póde guiar ou estimular o presidente, nem substituil-o por um homem mais adaptado á situação.

« O gabinete não recebe um programma politico do congresso nem lh'o dá. Cada um dos poderes do Estado segue o seu caminho, ou perde momentos preciosos em discutir qual o caminho que deve seguir, e o que succede parece ser um resultado não da acção dos orgãos do Estado, mas de uma força superior que ora os despreza, ora utilisa-se de suas discordias. »

Essa falta de unidade é sobretudo sensivel em uma crise.

Como obviar os perigos que então surgem? Não ha outro alvitre, pondera Bryce, senão aquelle que os romanos adoptavam,—a dictadura temporaria; e assim succedeu na guerra da secessão.

O vicio organico que acabamos de assignalar é irremediavel no regimen providencial, mas os seus inconvenientes poderiam ser, em grande parte, attenuados, se as relações entre o poder executivo e o legislativo se tornassem mais intimas e mais estreitas, sem offensa da autonomia de um e de outro.

De alguns annos a esta parte, tem se discutido com crescente interesse nos Estados-Unidos a questão de saber se os ministros, seja por disposição de lei ou mediante reforma constitucional, devem ser admittidos a defender as medidas e o pensamento politico do presidente nas duas casas do congresso.

O receio de que o poder executivo fortaleça-se em face do legislativo, sendo os secretarios admittidos a usar da palavra no congresso, com quanto, por outro lado, a fiscalisação do poder legislativo sobre o executivo adquirisse a maxima intensidade, tem sido o vivo obstaculo a que se opere uma reforma, que para muitos é importante e urgente.

BIBLIOGRAPHIA

Fragmentos juridico-philosophicos

POR

J. Izidoro Martins Junior

II

Antes de tudo uma observação que importa a explicação precipua da *caracteristica* de cada uma das escolas juridicas, de que fallamos em o nosso artigo anterior:—em um só ponto, quasi, se extremam as theorias allemã e italiana, e é quando se trata do conceito do crime e do criminoso.

A escola italiana não admitte finalidade alguma, tudo se move e se desenvolve mechanicamente, seja o homem ou seja a sociedade o objecto da investigação.

Producto da anthropologia criminal e da psychiatria, as leis penaes consideram o homem em seus caracteres somaticos e psychicos afim de applicar a pena.

A anthropologia criminal, que é o principal capitulo da sciencia do crime, tem uma parte anatomica e outra physiologica.

Em vista d'isso Marselli, Battaggia, Maudsley affirmam que as anormalidades da *psyché* humana, como o crime, a loucura e o suicidio, se confundem.

O crime, como anormalidade organica, psychica e social, é considerado como uma acção humana e a pena é tomada como a reacção social equivalente.

Estas são as idéas matrizes da theoria de que é digno interprete entre nós o Dr. João Vieira de Araujo, autor de um pensado e judicioso commentario ao nosso antigo Codigo Criminal.

A escola allemã encara todas as cousas sob o imperio de uma evolução perenne, ás vezes inconsciente, inexplicavel, mas quasi sempre palpavel e visivel.

A origem da penalidade é puramente biologica:—a pena representa o *struggle for life*.

A principio, pena de Talião; vingança individual cega, bestial e apaixonada; depois sob a forma de indemnisação, multa ou resgate ella apparece com a constituição do direito de propriedade, e finalmente nasce o verdadeiro poder judicial, com a constituição dos governos.

O criminoso é um individuo que se desliga do plano commum social, é um ente disteleologico, constituindo uma especie de teratologia moral e que *delinque* em razão de 3 factores principaes: —o meio, o caracter e a natureza individual.

*

A esta ultima escola filiam-se os trabalhos de Arthur Orlando, Clovis e Martins, os tres moços mais trabalhadores que existem actualmente, e que em suas producções deixam impressos com cunhos de alto valor e importancia.

Ditas estas idéas introductorias e explicativas da orientação germanica que se nota nos trabalhos do illustrado professor de direito Dr. Martins Junior, que mão grado a inveja dos incompetentes, tem firmada a sua reputação, começaremos amanhã a analysar cada um dos capitulos em que se dividem os FRAGMENTOS JURIDICO PHILOSOPHICOS.

(Continúa).

J. Thiago da Fonseca.

CORRESPONDENCIAS

Do « Diario de Pernambuco »

QUIPAPA'— de Maio de 1891

Desappareceram as chuvas, e com ellas as plantações dos dias 19 a 21 do mez ultimamente findo; e os agricultores estão desanimados e sem esperanças de inverno.

O calor reappareceu e com este as febres perniciosas e ophtalmias, peculiares, ou antes, endemicas, nesta freguezia, desde que faltam as chuvas na estação propria.

No dia 21 do passado Abril, no sitio Espinola, desta comarca, deu-se um lamentavel acontecimento. Manoel Joaquim da Silva Barros, conhecido por «Bebico», foi assassinado por seu proprio sobrinho, Bellarmino José de Barros, em defeza de seu pai, Joaquim José de Barros, a quem o mesmo «Bebico» emboscára e descarregára uma formidavel cacetada que o prostrou sem sentidos; e quando Manoel Joaquim pretendia acabar com o irmão, o rapazinho, que seguia com seu pai, servindo-se de uma foice, cortou-o bastantemente o tio, vindo este a fallecer tres dias depois.

O responsavel por essa morte é somente Bellarmino de Barros, que evadio-se; e «Bebico» morreu, porque resistio tenazmente a qualquer tratamento nos ferimentos, vindo a fallecer pasto de vermes, porque nem ao menos consentio que se lavassem os ferimentos.

Manoel Joaquim era homem atrabilario. Não respeitando a ninguem, até arrancou as barbas de seu venerando pai, Joaquim José de Barros, de saudosa memoria, e por isto era muito odiado pelos seus visinhos; comtudo não accusou ao irmão Joaquim José de Barros, pai de Bellarmino, e somente a este; no emtanto, o pai de Bellarmino, homem incapaz de matar uma formiga, foi mettido na cadeia de Panellas, apezar do protesto solemne feito pela população sensata daquelle termo; e a origem daquelle lamentavel acontecimento foram questões de terras, possuidas em commum pelos dous irmãos, cedendo Joaquim de Barros parte de seus terrenos a Manoel de Barros, mas este queria a «fortiori» que aquelle comprasse os seus terrenos por preços fabulosos, o que não convinha a Joaquim de Barros, a quem faltam recursos pecuniarios.

Principiaram ante-hontem, na matriz desta villa, os festejos do Mez de Maria, com grande concurrencia de povo, tanto da villa como dos arrabaldes; e o pernicioso costume de entregar-se á crianças fogos do ar para soltal os, já produzio seus funestos resultados.

Maria Francisca da Conceição, mulher de José Athanasio da Silva, quando com grande recolhimento e fervor assistia á reza do Mez de Maio, foi attingida por um foguete, que entrou no corpo da matriz e ferio-a gravemente na cabeça.

Se o foguete não encontrasse resistencia no craneo de Maria Francisca, os estragos seriam horriveis, e basta considerar que o corpo da igreja se achava cheio de mulheres, e é facil adivinhar um foguete entre mulheres o que não produziria!

O fiscal da villa deve dar as providencias necessarias, afim de se não entregar á crianças fogos do ar para soltar; assim como deverá prohibir os ataques de farinha e generos de primeira necessidade na feira, antes da hora competente, e muito especialmente prohibir carreira e esquipar-se a cavallo nas ruas desta villa, principalmente nos dias de concurrencia de povo, como hontem, em plena feira, com risco de atropellar se o povo e as crianças.

O presidente da Intendencia, ha poucos dias, por um triz, não foi esmagado pelas patas de um cavallo, cujo dono embevecido pela bondade do animal, não reparou que, no caminho que seguia, encontrava-se o presidente da Intendencia.

— Eis como se deu o espancamento e ferimentos graves do soldado José Candido, de que tratei na ultima missiva e prometti dar os pormenores.

No dia 14 de Abril ultimo, na povoação de Lagôa de Gatos desta comarca, Valdevino de tal, armado de faca, provocava desordens na feira d'aquella povoação.

O delegado em exercicio prendeu-o e entregou o ao guarda local José Candido da Silva, e quando este o conduzia para a prisão, reuniram-se armados de facas de ponta e pistolas os desordeiros Ribeiro de tal, João Felippe, Antonio Felippe, Sebastião Nunes, Remigio Nunes e João Aleijado, e accommetteram José Candido, deitando o por terra, espancando-o, ferindo-o e tomando do poder do mesmo o companheiro de desordens Valdevino de tal!!

Este facto prova de sobejo, que não se póde policiar sem soldados; que uma povoação, por pequena que seja, não póde ser guardada por uma ou duas praças, e que o termo de Panellas necessita para ser policiado de trinta ou quarenta praças e não de doze, quantas compõe o destacamento d'alli.

— Os proprietarios de cavallos e bestas, a vista da benignidade do novo codigo penal, vão fazendo justiça por suas proprias mãos!

Diz-se que o individuo esmagado pelo trem, no lugar Bello Prado, da visinha comarca de Canhotinho, era um celebre ladrão de cavallos de nome José Felix, o qual sendo surprehendido quando procurava apossar se de uns cavallos que alli pastavam, foi assassinado pelos donos, e posto nos trilhos da estrada de ferro, para simular um esmagamento.

A fortuna favoreceu os proprietarios dos cavallos, pois que nesse dia, não somente o trem ia com um atrazo de cinco horas, como a noite foi por de mais escura.

Tem se dado alguns disturbios, mas sem consequencias notaveis.

Assim, brigaram Custodio Coelho, carpina e mestre das officinas da estrada de ferro, com Agostinho de Araujo, e Clara Alves com Josepha; estas por ciumes, e aquelles por causa de solipas apodrecidas!

As feiras estiveram muito abundantes, á não ser os atravessadores de generos alimenticios, antes da hora competente.

Au revoir.

PERNAMBUCO

Acta da assembléa geral ordinaria do Derby Club de Pernambuco.

Aos 8 dias do mez de Abril de 1891 n'esta cidade do Recife, á rua Duque de Caxias n. 22, pelas 2 horas da tarde reunidos os Srs. accionistas: Antonio Alves Pacheco, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, Dr. Manoel Ermelino do Rego Valença representante de suas filhas Maria e Albertina, Dr. Antonio Pedro das Neves, Antonio José Rodrigues de Souza, Antonio José Moreira, Francisco Moreira Netto, commendador João José de Amorim por si e por procuração do Barão de Casa Forte, Agostinho José da Costa e Guilherme Antunes Guimarães, Joaquim Luiz Teixeira, coronel Manoel Martins Fiuza, Joaquim Pires da Silva, Manoel Cardoso & C., Manoel Joaquim de Andrade, Manoel Pires Martins Fonseca, Manoel Medeiros por si e por procuração do coronel José Fiuza de Oliveira e o Dr. Manoel Martins Fiuza por si e como procurador de Augusto Fernando do Rego e Antonio Rodrigues de Souza, representando mais de um quarto do capital social, assumio a presidencia, por acclamação legal o Dr. Manoel Martins Fiuza que convidou para secretario o Sr. Manoel Medeiros e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da reunião anterior e posta em discussão foi approvada.

Declarado o motivo da mesma reunião pelo Sr. presidente, e dispensada a leitura do relatorio a requerimento do accionista Joaquim Pires da Silva, procedeu-se á do parecer da commissão fiscal, que posta em discussão e submettida á votação, foi unanimemente approvado, juntamente com as contas apresentadas pela administração.

Em seguida o commendador João Amorim propoz um voto de louvor a digna directoria e ao accionista Manoel Medeiros pelo alto interesse e accentuado zelo pelos negocios da empreza, proposta que foi unanimemente approvada.

Os directores Manoel Joaquim de Andrade por si e pelo director Arthur de Souza Carvalho e Joaquim Luiz Teixeira, fazendo procedentes allegações, pediram dispensa de seus cargos. Consultada a assembléa, pronunciou-se esta contra tal pedido, sendo que o Dr. Manoel Valença fez um appello aos mesmos directores para que continuassem em exercicio dos referidos cargos, que lhes tinham offerecido margem a se recommendarem altamente a gratidão dos sociados.

Ainda os mesmos Srs. pediram a palavra e insistiram pelo pedido feito, sendo então attendidos.

Em seguida o Dr. Antonio Pedro das Neves pedio a palavra e fez diversas considerações sobre o fundo de beneficencia, tal qual constava da escripturação da casa e tendo em vista o disposto a respeito no regimento interno vigente comparativamente ao artigo.

Após ligeira discussão em que tomaram parte os accionistas Manoel Cardoso e Antonio Alves Pacheco, foi pelo Dr. Manoel Valença apresentada a seguinte proposta, que posta a votos, ficou unanimemente approvada:

« Proponho que as multas recolhidas e que se recolherem da data do regimento actual sejam levados á caixa da sociedade, passando a correr por conta desta, depois de esgotado o fundo constituido, nos termos do antigo regimento, os soccorros aos jockeys. »

Ainda o mesmo accionista mostrou a conveniencia de serem liquidadas as contas do commendador João Fernandes Lopes e do corrector Pedro José Pinto, sendo que a assembléa deliberou que a directoria disto se incumbisse a seu prudente arbitrio, com a maior brevidade.

O Sr. presidente declarou que diante da dispensa concedida a directoria e nos termos do art. 17 dos estatutos ia proceder se a eleição dos tres directores, commissão fiscal e mesa da assembléa geral.

Procedidas estas eleições, obtiveram votos para a directoria: Guilherme Antonio Guimarães 53, Antonio José Moreira 48, Antonio José Rodrigues de Souza 36, Manoel Pires Martins Fonseca 16 e Joaquim Luiz Teixeira 6.

Para commissão fiscal: Commendador João José de Amorim 50, Dr. Antonio Pedro das Neves 48, Manoel Medeiros 46, Dr. Manoel Valença 7, Manoel Joaquim de Andrade 5, Commendador Cupertino de G. Bastos 3, Joaquim Pires da Silva 2 e Manoel P. Martins da Fonseca 1.

Para presidente da assembléa geral: Dr. Manoel M. Fiuza 38, Dr. Oliveira Fonseca 12, Dr. Manoel Valença 4.

Para secretario: Manoel Joaquim de Andrade 45, Antonio José Rodrigues de Souza 6, Dr. Fragoso 3 e em branco 1 cedula; pelo que, foram proclamados directores: Guilherme Antunes Guimarães, Antonio José Moreira e Antonio José Rodrigues de Souza.

Commissão fiscal: Commendador João José de Amorim, Dr. Antonio Pedro das Neves e Manoel Medeiros.

Assembléa geral—Presidente Dr. Manoel Martins Fiuza.

Secretario—Manoel Joaquim de Andrade

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, lavrando se a presente acta, que eu Manoel Medeiros servindo de secretario subscrevo e assigno.

Manoel Medeiros.

London & Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,250:000
« « Pago	»	625:000
Fundo de reserva	»	400:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUC, EM 30 DE ABRIL DE 1891

Activo

Letras descontadas		18:474$080
Letras a receber		1,414:236$890
Emprestimos, contas correntes e outras		3,043:676$630
Garantias por contas correntes e diversos valores		353:473$200
Caixa em moeda corrente		3,736:004$490
		8,565:865$290

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente	2,174:499$620	
Fixo e por aviso	1,855:528$490	4,030:028$110
Garantias por contas correntes e diversos valores		1,680:268$180
Diversas contas		2,850:999$000
Letras a pagar		4:570$000
		8,565:865$290

S. E. & O.

Pernambuco, 6 de Maio de 1891.

W. H. Bilton, Manager.

A. W. Saunders Accountant.

REVISTA DIARIA

Festas em Olinda—A cidade de Olinda prepara-se para commemorar os anniversarios da emancipação do seu municipio e da dithmantina lei de 13 de Maio.

Além de uma conferencia popular, sessão civica, passeiatas, ornamentação e grande illuminação no Largo da Abolição, realizar-se hão bons apparatosos espectaculos na séde da Sociedade Melpomene Olindense.

Na noite do dia 12 um grupo de artistas sob a direcção do Sr. Flaviano Coelho dará uma *soirée* dramatica, cujo producto reverterá para as obras do ajardinamento do referido largo, por graciosa cessão do mesmo Sr. Graciano, e na noite de 13 a Sociedade Melpomene offerecerá aos seus associados e convidados uma recita extraordinaria, sendo levado á scena o drama de grande effeito em quatro actos—Gaspar o serralheiro—e o *vaudeville*—Corneville em casa.

Dará começo a esta ultima funcção uma poesia intitulada—13 de Maio—e recitada em scena aberta, terminando a festa com a apotheose á *Liberdade*.

Após os espectaculos haverá trens para o Recife.

Por um modo tão condigno a cidade de Olinda vai solemnisar duas datas memoraveis:—o dia 12 de Maio, anniversario da libertação do seu municipio, e o dia 13, abolição total da escravatura no Brazil.

Gremio Distractivo—Em reunião de alguns membros desta nova sociedade, fundada no Recife, foi constituida assim a directoria provisoria:

Presidente—Julio Hansem.
Vice-presidente—Manoel Prado.
1.º Secretario—Almeida Braga.
2.º Dito—A. Alves.
Thesoureiro—Carlos Villela.
Vogaes—Francisco Costa, Ludgero Passo e L. de Azevedo.

Ilha do Retiro—Moradores d'essa localidade, na Magdalena reclamam por concertos na pontezinha que dá entrada para alli; pois acham-se, pelo estado da damnificação da mesma pontezinha, quasi que interceptados e sem transito.

O facto poderá ser verificado e providenciado por quem for o competente para livrar os reclamantes da situação que denunciam.

Feriado—Hoje estarão encerradas as repartições publicas.

Thesouraria de Fazenda—A sessão da Junta de Fazenda Federal, que deveria ter hoje logar, foi transferida para amanhã, visto não abrir a respectiva repartição hoje.

Fallecimento—Finou se ante-hontem o respeitavel ancião Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque, cujo cadaver foi hontem dado á sepultura no cemiterio publico de Santo Amaro.

O finado que não devia contar menos de 90 annos de idade, teve representação saliente em nossa sociedade, e ultimamente era aposentado no logar de chefe de secção do Thesouro Provincial tendo sido antes secretario da Repartição da Policia.

Filho do coronel José de Barros, figura notavel em nossas pugnas da independencia, pertencera no começo da sua vida ao exercito, e chegára a patente de tenente, sendo que nas referidas pugnas foi grande auxiliar de seu pae, e notabilisou se por vivo enthusiasmo pela liberdade e por seu amor á terra pernambucana.

E' uma das reliquias desses tempos, que se recolhe ao tumulo, tendo ainda logrado ver realisados os sonhos de sua mocidade já quando os dias lhe eram pesados pelos incommodos physicos.

Nossos sentidos pezames a sua familia.

Outro—A' uma febre typhica falleceu antehontem o 2º annista do curso juridico, Cicero da Matta Pinto, natural da cidade da Cachoeira, no Estado da Bahia.

O mallogrado moço era muito estimado entre seus collegas, onde deixou fundas saudades e uma memoria sympathica por suas qualidades pessoaes.

Hontem pela manhã, conduzido do povoado de Parnameirim, onde deu se o fallecimento, foi o seu cadaver entregue á sepultura no cemiterio publico, com grande acompanhamento; e por essa occasião os academicos Vieira Tosta, Cruz Saldanha e Julio Faria, em palavras repassadas de sentimento, deixaram sobre o tumulo a expressão de suas saudades.

Sonetos Obsoletos—Das officinas da typographia Apollo, acaba de sahir a 2ª edição dos Sonetos Obsoletos do Sr. João R. da Silva Duarte.

A obra é impressa com elegancia e nitidez.

O autor dos Sonetos Obsoletos revela muita aptidão para o verso e sobretudo uma paciencia admiravel em ir excavar vocabulos fosseis da nossa lingua.

Bem medidos, cuidadosamente modelados, os Sonetos Obsoletos vem mais uma vez fazer a «great attraction» dos amantes da poesia saturada de uma «vis comica» apreciavel.

O volume acha-se á venda na referida typographia, na praça da Concordia n. 5.

Agradecemos a offerta que nos foi feita de um exemplar.

Grande concerto—No sabbado proximo terá lugar no Club Internacional o grande concerto promovido pela applaudida artista soprano dramatica Adele B. Montaldo e pelo celebre barytono A. Bucci.

Em homenagem aos notaveis concertistas tomarão parte na festa diversos amadores artistas desta capital.

Ha de ser uma noute agradavel a que nos vai ser proporcionada.

Casamento civil—Foram lidos hontem, no juizo de casamentos do 1.º districto, os seguintes proclamas:

Segundos:

De Luiz Borges da Costa Lima com D. Joanna Lopes da Silva, solteiros, residentes em Afogados.

De Aristheu Pinheiro de Mendonça com D. Maria do Carmo Carneiro, solteiros, residentes em Santo Antonio.

A exposição ibero-americana—Entre as diversas manifestações com que a Hespanha, por iniciativa da União Ibero-Americana, celebrará o 4º centenario do novo mundo, taes como a restauração do convento da Rapida, que hospedou Colombo, quando ia pedir auxilio a Fernando e Isabel para a realisação da arrojada empreza e o levantamento da estatua do glorioso genovez no porto de Palos, de onde elle partio com tres pequenas caravellas á descoberta de um mundo, sobresahe uma exposição historico americana, que se deverá inaugurar a 12 de Setembro do anno proximo, no edificio da Bibliotheca e Museus Nacionaes de Madrid, que muito nos interessa de perto e para a qual fomos gentilmente convidados a concorrer, não só por aquella benemerita associação, como pelo proprio governo hespanhol.

Não se trata de uma exposição de historia geral da America, como pensará talvez quem não conhecer o decreto real de 9 de Janeiro que a determinou nem o programma organisado pela commissão official que a dirige, mas de uma parte que mais de perto entende, quer antes quer depois, com o facto capital, isto é, do meiado do seculo XV ao meiado do seculo XVII.

Abrange conseguintemente este periodo dous seculos, cujos monumentos e documentos referentes ao assumpto, se dividirão em tres series: a primeira relativa á prehistoria da America; a segunda á descoberta de Colombo; e a terceira ás navegações e conquistas que completaram o dominio civilisador de todo o novo continente.

Segundo o precitado programma, que acaba de ser remettido pelo centro director de Madrid ao centro correspondente brazileiro, essa exposição será constituida por 12 grupos subordinados á seguinte classificação:

Secção I. Epoca precolombiana—1º grupo:—Prehistoria americana: a) modelos, reproducções e desenhos das antigas cavernas habitadas e dos monumentos, desde o rudimentar *men hir*, seguindo a nomenclatura européa, até os *dolmens* tumulos, monumentos megaliticos e restos das povoações lacustres.

(b Objectos pertencentes ás civilisações prehistoricas, armas e instrumentos de pedra e de ossos de animaes. Ceramica. Adornos e utensilios lavrados e gravados; bem como objectos de geologia e paleonteolohia que possam illustrar estes estudos.

c) Objectos de cobre e bronze de qualquer applicação.

d) Objectos procedentes das povoações lacustres.

2º grupo. Tempos reconhecidamente historicos. Monumentos de architecturas civis, militares, religiosas e funerarias; de esculptura, estatuas, troncos, bustos e fragmentos; de pintura e de gravura.

3º grupo. Artes e industrias. Vestimenta, trajos e adornos; panoplia, armas offensivas e defensivas; ceramica, objectos de barro de todas as applicações: metallurgia, objectos de cobre e bronze; tecidos; cantaria, lavrados em pedra; e instrumentos musicos.

4º grupo. Manifestações litterarias. Inscripções antigas, documentos, codices, planos, cartas geographicas e desenhos illustrativos do texto.

5º grupo. Appendice. Restos e modelos das embarcações que serviram em epocas precedentes á colombiana.

Secção II. 6º grupo. Material maritimo de Colombo. Caravellas restauradas e modeladas, astrolabios, instrumentos nauticos de mathematicas.

7º grupo. Colombo. Objectos que pertenceram ao illustre genovez.

8º grupo. Bellas Artes. Monumentos de architectura, pintura, esculptura, gravura, pelas explanações do 2º grupo.

9º grupo. Artes industriaes. Puramente americanas ou européas, mas feitas na America; com as mesmas explanações do 3º grupo.

10º grupo. Numismatica americana até o meiado do seculo XVI.

11º grupo. Manifestações scientificas e litterarias. Inscripções, documentos codices etc. como os do 4º grupo até meiados do seculo XVII.

12º grupo. Appendice. Retratos, photographias, trajos e tudo quanto so possa reunir das raças aborrigenes ainda existentes.

Craneoscopia americana da mais provada procedencia.

Como se vê deste simples resumo do programma, não poderemos concorrer abundantemente a tão interessante exposição, mas alguma cousa temos quer da epocha *proto* quer da *postcolombiana*, ainda que expostos pela capital federal e pelos estados, que se a tempo for reunido, não será por certo a secção brazileira a menos admirada naquelle certamen.

O museu e a bibliotheca nacionaes e o instituto historico, aqui na capital, poderão fornecer bom contingente, a alguns daquelles grupos; lembraremos deste ultimo os padrões de pedra assentados nas costas do Brazil pelos primeiros navegadores portuguezes; da bibliotheca nacional o precioso codice das cartas jesuiticas e do museu a opulenta collecção craneana, paleontologica e ethnographica que alli tem enthesourado o seu infatigavel director.

Vem de molde aqui lamentar o inexplicavel extravio que, segundo nos consta, se deu ao archivo municipal de uma carta topographica do Rio de Janeiro de 1556, que o Dr. Ferreira Vianna quando presidente da camara fez encerrar em uma caixa de madeira que para isso mandara construir propositalmente, e que agora nem della resta o menor vestigio.

Empenhado como se acha o centro correspondente brazileiro da União Ibero Americana, para que o Brazil se faça representar com a maior dignidade na celebração do 4º centenario de Colombo, em Madrid, e tratando-se neste momento de organisar um centro director, sob a presidencia do Sr. Barão de Lucena, como ministro do commercio e navegação com os quaes tão de perto entende a descoberta da America, para realisar tão bella idéa, é de esperar que, quer nesta capital quer nos Estados, encontre ella todas as sympathias de que é incontestavelmente credora da nação brazileira.

O Brazil no estrangeiro—Sob o titulo «O Sr. conde de Figueiredo» publicou o *Revue Franco-Sud-Americaine* o seguinte artigo de L. Guitteré:

« Estava escripto o nosso artigo «Situação» quando tivemos uma *interview* com o Sr. Conde de Figueiredo, representante na Europa do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

« Confirmou-nos S. Exc. a acquisição feita por essa instituição de credito, da faculdade de emissão de 50,000:000$, faculdade de que gozava recentemente o Banco do Brazil. Apenas resta agora Banco da Republica absorver as concessões de cinco ou seis bancos regionaes, para ter, sem partilha, o monopolio da emissão de 600,000:000$ fixada para todo o Brazil pela nova legislação monetaria, com garantia de deposito em ouro na proporção de um terço da emissão.

« E' facil calcular os enormes beneficios que assegura esse monopolio ao Banco da Republica que se vai tornar o regulador unico da circulação e do cambio, devendo desapparecer, sobre esse terreno, a rivalidade dos bancos.

« O Sr. de Figueiredo, reconhecendo que o governo brazileiro alliena contra fundos publicos 4 %, 1889, os depositos de ouro dos bancos, e que essa alteração da garantia da circulação fiduciaria produzira, á primeira vista, ma impressão na Europa, fez nos observar que na realidade não ha diminuição de garantia, porquanto os fundos publicos em ouro, resgatados com os depositos metallicos, representam o equivalente em metal, e que o que vale no ouro é o proprio ouro (ouro é o que ouro vale).

« A depreciação desses fundos publicos poderia enfraquecer a garantia; mas, por outro lado, como os bancos não são obrigados a conversão do seu papel senão quando o cambio se mantiver, durante um anno, ao par de 27 d. ou acima, por 1$, e como a previsão quasi que indica que essa volta ao par só se dará no periodo de longos annos, segue-se que o papel é legal e virtualmente inconvertivel, e que no dia em que se tornar elle convertivel terá o cambio subido, e igualmente melhorado o credito do paiz, permittindo a realisação, muito vantajosa, dos fundos do estado de garantia e a reconstituição dos depositos de ouro para a conversão do papel.

« Além disso o governo brazileiro, em vez de deixar esses depositos de ouro immobilisados e improductivos, tem toda a vantagem em applical-os no resgate dos fundos publicos, valorisando assim esses fundos poupando ao Thesouro, sobre os que resgatou, o pagamento de um interesse annual de 4 % em ouro. Resulta, pois, que a mobilisação dos depositos de ouro dos bancos, não nullificando de modo algum a garantia de seu papel, é multissimo favoravel ao credito do Estado, diminuindo a divida em circulação e o respectivo serviço.

« Se o governo de Juarez Celman, em Buenos-Ayres, houvesse seguido o mesmo systema, não teria provavelmente o agio attingido as proporções a que chegou. Infelizmente sabe se que os depositos de ouro dos bancos serviam, não para a acquisição de fundos do Estado, como preceituava a lei de 1887, mas sim para o resgate de uma parte do papel-moeda; julgava o governo que por essa fórma faria subir o valor deste; mas, ao envez disso, o que restava em circulação, não tendo mais garantia real, devia forçosamente depreciar-se, tanto mais que o papel, tão desastradamente retirado, foi, por um cumulo, posto em circulação pelos descontos do Banco Nacional Argentino.

« Força é, pois, reconhecer que as condições segundo as quaes se effectuou a alienação dos depositos de ouro dos bancos, no Rio da Prata e no Brazil, são essencialmente differentes, e que o papel brazileiro não perde, por essa alienação, as suas garantias reaes, como aconteceu ao papel argentino. Não nos parece, conseguintemente, sejam identicos os effeitos, nem que o agio actual do ouro no Brazil possa ser o resultado dessa operação do Thesouro.

« São conhecidas dos nossos leitores as outras causas mais reaes do agio: e algumas dellas são antes favoraveis ao futuro do Brazil. Parece-nos, pois, que bastará que o Banco da Republica, grande distribuidor de papel-moeda, resista ao movimento *inflacionista* que reina no Brazil, e que paute prudentemente a sua circulação de accordo com as necessidades legitimas do paiz para reprimir o agio do ouro que, de resto, não lhe torna mui o favoraveis, actualmente, as compras de ouro, para effectuar os depositos de garantias ás novas emissões.

« Sabe-se, finalmente, que o Banco da Republica fôra encarregado, segundo a letra do respectivo decreto, de creação da agencia financeira do governo brazileiro na Europa. Esse facto dera em resultado um equivoco, fazendo suppor que fôra retirada aos Srs. de Rothschild, de Londres, a representação financeira do Brazil, o que produzio uma baixa dos fundos brazileiros.

« Ora, esse equivoco, aliás dissipado pela affirmativa do governo, de que não se tratava senão de simples delegação do Thesouro brazileiro, cuja existencia em Londres conta longo periodo, foi totalmente destruido declarou-nos o Sr. de Figueiredo em uma longa *interview* com os Srs. de Rothschild, que ab-orveriam de uma vez, não só a representação do Thesouro como a do Banco da Republica.

« Evidentemente desse facto só podemos tirar deducções favoraveis aos negocios brazileiros, sendo nós censurados por termos delles tratado em termos bastante vivos, se bem que bastante verdadeiros no fundo. Rendemo-nos, pois, sem que todavia tenha sido completamente batida a nossa critica. »

Academicos—Os alumnos da 1ª serie do curso de sciencias juridicas da Faculdade de Direito devem reunir-se amanhã, pelas 10 e 1/2 horas do dia, na sala do respectivo anno, para tratarem de assumpto que os interessa.

MUTILADO

Gremio Recreativo do Recife — Hoje esta sociedade proporciona aos seus socios e convidados um recreio extraordinario, que promette ser concorrido em vista do bom conceito que goza o Gremio.

Photographia e pintura — O intelligente pintor Sr. Frederico Ramos acaba de montar um elegante atelier photographico no predio n. 44, á rua 15 de Novembro (outr'ora do Imperador).

Possuindo um pessoal artistico habilitado e um material todo novo e dos melhores fabricantes, conta o referido estabelecimento com meios seguros de bem servir ao publico.

E' encarregado do retocamento dos retratos o habil photographo Felix Bartelo, que tem trabalhado nas primeiras casas de Berlim e Hamburgo, e nas dos Srs. Fidanza (Pará), Guimarães (Rio de Janeiro) e C. Barza (Pernambuco).

Agradou-nos muito a atelier do Sr. Fred. Ramos, a quem agradecemos a attenção que nos dispensou de convidar-nos para visitar o seu estabelecimento.

Passamento — Hontem quasi ao anoitecer rendeu a alma ao Creador o Sr. Antonio Augusto dos Santos Porto, que ha algum tempo achava-se em estado compromettedor de vida.

O Sr. Santos Porto, que era um respeitavel cidadão, veio muito joven de Portugal, onde nascera, para este Estado; e aqui dado á vida commercial, constituio familia, creou affeições por suas qualidades, e deixa numerosa prole, em geral bem collocada pela educação que soube dar-lhe.

Nesta hora de afflicção para a desolada familia seja-nos permittido apresentar-lhe as nossas sinceras condolencias.

Codigo de Edificação — Recebemos o projecto do codigo de edificações do municipio do Recife, organisado e apresentado pelo engenheiro architecto Herculano Ramos, engenheiro da Intendencia desta capital e chefe do serviço municipal.

O trabalho do Sr. engenheiro Herculano Ramos, cuidado e copioso como é, revela a proficiencia do mesmo engenheiro na materia de que se occupou, e satisfaz ao serviço a que vem dar ordem e regularidade.

Agradecemos o exemplar que nos foi enviado.

Vapor Trent — Por telegramma recebido pela agencia da Real Mala, sabe-se que esse vapor passou em S. Vicente no dia 2 á tarde, pelo que deve chegar aqui no dia 8 pela manhã.

Operações cirurgicas — Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 5 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Constancio Pontual:

Talha hypogastrica reclamada por calculo vesical.

Pelo Dr. Fernandes Barros:

Posthotomia a thermo cauterio, reclamada por phymosis e cancros venereos.

Desarticulação das phalanges dos dedos medio e annular da mão esquerda, reclamada por esmagamento.

Pelo Dr. João Rangel:

Amputação no terço inferior da perna direita, methodo circular, reclamada por esmagamento do pé.

Amputação na continuidade das phalanges dos dedos indicador e medio da mão esquerda, reclamada por esmagamento.

Pelo Dr. Bastos de Oliveira:

Duas posthotomias a thermo cauterio, reclamadas por phymosis inflammatorias e cancros venereos.

Pelo Dr. Arnobio Marques:

Posthotomia a thermo cauterio, reclamada por phymosis inflammatoria e cancros venereos.

Cidade da Victoria — Em sua edição de 2 do corrente publicou o *Lidador* as seguintes noticias:

« Na noite de terça para quarta feira da semana proxima passada, desabou sobre esta cidade e seus arredores fortes chuvadas produzindo nos nossos agricultores grande animação, que logo veio a desapparecer com a continuação do sol, que tem estado de lascar.

« A pouca agua que se reunio no rio está quasi extincta.

« Vamos mal.

« Somos informados de que vão ser iniciados os estudos para a construcção do ramal da Gloria do Goitá.

« Consta-nos mais que o digno engenheiro, encarregado desse trabalho, fará estudos da zona que separa aquella cidade desta e da estação de Tapera, no sentido de saber qual o melhor terreno.

« Esperamos anciosos o resultado desse trabalho, que parece-nos se pronunciará em favor da nossa cidade

« Amanhã, ás 10 horas do dia, sob as formalidades do estylo, entrará na posse de parocho collado desta freguezia, o nosso estimavel vigario conego Bernardo de Carvalho Andrade.

« A illustre sociedade musical 14 de Agosto em regosijo desse acto, fará celebrar ás 11 horas da manhã uma missa cantada e *Te-Deum* á noite.

« E' de presumir-se que será grande a concurrencia a esses actos, que são a expressão do jubilo com que aqui foi recebida a noticia do acto que transferio para esta freguezia a collação do nosso virtuoso parocho.

« No dia 30 do proximo passado mez subio a cumeeira do edificio que a digna Intendencia deste municipio acha-se construindo para seu paço.

« O acto foi bastante solemne, tocando por essa occasião a banda marcial da sociedade Recreio 1.º de Maio, que alli comparecera a convite, e subindo ao ar muitas girandolas de foguetes.

« Aos convidados e a musica foi offerecido pelo digno intendente Sr. tenente João Marinho Falcão, um copo de cerveja.

« Achavam-se presentes todos os membros da Intendencia, que foram alvo de enthusiasticas saudações, sendo levantados muitos outros brindes a diversos cidadãos distinctos que se achavam presentes, e a redacção desta folha, por quem agradeceu o nosso collega Oliveira Maciel. »

Facadas — No lugar Lagoa d'Antas do districto do Marayal, termo de Catende, no dia 2 do corrente Antonio José Alves, cognominado Antonio Carpina, ferio com 6 facadas a José de Carvalho, o qual, dous dias depois, falleceu.

O delinquente evadio se.

Serviço militar — E' hoje superior do dia o cidadão capitão Meirelles, e faz a ronda de visita o Sr. alferes Cabral Netto.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Uniforme n 3.

— Amanhã é superior do dia o cidadão major Dantas Barreto, e fará a ronda de visita o Sr. 1º tenente Pedro Alexandrino.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Uniforme n 5.

Euterpe — Esse club commercial recreativo faz hoje o seu sarão ordinario, cujo começo terá lugar ás 7 horas em ponto.

Loja das Estrellas — Convidamos aos nossos leitores a dirigirem as suas vistas para o annuncio, que hoje publicamos d'esse estabelecimento. E' digno da attenção que solicitamos pois lhes dará conhecimento das fazendas novas e de actualidade, que acabam alli de ser recebidas, e assim se acham a disposição do publico.

Este não perderá seu effeito, alli indo os que folgam de ver.

Padeiros — Os empresarios de padarias desta cidade, seus suburbios e Olinda reunem-se hoje ás 11 horas do dia, no predio n. 13, 1º andar, á rua estreita do Rosario, para tratarem de assumpto de interesse proprio.

Reunião academica — Reunem se amanhã pelas 11 horas do dia os academicos amigos do Dr. José Mariano, afim de assentarem no melhor meio de cumprimentarem a esse senhor em sua proxima chegada a esta cidade.

Tribunal do Jury do Recife — Funccionou hontem este tribunal sob a presidencia do Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito substituto reciproco do 1.º districto criminal, occupando a tribuna da accusação o Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira 1.º promotor publico da comarca.

Estiveram presentes 36 juizes de facto.

Entrou em julgamento o réo Manoel Affonso de Mendonça pronunciado como incurso no art 201 do codigo criminal, e accusado de haver no dia 29 de Junho de 1889, ás 5 horas da tarde, na rua do Visconde de Goyanna, freguezia da Boa-Vista, ferido levemente o italiano Vicente Parrechio.

Deduzio a defeza o Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

O jury reconheceu por 10 votos a autoria do delicto e por 9 votos as circumstancias attenuantes da embriaguez e menoridade, estabelecidas no art. 42 §§ 10 e 11 do codigo penal.

De accordo com estas decisões foi o réo condemnado a pena de um mez de prisão simples e multa correspondente a metade do tempo como incurso no grão minimo do art. 201 do codigo criminal sendo julgada extincta a referida pena, de conformidade com o disposto no art. 60 do dito codigo penal, visto que o mesmo réo soffria prisão preventiva d'esde 13 de Fevereiro ultimo.

Em segundo lugar foi julgado o réo José Antonio Bezerra de Marta, ex-praça da guarda civica, pronunciado como incurso no art. 205 do codigo criminal por haver no dia 19 de Agosto de 1888, na rua da Aurora, freguezia da Boa-Vista, ferido gravemente o individuo de nome Ladislao Dias dos Santos a quem conduzia preso para a Casa de Detenção.

Produzio a defeza o Dr. Lourenço Cavalcante de Albuquerque.

Em vista da decisão do jury, que reconheceu por 9 votos ter o réo praticado o crime em defeza propria, nos termos do art. 14 § 2 º do codigo criminal, foi o mesmo réo absolvido e condemnado a Intendencia nas custas.

O jury de sentença compoz se dos seguintes juizes de facto, que funccionaram em ambos os julgamentos:

Dr. Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.
Francisco Antonio de Miranda Durão.
Silvino Claudiano Albuquerque Sobreira.
Afonso Jorge de Mello.
Manoel Venancio Alves da Fonseca.
Augusto Zacarias de Goés Telles.
Frederico Augusto Ferreira de Novaes.
João Aniero de Medeiros Furtado.
Sergio de Sá Leitão.
Joaquim Martins Moreira Junior.
Innocencio Antunes de Farias Torres.
Christovão de Barros Gomes Porto.

Foi levantada a sessão ás 4 horas da tarde.

Club Republicano Martins Junior — Sob a presidencia do Sr. J. Rocha Lima funccionou esse club na segunda-feira ultima em sessão ordinaria, na qual foram propostos e aceitos socios os Srs. Dr. Manfredo Barata e Francisco Soares Quintas

Discutida a proposta do Sr. Rego Medeiros Junior no sentido de ser dirigido um manifesto ao *Paiz*, foi ella unanimimente approvada sendo nomeada para redigil-o uma commissão composta do Dr. Olimpio Victor, Rego Medeiros Junior e Thomé Gibson.

Em seguida tratou se de outro assumpto; e por fim sobre proposta do cidadão Augusto Figueira, foi inserido na acta um voto de regosijo por ser o dia anniversario do republicano Saldanha Marinho.

E levantou se a sessão, sendo marcado o dia 13 do corrente para a proxima.

Loteria do Estado de Pernambuco — A que corre a 12 do corrente, pelo novo plano, em outra secção publicado, é em beneficio da Santa Casa. Os negocios concernentes a mesma devem ser dirigidos á rua Larga do Rosario n. 9, 1.º andar.

Inspectoria do 2.º districto maritimo — Recife 5 de Maio de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26º 4	757m20	17,81	70
9	27º 6	758m77	18 39	68
12	27º 8	757m30	19 39	70
3 t.	28º 1	755m78	19 24	68
6	27º 5	756m58	18 74	70

Temperatura maxima — 29º,75.
Dita minima — 26º,00.
Chuva 0m 5.
Direcção do vento: ESE de meia noite até 4 horas e 36 minutos da manhã; SE com interrupções de ESE e SSE até 10 horas e 2 minutos; ESE com pequenas interrupções de SE até meia noite.
Velocidade media do vento — 4,m99 por segundo.
Nebulosidade media — 0,m57.

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dias	Horas	Altura
B. M.	5 de Maio	8—22 da manhã	0m,44
P. M.	5 » »	2—19 da tarde	2m,56
B. M.	5 » »	8—40 da tarde	0m,32
P. M.	6 » »	2—55 da manhã	2m 51

Passageiros — Sahidos para os portos do norte no vapor « S. Francisco »:

Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello e 5 filhos Dr. Joaquim Bernardo Falcão Filho, Pedro de Barros, Adolpho Maranhão, Antonio Fernandes, Alexandre de Souza Lima, David Moreira de Barros, Nunde & Kallelie, Manoel Coelho de Souza Oliveira, Joaquim Candido H. Cavalcante, Antonio Candido H. Cavalcante, Salvino José de Souza, Francisco Grato e sua mulher, Virginia Flora da Conceição e 4 filhos, coronel José Telles, sua senhora, 1 filho menor e 1 criada.

Leilões — Effectuar-se-hão os seguintes:

Amanhã:

Pelo agente Pinto, as 11 horas, á rua de S. Borja n. 30, de 1 piano, mobilias, moveis, cavallos e 1 sobrado.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 1, da armação e miudezas da referida casa.

Missas funebres — Serão celebradas:

Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. João de Almeida Lopes; ás 8 horas, no convento do Carmo, pela alma de José Mendes Carneiro de Souza Bandeira; ás 7 horas na igreja de S. José de Riba-Mar, pela alma de Prudencia R. Pinto de Oliveira.

Intendencia Municipal do Recife —

Rendimento do dia 5 de Abril	679$925
Saldo anterior	36:425$147
	37:105$072
Despendeu-se no dia 5	800$000
	37:025$072
Em poder do procurador	4:025$072
No Banco de Pernambuco	33:000$000
	37:025$072

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 5 de Maio de 1891.

Existiam 530, entraram 16, sahiram 12, existem 534.

A saber:
Nacionaes 494, mulheres 25, estrangeiros 15. — Total 534.
Arraçoados 408
Sãos 382.
Doentes 17
Loucos 8.
Louca 1.
— Total 408

Movimento da enfermaria

Teve baixa:
Manoel Francisco de Souza.
Teve alta:
Francisco Soares Pereira.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 221 pessoas, sendo 99 homens e 221 mulheres.

Hospital Pedro II — O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 5 de Maio foi o seguinte:

Entraram	14
Sahiram	20
Falleceram	3
Existem	535

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso ás 8 3/4.
Cysneiro ás 9 1/2.
Barros Sobrinho ás 7 1/4.
Berardo ás 11 1/4.
Pontual ás 10.
Fernandes Barros ás 9.
Simões Barbosa ás 10 1/4.
Vieira da Cunha as 10 1/2.
O cirurgião dentista Numa Pompilio as 8 1/2 horas.
O ajudante do pharmaceutico entrou as 7 1/2 da manhã e sahio as 4 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco — A 1ª serie da 4ª loteria deste Estado, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, será extrahida impreterivelmente no dia 12 de Maio (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da Igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará — A 15ª serie da 44ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia 9 de Maio (sabbado).

Loteria do Maranhão — A 21ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 13 de Maio (quarta-feira.)

Loteria do Maranhão — Por telegramma recebido pela Casa do Ouro, sabe se que foi este o resultado da 25ª serie da 4ª loteria do Estado do Maranhão, extrahida em 6 de Maio de 1891:

6898	300:000$000
3591	30:000$000
4077	15:000$000
4520	6:000$000
7363	6:000$000

Foram premiados com 3:000$000 os seguintes numeros:

3575 4781 6570 7711

Estão premiados com 1:500$000 os seguintes numeros:

1588 1766 2011 3818 6828

APPROXIMAÇÕES

6897	3:000$000
6899	3:000$000
3590	1:500$000
3592	1:500$000
4076	900$000
4078	900$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

6891	6892	6893
6894	6895	6896
6987	6899	6900

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

3592	3593	3594
3595	3596	3597
3598	3599	3600

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

4071	4072	4073
4074	4075	4076
4078	4079	4080

Todos os numeros terminados em 98 estão premiados com 300$000, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 91 estão premiados com 300$000, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 77 estão premiados com 150$000.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 150$000, excepto os terminados em 98.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 150$000, excepto os terminados em 91.

A seguinte loteria corre no dia 13 de Maio de 1891 com o mesmo plano.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 5 de Maio.

Joanna Baptista Silveira L., Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; hemorrhagia cerebral.

José da Silva Franco Pimentel, Pernambuco, 80 annos, solteiro, S. José; senilidade.

Gertrudes Maria Paes Barreto, Pernambuco, 45 annos casada, S. José; pustulas malignas.

Anna Joaquina de Medeiros, Pernambuco, 42 annos, viuva, S. José; kisto do ovario.

Fausta Sydonia da Silva B., Pernambuco, 26 annos, solteira, S. José; beriberi.

Manoel de Barros, Pernambuco, 25 annos, solteiro, S. José; febre palustre.

Idalina, Pernambuco, 7 mezes, S. José; dentição.

Augusto José dos Santos, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; accesso pernicioso.

Maria Basilia da Conceição, Rio Grande do Norte, 31 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Porcina Soares de Mello, Pernambuco, 18 annos, casada, Graça; tisica.

Domingos Firmino, ignora-se, 50 annos, Graça; paralysia geral.

Maria, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista; convulsões.

COMMUNICADOS

A imprensa opposicionista perante a historia

VII

A imprensa opposicionista e o republicanismo historico não devem esperar o menor applauso dos bons cidadãos quando condemnam como outros tantos erros do eminente marechal Deodoro quaesquer nomeações de republicanos novos para os altos cargos da republica ou para o governo dos Estados.

Desde que o Brazil inteiro republicanisou-se tão sincera e lealmente quando outr'ora achava-se monarchisado; o pretendido republicanismo historico perdeu totalmente a sua razão de ser, porque nenhum brazileiro se póde mais tornar a outro preferivel senão pelo seu caracter, patriotismo, illustração e virtudes.

Hoje ninguem absolutamente oppõe-se ao governo republicano; todos o sustentam em bem do engrandecimento nacional e, portanto, as preoccupações patrioticas de todos os bons cidadãos não podem deixar de convergir para a integridade nacional desacautellada pelos historicos reformadores, para as soluções praticas dos nossos principaes problemas sociaes e politicos, esquecidos pelos mesmos reformadores, e para a boa gestão da causa publica, praticamente descurada pelo ministerio organisado no memoravel 15 de Novembro!

A que vem, portanto, essa pertinacia dos historicos e da imprensa opposicionista em alimentar um antagonismo odioso, anti-patriotico e sem razão de ser contra os novos republicanos, se todos devem querer e não podem deixar de querer a mesma cousa?!

Os fructos peccos e amargos da verdadeira orientação republicana concretisada no primeiro ministerio republicano, não podem justificar de modo algum aquella insistencia da imprensa opposicionista e dos historicos, porque a sua orientação republicana revelou se muito menos criteriosa, competente e habil para dirigir os interesses e os destinos da patria, do que a orientação monarchica!

As grandes reformas constitucionaes e a boa gestão da causa publica prescindem absolutamente de quaesquer orientações republicanas ou monarchicas.

Apenas demandam illustração scientifica, previdencia, senso pratico e verdadeiro patriotismo, tão indispensaveis ao estadista republicano como ao estadista monarchico.

Em vez de se escandalisarem os historicos e a imprensa opposicionista com o patriotico chefe do governo provisorio, a ponto de urdirem planos anti-patrioticos para derrotal-o na eleição de presidente da Republica, só porque elle substituio o ministerio de 15 de Novembro; seria muito mais digno e honroso que lhe dirigissem merecidos louvores e applausos, reconhecendo que elle bem mereceu da patria libertando-a, embora tardiamente de ministros que não a sabiam elevar!

Exceptuadas as pastas da marinha e da guerra confiadas á incontestavel competencia militar, as de mais se achavam entregues á apregoada competencia do republicanismo historico, que deu de si a mais triste e lamentavel copia!

Ponhamos á margem os decretos que lhes abriram todos os caminhos de um arbitrio illimitado, que introduziram no paiz novidades escusadas e puramente onerosas, que reformaram sem proveito o nosso direito escripto e o codigo criminal, onde figura de novo a immoral e absurda classificação de crimes particulares, que distribuiram sem nenhum criterium as terras devolutas, e que oneraram o credito nacional, por meio de favores, previlegios e garantias de juros, na importancia de muitos centenares de mil contos de réis!

Basta que nos occupemos hoje da parte financeira da pasta da fazenda que, no periodo das reformas arbitrarias, concentrava em si todos os maiores interesses da communhão nacional.

O illustrado ministro da fazenda, dotado de uma prodigiosa intelligencia, de uma vasta erudicção e de um talento raro para defender, com igual brilho, o pró e o contra, desmentio praticamente os seus presumidos conhecimentos da sciencia do legislador e do estadista, mostrando-se mesmo destituido do primeiro requesito para um estadista — a previsão! Como financeiro, o seu procedimento autorisa a supposição de que elle ignorava que a igualdade da troca de valores, nas relações economicas individuaes constitue a base fundamental da sciencia financeira, e que esta sciencia tem por fim principal constituir unidades de valor, sob a denominação generica de meio circulante, cujo pagamento a vista ou á prazo seja infalivelmente integral e garantido! Por isto, talvez, nas finanças nacionaes, elle fez exactamente aquillo que poderia ter feito o mais infeliz architecto de obras feitas!!

Sempre estimulado pelos louvores da maioria dos historicos e d'essa mesma imprensa que ainda confia na sua — *verdadeira orientação republicana* — apezar de já condemnar com indignação os primeiros e mais innocentes resultados praticos da sua gestão financeira, e grande ministro, que havia atacado com denodo os erros do seu antecessor, em vez de estudar as finanças nacionaes no quadro que estava desdobrado aos olhos do paiz inteiro, afim de arrancar a patria das garras de avaros banqueiros, foi comprometel a ainda mais nos labyrinthos do falseamento do commercio bancario, com os quaes nada absolutamente tem de commum a sciencia financeira!

N'aquelle quadro, via-se o meio circulante nacional centralisado e sem elasterio possivel occasionando — *ipso facto* — a centralisação administrativa que, no regimen monarchico, asphyxiava o Brazil esterilisando a actividade individual e a social; via-se condemnada irrisoriamente como imprestavel e funesta a nossa inapreciavel e perfeitissima moeda fiduciaria emittida, pelo thesouro publico, sob a mais ampla garantia do immenso credito da communhão social! Via se preferida e adoptada como optima e perfeita uma moeda bancaria, desnaturada em seus fins, falseada em sua essencia, sem garantia de integral pagamento e apenas fortalecida, á sombra do credito nacional, pelo favor criminoso do curso forçado! Via se, em virtude de um contracto absurdo e nullo de pleno direito, o Brazil despojado durante 90 annos do personalissimo direito soberano de emittir a moeda fiduciaria indispensavel ao desenvolvimento interno das suas relações economicas; via-se o fornecimento de uma pretendida moeda nacional empreitado e conferido, por titulo gratuito, á um syndicato de capitalistas estrangeiros representado entre nós pelo Banco Nacional; via-se conferido a esse mesmo syndicato o direito de substituir a nossa inapreciavel e verdadeira moeda nacional pela falseada e financeiramente injustificavel moeda fiduciaria emittida pelo Banco Nacional; e ainda, via-se o Thesouro Nacional esmagado pela obrigação absurda de comprar ao syndicato, para insinuar, a nossa propria moeda nacional mediante titulos da divida publica a juros de 4 % e 1 % de amortisação!!...

Em face d'esse quadro estranho, inteiramente novo e sem exemplo na historia financeira das nações, não podia ser mais melindrosa e grave a situação financeira da nossa patria e o ministro não deveria contar senão com os proprios recursos scientificos para desvial-a do abysmo que lhe estava perto, porque a orientação financeira do Thesouro Nacional e das nossas praças commerciaes achava-se completamente desnorteada por muitos erros scientificos!

Entre muitos outros sobresahia o grande erro de considerar-se a moeda fiduciaria nacional como divida do Estado, sem que este houvesse contrahido, em tempo algum, com qualquer estranho qualquer obrigação que legitimasse a divida! Desconhecia-se inteiramente que essa moeda correspondendo á satisfação da maior de todas as necessidades sociaes, constituia uma propriedade perfeita da individualidade communhão nacional; Ignorava-se que essa moeda era emittida pela entidade nação para as exclusivas relações economicas do seu proprio organismo, em virtude do seu personalissimo direito soberano do qual se serviria ella mais tarde para retiral-a da circulação, depois de preenchidos os seguintes fins da sua creação: todos os desenvolvimentos da actividade social, em proveito da opulentação de todas as riquezas particulares que constituem as fontes da renda publica! Ignorava-se finalmente que essa moeda não teria possibilidade de produzir o menor prejuizo, para quem quer que fosse, nem a menor crise, uma vez que a iniciativa individual lhe podesse dar o necessario e indispensavel elasterio, por meio de uma moeda bancaria de constituição rigorosamente financeira!

Faltava-lhes uma noção exacta de moeda: *tot caput, tot sententia!!...*

Sem ter a mais completa confiança na propria competencia para corrigir os erros do seu antecessor, o illustrado conselheiro Ruy Barbosa, que os havia fulminado com rara habilidade e admiravel energia, não podia nem devia aceitar a pasta da Fazenda para fazer exactamente a mesma cousa, ou peor!

O verdadeiro patriotismo não pode deixar de ser muito exigente, por mais tolerante que possa ser a *verdadeira orientação republicana!!*...

Incontestavelmente qualquer vulgaridade que tivesse um pouco de senso pratico, poderia ter evitado todos os resultados praticos e funestissimos dos erros gravissimos do Visconde de Ouro Preto. Bastaria annullar os contractos que consagrava!!...

Isto, que o paiz inteiro não podia deixar de esperar do novo ministro, era tanto mais facil quanto o parlamento ainda não se tinha tornado complice da inaudita e monstruosa politica financeira do seu antecessor, quasi endeosado pelos banqueiros que já se suppunham legitimos donos e senhores do Brazil!...

Mas... Que desillusões!.. O novo ministro devorado pela sêde febril de legislar segundo o *verdadeiro criterio republicano*, desfechou corajosamente o seu camartello, mas, antes que o edificio viesse abaixo, arrependeu se!!...

Apenas conheceu lhe o risco, aproveitou o mesmo material e, defronte do Banco Nacional do seu antecessor, levantou o seu Banco dos Estados Unidos da Republica!

Vendo, porém, que a sua obra não contentava sufficientemente aos banqueiros, reparou as demolições do Banco Nacional e juntou o Louvre ás Tulherias! O colossal e monstruoso Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, com todas as bellezas dos dous monumentos primitivos ficou destinado a perpetuar, entre nós a maxima centralisação do meio circulante nacional falseado, e, consequentemente, a maxima centralisação administrativa!

A missão patriotica dos successores do grande ministro tornava-se d'ahi por diante, simplesmente impossivel se elle conseguisse no todo, como já conseguio em parte, a complicidade do Congresso para os seus grandes erros!

Assumindo igual responsabilidade por todos os erros do seu antecessor, deixando as finanças nacionaes nos labyrinthos do falseado commercio bancario, e conservando a patria no dominio e posse dos banqueiros, tornou-se elle um digno continuador e successor do não menos illustrado Visconde de Ouro Preto!

Desta sorte o nome do ultimo financeiro da monarchia e o nome do primeiro financeiro da Republica ficaram escriptos com lettras de ouro na historia politica da nossa patria!

A situação melindrosa em que a verdadeira orientação republicana acabava de collocar a integridade nacional desacautellando-a com a injustificavel e funesta descentralisação governamental, aggravada pela centralisação administrativa, que é o mais poderoso e energico dissolvente da paz social e da ordem publica, não podia deixar de assustar, como tem assustado, a consciencia nacional, suggerindo-lhe previsões e receios de anarchias, de guerras civis e até de um possivel e calamitoso fraccionamento da nossa magestosa e grandiosa patria!

Isto, o falseamento evidente do pretendido meio circulante nacional, e uma situação financeira complicada, pelos erros do grande reformador difficilima, pelo antagonismo dos interesses interindividuaes e internacionaes, e insustentavel pela impossibilidade pratica de conciliarem-se interesses irreconciliaveis, não podiam deixar de legitimar e de aconselhar ao capital estrangeiro todas as cautelas e prudencias que de ha muito se estão traduzindo pela crescente baixa do nosso cambio!!

Depois de forjar as cadeias que, no terreno da legalidade, estão manietando o seu successor e que impossibilitam de afastar as finanças nacionaes do funesto labyrintho em que se acham, o grande ministro, apenas vio os primeiros resultados assombrosos da sua politica anti-patriotica, lançou mão do primeiro pretexto que encontrou para abandonar o seu posto de honra, derramando as mais immerecidas e revoltantes suspeitas sobre a cabeça aureolada do patriotico presidente da republica!!

Os banqueiros gananciosos e imprevidentes já se estão aterrando pelo possivel desencadeiamento de elementos que os impedem de prever de que lado lhes virá o raio!!

Não nos illudamos! A *verdadeira* orientação republicana approximou-nos demais para o abysmo insondavel! A situação da nossa patria não é tranquillisadora, porque o ministerio dirigido pelo honrado, patriotico e habil timoneiro - Barão de Lucena — já não tem, para salvar a patria a mesma liberdade de agir de que tanto abusou o ministerio de 15 de Novembro para perdel-a!

Os bons cidadãos, aquelles que amam verdadeiramente a patria, e todos aquelles que deveras se empenham, como nós, pela sua integridade, pela paz social e pela ordem publica, não podem nem devem regatear os mais sinceros e merecidos louvores e o mais dedicado auxilio ao grande patriota Barão de Lucena e aos seus dignos companheiros de ministerio, para que todos continuem a empregar os mais ingentes e mais sinceros esforços que estão desenvolvendo, no terreno da legalidade, em prol dos mais sagrados e elevados interesses da communhão nacional!

Especulem, muito embora, o republicanismo historico e a imprensa opposicionista com os embaraços e os obstaculos que os primeiros ministros republicanos crearam para impossibilitar o cabal desempenho da missão dos seus successores e tornar suspeito e odioso ao paiz e ao proprio exercito o patriotismo do honrado e leal presidente da republica!

Os bons cidadãos se esforçarão para bem cumprir os seus deveres!

Felizmente o republicanismo historico e a imprensa opposicionista terão sempre, contra si, e contra as suas ambições anti-patrioticas, os clamores da sua exclusiva e esmagadora responsabilidade por tudo quanto de mão vai turvando os horisontes de nossa patria!

A consciencia nacional não se illude, nem se poderá illudir, sob este ponto de vista!

(Continuaremos.)

Ignotus Civis.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Estado de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 1891

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTO BASTOS

Secretario, Sr. Dr. Benedicto Palha

A's 10 horas da manhã, declarou se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados: Figueiredo, Paula Lopes e supplente Moreira Dias, faltando com participação o Sr. deputado Beltrão.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Procedeu-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Da junta dos corretores desta praça, de 20 do corrente mez, enviando o boletim das cotações officiaes realisadas de 13 a 18 do mesmo mez. — Para o archivo.

Das companhias Fidelidade e Recife Drainage, respondendo aos que lhes foram dirigidos por esta Junta em 21 de Março passado. — A' secretaria, para os devidos fins.

Diarios Officiaes de ns. 89 a 95. — Para o archivo.

O Sr. presidente deu sciencia á Junta de ter em data de 18 do corrente e em vista da urgencia allegada, deferido a petição em que Manoel João de Amorim e Cecilmano Mamede Alves Ferreira, incorporadores da Companhia Manufactureira de Pernambuco, pedem o archivamento dos documentos da installação da mesma companhia e uma certidão dos autos documentos. — Inteirada.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Copiadores:

De Guimarães & Valente, da Companhia Manufactureira de Pernambuco, da Companhia Indemnizadora, do Banco Popular, de Luiz José da Silva Guimarães, e de J. Fernando da Silva Pinto.

Diarios:

Do Banco Popular, de J. Fernando da Silva Pinto e de Arsenio Campos e Bezerra.

Livro de transferencia de acções da Companhia Manufactureira de Pernambuco.

DESPACHOS

Petições:

De Augusto Cesar Sepulo, querendo nomear seu preposto ao cidadão Antonio de Pinho Borges, pede para que se consulte ao governador deste Estado se, em virtude do recente decreto n. 596 de 19 de Julho do anno passado, o referido Pinho Borges está inhibido de ser preposto ou agente de leilões. — Consulte-se.

Do Banco Emissor de Pernambuco, pedindo para que se mande certificar o archivamento da guia do imposto do sello sobre a segunda entrada de 10 por cento e o theor da mesma guia. — Certifique-se.

De Antonio José Fernandes, Alipio Rosado de Oliveira e Minervino José da Costa, replicando do despacho de 12 de Março ultimo, proferido na petição em que requereram o archivamento de seu distracto social. — A' vista do officio do Dr. inspector da Thesouraria de Fazenda, deste Estado, cumpram os supplicantes o despacho de 12 de Março passado

De José Nunes da Cunha, pedindo para que seja registrada a procuração que lhe passou Bernardo Esteves y Esteves. — Como requer.

Do mesmo, pedindo o registro da procuração que lhe foi passada por Joaquim da Rocha. — Seja registrada.

De Luiz José da Silva Guimarães, commerciante nesta praça, pedindo para que seja registrada sua firma commercial. — Seja registrada.

De Arsenio Campos & Bezerra, pedindo para que seja archivado o contracto social que celebraram em nome collectivo para o commercio de miudezas, na loja «Esperança», á rua Duque de Caxias n. 77, com o capital de 34:189$650. — Na fórma requerida.

Dos mesmos, pedindo para que seja registrada sua firma social. — Seja registrada.

De Manoel Feodrippe de Souza, pedindo para que seja registrada a denominação — Companhia Almanak Franco Brazileiro — que pretende fundar, afim de garantir o seu direito de prioridade. — Não tem lugar, á vista do parecer.

De Antonio José Meira Silva e Alfredo Pinto de Oliveira, pedindo para que seja archivado o contracto que celebraram, em nome collectivo, para o commercio de generos solidos e liquidos, á rua Pedro Affonso n. 2, sob a razão social Meira Silva & C. e capital de 20:001$066. — Como requerem.

De Alexandre da Fonseca Fernandes, Constantino N. de Souza Campos, Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva e Manoel Nunes da Fonseca, pedindo para que se archive o contracto que celebraram para o commercio de miudezas em grosso e a retalho, á rua Duque de Caxias n. 117, sob a razão social Nunes Fonseca & C. e capital de 160:000$000 — Archive-se, na fórma da lei.

De Francisco Maria de Souza Gouvêa, pedindo para que sejam annexados a petição e documentos que apresenta aos papeis relativos ao registro do Banco Popular, incorporado pelo Banco Emissor. — Em vista do parecer, não tem lugar.

Do mesmo, como gerente do Banco Popular, recorrendo do despacho que concedeu o registro dos documentos do Banco Popular, incorporado pelo Banco Emissor, e pedindo para se tomar por termo seu recurso — Nos termos do art. 41 n. 3 do decreto n. 596 de 19 de Julho de 1890, só cabe recurso da decisão que annulla ou prohibe o archivamento de estatutos, e por isso não pode o supplicante interpor recurso da decisão que mandou archivar os estatutos do Banco Popular, incorporados pelo Banco Emissor, segundo requer.

Do Banco Emissor de Pernambuco, pedindo para ser archivada a guia do imposto do sello sobre a segunda entrada de 10 por cento. — Como pede.

De Leonicio Passo & C., pedindo para que seja registrada a marca «Lucifer» para os cigarros de seu commercio. — Seja registrada.

De Silva & Torres, pedindo registro para a marca «Emissores», que adoptaram para os cigarros de seu commercio. — Como requerem.

De Vasconcellos Santos & C., solicitando o registro da marca «Americanos» para os cigarros de seu commercio. — Registre se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A' Classe Typographica Pernambucana

Para resolver sobre a mensagem que tem de ser dirigida ao governo federal, relativa ao art. 4.º da lei de 7 de Dezembro de 1830, e tratar de outros assumptos de seu interesse, é convidada a Classe Typographica Pernambucana a se reunir, ás 11 horas do dia 10 do corrente, no 1.º andar do predio n. 41 a rua do Coronel Suassuna.

Convite

Pelo presente convida-se a todos os emprezarios das padarias desta cidade, seus suburbios e da cidade de Olinda á comparecerem na rua estreita do Rosario n. 13, 1.º andar ás 11 horas da manhã do dia de hoje 7 do corrente para tratarmos do interesse dos mesmos.

Manoel Alves não responde ao seu amigo Fortunato Pinheiro, porque se do credor de 46$500 a mais de tres mezes e meio de dormidas, tratando de receber essa importancia, teve como resposta amabilidades taes que o obrigaram a dar-lhe um *abraço*, resultando de tudo isto o que o publico está vendo.

O ha amigo Fortunato, ainda te lembras daquella calça de casemira preta que te dei para um meeting onde fostes escovado?

Photographia Allemã

C. Barza, successor de Alberto Hanschel & C., proprietarios da Photographia Allemã, á rua Barão da Victoria n. 52, avisa ao respeitavel publico que contratou o Sr. Jorge Henrique Papf, habilissimo photographo, mui vantajosamente conhecido no Sul do Brazil, e que pois se acha agora, com sempre, em condições de bem satisfazer as exigencias do mesmo publico no tocante a arte photographica.

ILEGÍVEL

Rectificação

Tendo sahido por engano na lista dos passageiros embarcados aqui no vapor «Equateur», o nome de Paul Jullien, sei entifica dizendo Madame Paul Jullien.

Recife, 6 de Maio d 1891.

Paul Jullien.

Tudo é assim!...

Lê-se no *Correio Mercantil* de Pelotas:

Os Srs. Dr Bruno Maia, Taborda & C., *firma* bem conhecida em Pernambuco, quizeram fazer espirito com o nosso Peitoral de Cambará, e para isso empregaram todos os meios ao seu alcance:

Prenderam o quadro representativo da fabrica: fizeram diversas publicações em jornaes; distribuiram pasquins por toda a parte, tendo como seus auxiliares em Pelotas, os Srs. Santos Maia & C.

Porém, o Peitoral de Cambará resistio a tudo: — Preparado superior e de effeitos maravilhosos nas tosses e molestias dos orgãos respiratorios, assemelha-se á pedra preciosa que, quanto mais o *esfregam* por ignorancia de sua qualidade para lhe destruir o brilho, mais resplandece e fascina!

Principiou, pois, o Peitoral de Cambará a tomar incremento em Pernambuco á medida que o desvirtuavam, e o seu consumo augmentou de uma fórma estraordinaria, de modo que, no curto intervallo de tres mezes, já lá vão tres remessas com 450 duzias com 5 400 frascos, que, vendidos a 2$500 cada um, representam a regular quantia de 13:500$000, que já podia servir aos mesmos Srs. Dr. Bruno Maia, Taborba & C., para satistazer a sentença em que foram condemnados, sem que lhes fossem necessarios entrar com os assaltados 13:222$170!

E tudo é assim neste mundo, Srs. invéjosos! Srs. Pasquineiros!...

Se qnizerem destruir o brilho de qualquer pedra ordinaria, não o procurem fazer com as preciosas, pois essas quanto mais atritados, tanto mais polidas ficam, e tanto melhor reflectem á imagem da verdade.

E' o que está sempre acontecendo com o nosso Peitoral de Cambará.

Pelotas, 25 de Março de 1891.

Um de casa.

Pergunta-se aos Srs. Pereira Pinto & C., em que lei se fundaram para cobrar judicialmente, e com penhora, ao abaixo assignado, a quantia de 160$000, sem que para isso houvesse conciliação, nem citação previa para tal fim?

Pergunta-se mais; se sem haver essa conciliação, nem citação podiam *ex abruto* fazer penhora em bens do abaixo assignado, e não somente em bens, como tambem em ferramenta de seu trabalho?

Pergunta-se ainda se é de 160$000 ou de.... 145$000 a quantia que o abaixo assignado lhes é devedor, por transação commercial e se foi por esse juizo que correu a supposta acção; divida que, não foi provada, nem documentada, e devida somente pela boa fé e credito que lhes havia merecer o antigo e dedicado official empregado da mesma casa?

O abaixo assignado apresenta ao commercio, e ao publico sensato o procedimento inqualificavel, injusto e groseiro dos Srs. Pereira Pinto & C., pois sem proceder o menor aviso, nem cobrança, os ditos senhores commettem o desacato de fazerem essa extorção ao abaixo assignado, de quantia aliás insignificante, sem formalidade alguma legal, a não ser o desforço do arbitrio, de intrigas e vilanias tão baixas e pequeninas, que só merecem o despreso, e que no commercio jámais poderá ter entrada.

Se o abaixo assignado estivesse em melhores condições faria responder perante os tribunaes os Srs. Pereira Pinto & C., por semelhante abuso e falta de legalidade de seus actos na acção que commettem para commigo.

Não me extendo a mais porque como operario não devo fazer mais apreciação a respeito do procedimento inqualificavel dos Srs. Pereira Pinto & C., como negociantes que se presam de ser, sendo que quanto a mim fico tranquillo, e a fazer o juizo que merece semelhante firma.

Pao d'Alho, 13 de Abril de 1891.

Manoel Francisco de Oliveira.

Despedida

José Daniel Pereira de Azevedo, retirando-se para Europa e não podendo despedir se de seus amigos o faz pela presente offerecendo os seus limitados prestimos em Portugal.

Recife, 2 de Maio de 1891.

Dentaduras artificiaes

Sob «pressão elastica» e «pressão pneumatica» — systemas novissimos neste Estado — pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, a rua Barão da Victoria n. 54 — 1° andar, das 8 horas da manhã as 4 da tarde.

Ao commercio

Joaquim Bezerra de Albuquerque havendo nesta data constituido seu bastante procurador ao Sr. José Augusto Rosado de Oliveira, declara nada dever na cidade de Limoeiro onde reside e commercia e bem assim na do Recife, unicas em que tem transacções commerciaes.

Limoeiro, 2 de Maio de 1891.

Joaquim Bezerra de Albuquerque.

A New-York Life Insurance Company

Recebemos o numero do mez de Março da *Offerenda de Ouro*, o qual como de costume vem illustrado com magnificas gravuras e onde vimos o relatorio annual de 1890 que a New-York Life Insurance Company acaba de publicar, e que comparado com o dos annos anteriores continúa a mostrar o grande desenvolvimento sempre crescente de que a companhia tem gosado desde a sua fundação.

Sem a menor duvida esta companhia é uma das instituições commerciaes mais ricas deste paiz. Um relancear de olhos pelas avultadas sommas que apparecem nas suas estatisticas mostra claramente a sua grande importancia.

Ao passo que o rendimento do Estado de New-York foi inferior a dezenove milhões de dollars, a receita da New-York Life em 1890 foi de mais de trinta e dous milhões.

Os seguros novos realisados durante 1890 foi da $ 59,000,000, o que quer dizer que a uma média de seguros de $3,500 podia ter segurado cerca de... 45,000 pessoas, e que por meio deste seguro ficaram protegidas mais de cem mil familias.

A importancia de seguros em vigor ao fechar do relatorio era de $569,338,726, o que mostra um augmento de mais de $73,000,000 sobre o relatorio de 1889.

Durante o anno a companhia pagou $13,279,544 aos possuidores de apolices.

O povo só dos Estados Unidos, mais do Brasil e de mais paizes onde a companhia estende o campo de suas transacções, pois que ella está ramificada por todo o mundo civilisado, tem por certo reconhecido as vantagens do systema de seguros da New York Life e assim o provam os algarismos do relatorio a que alludimos.

(Da *Revista Commercial Americana*, de New-York, 9 de Março do 1891.)

Club Internacional

Concerto do celebre soprano dramatico A. Brianchi Montaldo e do sustenito baritono A. Bucci.

Com o concurso da Sra. D. Laura Leitão Caraciolo, do maestre Euclides Fonseca e dos Srs. Gervasio de Castro, Elias Pompilio e outros distinctos concertistas desta capital.

O resto dos bilhetes para o concerto encontra se á venda na casa Ramos & Salgado, á praça da Independencia ns. 24 e 26.

Sabbado, 8 do corrente.

A's 8 horas da noite.

Na botica e Pharmacia da Natureza.—Se encontram especificos para a cura de todas as molestias, se por acaso podessem ser descobertos.

Porém ao menos um foi descoberto.

O Peitoral de Anacahuita tirado e extrahido d'uma arvore balsamica, é indubitavelmente o Antidoto natural contra todos os desarranjos e molestias da garganta e dos orgãos pulmonares.

A efficacia de seus simples effeitos se risam em si mais que sufficientes para dissipar toda a incredulidade se por acaso já não estivesse altamente reconhecidos pelo testemunho unanime de milhares de pessoas.

A historia de suas extraordinarias curas se acha inscripta e transladada com as innumeraveis certidões e attestações enviadas de todas as partes do mundo habitavel: entre esta grande agglomeração de testemunhos, se comprehende cartas de eminentes medicos clerigos, legisladores, oradores publicos, mecanicos, advogados e letrados, n'uma palavra de pessoas pertencentes à todas as classes e profissões da vida.

Todos falam em substancia, que a tosse, as constipações, os bronchites, as esquinencias e a asthma, etc., se alliviam e curam mediante o uso deste admiravel e prodigioso remedio, d'um modo infallivel prompto e radical.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se a venda em todas as boticas e drogarias.

O Sedlitz Ch. Chanteaud, é o purgante mais efficaz contra a prisão de ventre, enxaqueca, dores de estomago, gotta, rheumatismo. etc. A fama de que goza entre os facultativos é universal. Para evitar as contrafacções, exija-se um embrulho amarello e a marca Ch. Chanteaud unico preparador dos medicamentos dosimetricos do Dr. Bruggraeve.

Cuidado com a falsificação

Acabo de verificar que o elixir ante-febril Cardoso está sendo falsificado por alguem e em quanto não descubro este alguem para contra elle intentar a respectiva acção nos termos da lei, previno ao publico que tenha toda attenção para os frascos que trazem o nome do autor Manoel Cardoso e do Elixir Cardoso, cujo deposito é na rua Estreita do Rosario n. 17.

Recife, 6 de Abril de 1891.

Manoel Cardoso Junior.

Consagração da imprensa

O extraordinario e progressivo consumo do afamado Peitoral de Cambará prova, escreve o *Diario de Noticias*, de S. Paulo, «que não ha e nem houve preparado medicinal que offereça tão bons resultados.»

Tambem o *Mercantil*, importante folha daquella capital, honrou este conhecido medicamento com uma lisongeira apreciação, de que extrahimos o seguinte trecho:

«Pela sua grande efficacia e progressivo uso que delle fazem hoje as primeiras notabilidades medicas, é quasi um dever da imprensa apontal-o aos doentes.»

OS AGENTES
Francisco Manoel da Silva & C.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente.

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em multissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes, inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.a Rosario largo n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje foram curados 680 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:200.

N. 116

Recife, 13 de Julho de 1889.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Dominado por um dever de gratidão, servirá o presente documento, de um facto verdadeiro, acontecido no seio de minha familia, o qual foi o seguinte:

Adoecendo um filho meu, de dous annos de idade, de febre paludosa e tendo se passado muitos dias sem o mal querer ceder, apezar de muitos medicamentos applicados por diversos medicos, fui forçado e de accordo com o medico assistente, a mudar o doente da cidade de Olinda para a Passagem da Magdalena, para a casa do meu amigo e compadre o Sr. Antonio José Ferreira Monteiro.

Ahi, foi chamado um medico homeopathico e depois de alguns dias de tratamento, e não obtendo melhora, a ponto do proprio medico desenganar o doente, então o meu amigo e compadre teve a feliz lembrança de mandar ver o seu elixir anti-febril o qual foi applicado, e tres dias depois estava salvo o meu filho da terrivel febre de que fôra accommettido.

Como melhor lhe approuver fará uso da presente.—Henrique de Castro Guimarães, despachante da Alfandega.

N. 117

Recife, 10 de Setembro de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—E' com a maior satisfação que venho testemunhar lhe a minha gratidão e reconhecimento, por ter empregado o seu elixir anti-febril minha senhora que a hava-se prostada com uma terrivel febre, salvando-a do terrivel mal que a atormentava.

Póde Vmc. fazer o uzo que lhe convier em qualquer tempo, deste meu humilde attestado tributo da mais alta gratidão

Seu criado e amigo obrigado—João Machado Evangelho.

N. 118

Illm. Sr. Manoel Cardoso. Junior—Participo-lhe que tendo feito uso de seu preparado denominado elixir anti febril aconselhado por um amigo José Joaquim do Nascimento para fazer applicação do mesmo remedio em minha filha Adelina, de 7 annos de idade, que se achava atacada de febre de mão caracter e conseguindo ficar restabelecida no prazo de tres dias.

Por isto o felicito pelo seu poderoso preparado podendo V. S. fazer uso de teu meu attestado.

Recife, 9 de Setembro de 1889.—Nicoláo Lagos Migueis.

N. 119

Ao cidadão Manoel Cardoso Junior. — A bem da humanidade declaro que tendo adoecido o meu filhinho de dous annos de idade Rodolpho Apolonio, de variola, tratei-o de principio ao fim com o seu elixir anti-febril graças a Providencia, fui mais que feliz por ver o meu filho livre do perigo no curto espaço de quatorze dias.

Eis que quando eu menos esperava adoece me uma de nome Maria Apolonia, com quatro annos, tambem de variolas, não tive a menor duvida, ainda tinha o elixir, appliquei-o immediatamente; o que é verdade é que pode alguem descobrir qualquer preparado para febre ou variolas, porém que faça frente a este seu elixir duvido, porque minha filha esteve dous dias uma noite completamente maluca e sem falla julguei perdel-a, porém, abaixo de Deus e o seu elixir acha-se completamente restabelecida no periodo de dezesete dias.

Agora só tenho a agradecer ao Sr. Manoel Cardoso Junior a benevolencia que teve para commigo de fornecer-me o seu elixir durante todo o periodo da molestia dos meus dous filhinhos Rodolpho e Maria.

Pode o Sr. Cardoso fazer o uso desta como lhe convier, assim como póde o Sr. Cardoso vir ou mandar em nossa casa rua de Santa Thereza n. 6

Recife, 12 de Outubro de 1890.

Sua criada e obrigada — Maria da Exaltação Santos.

N. 120

Recife, 21 de Abril de 1891.

Cidadão Manoel Cardoso.—Não devo furtar-me ao publico testemunho de assegurar a efficacia immediata do seu preparado elixir anti-febril isto a bem da humanidade.

Estive ultimamente com o meu filhinho Oscar, de 2 annos de idade, seriamente prostrado de uma febre impertinente durante 15 dias.

Tendo esgotado os recursos medicos que procurei, á conselho do meu amigo o cidadão Manoel Ferreira da Costa, procurei o seu humanitario elixir e appliquei-o ao meu filhinho.

No dia immediato a primeira dóse nenhuma febre tinha, restabelecendo-se logo da terrivel febre que o definhava.

Como pai faço votos para que o seu elixir anti febril va sempre dando destas robustas e veridicas provas.

Becco do Espinheiro rua de Nunes Machado n. 1.

Sou seu admirador — Alfredo Cavalcante Ribeiro da Silva.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Consagrações medicas

O Peitoral de Cambará é, na abalisada opinião do illustre clinicofluminense Dr. Julio Augusto Camacho Crespo, um medicamento empregado «com grande proveito nas diversas affecções das vias respiratorias, especialmente quando chronicas»; segundo o eminente facultativo da Barra Mansa o Sr. Dr. Urias da Silveira, «um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar.»

OS AGENTES
Francisco Manoel da Silva & C.
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 23.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 6 DE MAIO DE 1891.

O movimento na praça constou de transacções no mercado de cambios e algumas vendas de algodão.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 6 de Maio de 1891

Algodão do Pilar, 1a sorte, 8$800 por 15 kilos.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
Pelo secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Adotaram hoje os bancos a taxa nominal de 16 3/4, baixando logo para 16 5/8 sem tomadores.

Papel particular foi passado a 17 d., pela manhã, e mais tarde a 16 7/8 até 16 3/4.

O mercado fechou mais calmo.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Baixou a taxa Bancaria para 16 1/2, havendo, porém, transacções em papel bancario, ao fechar a 16 5/8.

Banco da Bolsa

RECIFE, 6 DE MAIO DE 1891.

Transacções effectuadas:

25 Apolices Provinciaes de juros de 7 0/0 do valor de 1.000$000 (que não entram no resgate)		1.041$500
11 Ditas Provinciaes de juros de 7 0/0 do valor de 1.000$000 que se resgatam		1.020$000
Offereceram	Vender	Comprar
25 Apolices Provinciaes de juros de 7 0/0 do valor de 1.000$0000 (de engenho central)	1.045$000	
60 Acções da Companhia do Beberibe	120$000	
50 Ditas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe	205$000	
51 Ditas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife Olinda e Beberibe	205$000	
45 Ditas da Companhia de Santa Thereza de Olinda	45$000	
20 Ditas da Companhia de Seguros Amphitrite	240$000	
4 Ditas Preferenciaes da Companhia Ferro Carril		203$000
10 Ditas do Derby Club	1.000$000	750$000
4 Ditas do Hippodromo do Campo Grande valor de 200$000	150$000	
140 Ditas da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito	72$500	
50 Ditas da Fabrica de Fiação e Tecidos		100$000
60 Ditas do Banco de Credito Real		160$000
25 Ditas da Companhia Industrial de chapéos valor realisado de 80$000	90$000	

Algodão

O de 1a sorte do sertão foi vendido a 9$000 por 15 kilos.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 1.629 saccas, sendo por:

Barcaças	777	Saccas
Vapores	...	»
Animaes	356	»
Via-ferrea de Caruarú	46	»
Via-ferrea de S. Francisco	128	»
Via-ferrea do Limoeiro	322	»
Somma	1.629	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

Brancos	2$700 a 3$200
Somenos	2$100 a 2$300
Mascavados	1$800
Brutos	1$800 a 2$000
Retame	1$300 a 1$500
Usinas	3$200 á 3$500

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 5, constou de 735.699 kilos, sendo.... 196.500 para o exterior e 539.199 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 17.244 saccos, sendo por:

Barcaças	9.549	»
Vapores	...	»
Animaes	1.304	»
Via-ferrea de Caruarú	1.468	»
Via-ferrea de S. Francisco	4.705	»
Via-ferrea do Limoeiro	218	»
Somma	17.244	Saccos

Couros

Couros salgados 43 réis, e os verdes a 300 réis.

Aguardente

Cota-se a 90$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 175$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Johanne*, carvão.
Barca norueguense *Ocean*, carvão.
Barca ingleza *Lavinia*, bacalhão.
Barca ingleza *Junak*, ossos.
Barca norueguense *Columba*, carvão.
Barca norueguense *Boreas*, carvão.
Barca ingleza *Ethel*, bacalhão.
Barca norueguense *Progress*, carvão.
Barca allemã *Heleue*, varios generos.
Barca nacional *Primo da Costa*, varios generos.
Barca norueguense *Alliança*, carvão.
Barca norueguense *Jorgen Lorentzen*, carvão.
Brigue portuguez *Boa Sorte*, varios generos.
Lúgar inglez *Mywanwy*, xarque.
Lúgar inglez *Sidonian*, carvão.
Lúgar inglez *Reigate*, carvão.
Lúgar inglez *Aureola*, bacalhão.
Patacho norueguense *Suzana*, varios generos.
Patacho norueguense *Josva*, algodão.
Patacho norueguense *Harda*, xarque.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 4 a 9 DE MAIO DE 1891

Alcool (litro)	340
Algodão em rama (kilo)	520
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	262
Assucar branco (kilo)	191
Assucar mascavao (kilo)	120
Bagas de mamonas (kilo)	133
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	456
Couros seccos salgados (kilo)	396
Couros verdes (kilo)	279
Caroços de algodão (kilo)	24
Carrapateira (kilo)	133
Carvão de Cardiff (ton.)	22$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café restolho (kilo)	1$000
Carnaúba (kilo)	500
Cera vegetal	500
Farinha de mandioca (litro)	66
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	520
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo)	90
Pão Brasil (kilo)	30
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	3$650
Tatajuba (kilo)	20
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Vapor nacional *Satellite*, entrado do Rio de Janeiro e escala, em 4 do andante e consignado a Amorim & C.

Alfafa 50 fardos á ordem.

Armarinho 1 caixa á ordem.

Barris 695 á ordem.

Chapéos 1 caixa á Manoel José Fernandes.

Carne 50 fardos á ordem.

Louça 10 barricas a Araujo & C.

Mercadorias 2 volumes a José Joaquim da Costa Maia, 105 a diversos, 15 a Machado & Pereira, 120 a Rodrigues Lima & C., 2 a Antonio Peres Flores. 122 a D. Antonio Braga da Cunha, 7 a Companhia Chargeurs Reunis.

Pipas 140 a João F. Lopes, 200 á ordem. 40 a A. C. Couto.

Tecidos 50 volumes á ordem, 2 a Cramer Frey & C., 10 a Ferreira Irmãos & C., 15 a Narciso Maia & C.

Hiate nacional *Venus*, entrado de Macáo em 4 e consignado á ordem.

Sal 770 alqueires a ordem.

Exportação

RECIFE, 5 DE MAIO DE 1891

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

— No vapor nacional *Alagoas*, para Manáos carregaram:

P. Pinto & C., 50 barris com 4,500 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Ferreira & C., 25 pipas com 11,625 litros de aguardente.

Para Victoria, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 5 pipas e 50 barris com 72,000 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Satellite*, para Rio de Janeiro, carregaram:

Viuva de Manoel F. Marques & Filho, 400 barricas com 42,890 kilos de assucar branco.

Para Santos, carregaram:

P. Alves & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C., 100 barris e 25 pipas com..... 21,000 litros de aguardente.

Amorim Irmãos & C., 100 barris com 9,600 litros de aguardente.

Para Pelotas, carregaram:

J. da Silva Carneiro & C., 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

Amorim Irmãos & C., 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

Para Rio Grande do Sul, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15 000 ditos de dito mascavado.

Amorim Irmãos & C., 20 pipas com 9,600 litros de alcool.

Para Porto Alegre, carregarem:

Viuva de Manoel F. Marques & Filho, 450 saccos com 33,750 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *S. Francisco*, para o Natal, carregou:

M. Amorim, 3 caixas e 10 gerrafões com 350 litros de genebra.

Para Mossoró, carregaram:

A. D. Simões & C., 10 caixas com 80 litros de genebra.

— No hiate nacional *Deus te Salve*, para Macáo, carregaram:

A. D. Simões & C., 6 garrafões e 12 caixas com 192 litros de genebra.

Para Aracaty, carregaram:

A. D. Simões & C., 10 caixas com 80 litros de genebra.

P. Alves & C., 18 barricas com 1,066 kilos de assucar branco.

Para Parnahyba, carregaram:

P. Alves & C., 30 barricas com 1,265 kilos de assucar branco, 2 barris com 192 litros de alcool, 1 caixa com cajurubeba, 2 ditas com elixir cabeça de negro e 4 latas com 64 kilos de oleo de ricino.

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL DE 1891

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 5	99:794$853	
Idem de 6	22:061$622	
		121.856$475
Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 1 a 5	28.393$369	
Idem de 6	3.652$520	
		32:045$889
Somma total		153:902$364

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Maio de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 5	6:672$572	
Idem de 6	1.223$121	
		7:895$603

Recife Drainage

Do dia 1 a 5	2:960$018	
Idem de 6	250$282	
		3:210$300

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «S. Francisco,» para: Mossoró 15.000$000

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 6

Macáo—Barca nacional «Primo da Costa,» capitão P. da Costa, em lastro.

Ceará e escala—Vapor nacional «S. Francisco,» commandante Figueiredo, carga varios generos.

Jamaica—Barca norueguense «Jorgen Lorentzen,» capitão O. P. Wessel, em lastro.

New-York—Vapor inglez «Elvaston,» commandante W. Steet, carga café.

Macáo—Hiate nacional «Deus te Salve,» mestre Antonio Jorge do Nascimento, carga varios generos.

Barbados—Lúgar inglez «Aureola,» capitão H. Olmes, em lastro.

Observação

Não houve entrada.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 5 de Maio foi o seguinte: Entraram:

34 1/2 bois pesando 4,604 kilos.	
249 kilos de peixe a 20 réis	4$980
7 cargas com farinha a 200 rs.	1$400
7 ditas de fructas diversas a 300 rs.	2$100
2 cargas com gallinhas a 600 rs.	1$200
1 cassuás com gallinhas a 400 rs.	$400
30 1/2 columnas a 600 rs.	18$300
7 suinos a 200 rs.	1$400
23 taboleiros a 200 rs.	4$600
48 compartimentos com farinha a 500	24$000
31 ditos de comidas a 500 rs.	15$500
109 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	43$600
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
8 ditos de fressuras a 600 rs.	4$800
4 ditos de camarões a 200 rs.	$800
39 talhos a 2$	78$000
	211$580
Rendimento de 1 a 4 do corrente	902$760
	1.114$340

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 560 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 280 a 400 réis a cuia.
Milho de 440 a 500 réis idem.
Feijão de 900 a 1$200 idem

Vapores a entrar

MEZ DE MAIO

Sul	*P. do Grão Pará*	7
Sul	*Capua*	7
Norte	*Pará*	8
Europa	*Trent*	9
Liverpool	*Actor*	9
Europa	*Campinas*	11
Sul	*Alagoas*	12
Sul	*Lissabon*	15
Sul	*Maranhão*	16
Norte	*Espirito Santo*	19
Norte	*Brazil*	22
Sul	*Paraguassu'*	23
Norte	*Manáos*	30

Vapores a sahir

MEZ DE MAIO

Bahia e esc...	*P. do Grão Pará*	7 as 4 h
Sul	*Trent*	7 as 2 h
Sul	*Pará*	9 as 5 h
Norte	*Alagoas*	13 as 5 h
Hamburgo	*Lissabon*	16 as 10 h
Norte	*Maranhão*	17 as 5 h
Sul	*Espirito Santo*	19 as 5 h
Sul	*Brazil*	23 as 5 h
Norte	*Pernambuco*	24 as 5 h
Santos e esc..	*Manáos*	31 as 5 h

EDITAES

O cidadão André Alves Cavalcante Camboim juiz municipal primeiro supplente e em exercicio neste termo, em virtude da lei etc. etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte do bacharel Leopoldo Marinho de Paula Lins, lhe foi feita a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal e do commercio do termo de Barreiros.—Diz o bacharel Leopoldo Marinho de Paula Lins, cessionario de Carvalho & Nogueira, na execução commercial que, por este juizo, move contra o bacharel Jacintho Paes de Mendonça e seus filhos, herdeiros de sua finada mulher D. Francisca de Barros Wanderley Mendonça, que quer fazer citar a estes para fallarem aos artigos de habilitação e que o supplicante tem de offerecer; e como d'entre os referidos herdeiros, acham-se ausentes, em lugar incerto, os de nome Jacintho Paes de Mendonça Filho, Antonio Pedro de Mendonça, D. Maria da Conceição Mendonça, engenheiro José de Barros Wanderley de Mendonça, o que prova o supplicante com o não cumprimento de diversas precatorias expedidas por este Juizo, para os termos do Rio de Janeiro, Camaragibe e Porto Calvo, logares em que alternadamente residem os supplicados, e em que não foram encontrados, precisa o supplicante de cital-os por editos, para o que requer á V. S. digne-se de admittil-o a justificar a ausencia d'elles em lugar incerto, e, julgada quanto baste, mandar affixar editos, com o prazo de trinta dias, afim de serem por elles citados os supplicados, para na primeira d'este juizo, findo o referido prazo, sob pena de revelia, fallarem aos artigos de habilitação que o supplicante offerecerá.

N'estes termos pede a V. S. que, autoada esta designe dia e hora para a inquirição das testemunhas do supplicante, nomeando se curador que assista.

Barreiros, 14 de Abril de 1891.—Leopoldo Marinho de Paula Lins.

Em a qual proferiu o despacho do theor seguinte:

Como requer; nomeio o curador ao Dr. João Macedo França, e designo o dia 15 para ter lugar a justificação requerida.

Barreiros, 14 de Abril de 1891.—André Camboim.

E tendo o supplicante justificado com provas testemunhal o deduzido em sua petição, e sendo-lhe os autos conclusos, n'elles proferiu a sentença do theor seguinte:

Vistos estes autos etc.

Achando-se provado pelos depoimentos á fls. que Jacinto Paes de Medonça Filho, Antonio Pedro de Mendonça, D. Maria da Conceição Mendonça e o engenheiro José de Barros Wanderley de Mendonça, se acham ausentes em lugar incerto, hei por justificado a ausencia, e passou-se editaes citação com o praso de trinta dias, que serão affixados no lugar do costume e pela imprensa.

Barreiros, 16 de Abril de 1891.—André Camboim.

Em virtude do que manda ao porteiro dos audictorios deste juizo que cite e chame as referidas supplicadas. Jacinto Paes de Mendonça Filho, Antonio Pedro de Mendonça, D. Maria da Conceição Mendonça e o engenheiro José de Barros Wanderley de Mendonça a este meu juizo para na primeira audiencia e depois de expirado o referido praso, fallarem aos ditos artigos de habilitação, ficando logo citados para todos os demais termos da referida habilitação até final sentença, sob pena de revelia.

E para conhecimento de todos se passou o presente, que será affixado pelo porteiro das auditorios no logar do estyllo, lavrado a competente certidão.

Dado e passado nesta villa de Barreiros, do Estado de Pernambuco, aos 16 de Abril de 1891.

Eu, Benjamin Ismael Alvares dos Santos, escrivão das execuções o escrevi.

André Alves Cavalcante Camboim.

Eu Joaquim Francisco Pereira da Silva, escrevente juramentado o escrevi

Eu Benjamin Ismael Alvares Santos, escrivão das execuções a subscrevi.

André Alves Cavalcante Camboim.

O Dr. Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti, juiz de direito da comarca da Victoria de Pernambuco.

Faço saber aos que o presente Edital de venda e arrematação virem que no dia 9 de Maio as 11 horas da manhã na sala das audiencias deste juizo tem de ser arrematado a quem maior lance offerecer o sitio Torto com quatro casas de vivenda uma em bom estado, e tres em máo estado, casa de farinha com um telheiro, e na escriptura da hypotheca com a denominação de Sitio Sant'Anna, demarcado por ,.... 12:960$000 com o abate da lei visto ser esta a terceira praça.

E si não houver lançador, será arrematado por quem maior lance offerecer segundo o Dec. de 19 de Janeiro de 1889 tit. 7 · art. 14 § 1.· cujo sitio vai a praça na execução que move José Duarte da Silva Paula contra D. Francisca Joaquina Cavalcanti, Joaquim Caetano Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher.

Estava sellado. Victoria 30 de Abril de 1891.

Eu Bellarmino dos Santos Bulcão escrivão que subscrevo e assigno.

Dr. Alvaro Barbalho U. Cavalcanti

O cidadão Antonio Macario de Assis, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Gomes de Mattos Irmãos me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, Gomes de Mattos Irmãos moradores nesta cidade, sendo credores do Dr. Gonçalo do Lago Fernandes Bastos, pela quantia de 145$200, importancia de uma lettra vencida em 2 de Maio de 1886, e achando se proxima a prescripção da mesma lettra, os supplicantes tendo em vista o art. 443 do Codigo Commercial, vem nestes termos protestar perante V. S. na conformidade do art. 453 § 3 do mesmo Codigo Commercial, afim de que fique interrompida a prescripção contra o supplicado; assim pois requerem a V. S. que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, sendo este intimado por carta de editos, em razão de se achar au-

ILEGÍVEL

sente o supplic do em lugar incerto e não sabido, para o que pretende justificar na fórma da lei

Pedem a V. S. deferimento.—Recife 2 de Maio de 1891.—O solicitador Felix Ferreira de Lima.

Despacho.—Sim.—Recife, 2 de Maio de 1891. Macario de Assis.

Por força da petição e despacho supra, justificada fora a ausencia e incerteza do lugar da residencia do Dr. Gonçalo do Lago Fernandes Bastos, afim de se passar contra o mesmo o presente edital, e ser elle intimado da interrupção da prescripção da letra, da quantia de..... 14$620 do aceite do mesmo a favor de Gomes de Mattos Irmãos, vencida em 2 de Maio de 1886 e tendo exhibido prova sufficiente mandei passar o presente edital, pelo qual chamo e intimo ao mesmo Dr. Gonçalo do Lago Fernandes Bastos, para no prazo de 30 dias, que lhes ficam assignados, ficar elle intimado da interrupção da prescripção da mesma letra

E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia de Santo Antonio aos 4 de Abril de 1891.

Subscrevo e assigno. Recife 4 de Maio de 1891.—O escrivão Coriolano de Abreu.

Antonio Macario de Assis.

DECLARAÇÕES

Por esta secção se faz publico que fica marcado o prazo de oito dias contados da data do presente edital, para os devedores, abaixo declarados, do imposto de industrias e profissões relativo ao corrente exercicio virem pagar os seus debitos amigavelmente, certos de que se não o fizerem serão as respectivas certidões remettidas ao Dr. procurador seccional para proceder a cobrança executiva:

Antonio Theodoro da Silva Pereira 27$500, André Affonso & Filho 34$650, Antonio Mendes Pereira da Costa 41$250 Honor de Oliveira 55$, D. Constança Maria da Silva 27$500, Domingos Pereira da Silva 23$100, Dr. Eduardo da Silveira 27$500 Francisco Calabio 23$100, Ismael Lourenço 23$100, José Bernardo A. Almeida 23$100, João Antonio de Oliveira 27$500 Julio Armando Cezar Castro 23$100, José Antonio de Souza 40$750, José de Brito Almeida 23$100 José Ferreira da Luz 33$ Joseph Krause 55$, José Antonio de Mattos 247$500. José Pereira da Silva Santos 1:155$500 Lopes & C 35$440 Otto Fell 55$000 Dr. Simplicio Mavignier 27$500, Coriolano de Abreu 22$. Joaquim José de Abreu 27$500, Fioravante Diniz 38$500, Antonio da Silva Couto 41$250, Dr. Antonio de Arruda 27$500, Dr. Francisco Gomes Andrade 27$500, Augusto Cezar da Cunha 39$600 Dr. Virginio Marques Carneiro Leão 27$500 Lidio A. Bandeira de Mello 27$500 José Baptista Vieira 27$500, Xenofonte Amerio Banda 24$750 Francisco dos Santos Macedo 69$300, José Joaquim de Miranda 34$100

Secção do Contencioso da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 6 de Maio de 1891.

O 3º escripturario.
Flaviano H. Ribeiro.

Celestial confraria da SS Trindade

Assembléa geral

De ordem do prestimoso irmão provedor, convido a todos os nossos carissimos irmãos que estiverem no goso dos seus direitos a comparecerem em nosso consistorio domingo 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de assistirem a missa votiva do Espirito Santo, e em seguida proceder se a eleição da nova administração.

Secretaria da celestial confraria da SS. Trindade 6 de Maio de 1891.

J. J. Guedes de Lacerda,
Secretario.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor

Não tendo comparecido numero legal dos Srs. accionistas na reunião de assembléa geral de 4 do corrente, são pela terceira vez convidados a reunirem se na proxima segunda-feira 11 do corrente, ao meio dia, na séde desta companhia, para tratarem do seguinte:

1· Discutir e votar a reforma dos estatutos e augmento do capital social.

2· Tomar as providencias necessarias para o bom exito da transformação da companhia.

3· Deliberar sobre a organisação da empreza de navegação fluvial do baixo S. Francisco, encorporando a a esta companhia.

Recife, 5 de Maio de 1891.

Os directores,
Manoel João do Amorim.
Ceciliano Mamede A. Ferreira.
Sebastião Lopes Guimarães.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor

Em nome da directoria, faço sciente aos Srs. accionistas desta companhia que no escriptorio da mesma se acha o projecto da reforma dos estatutos, que vai ser apresentado á assembléa geral no dia 11 do corrente, afim de ser lido e examinado por aquelles que assim o desejarem.

Recife, 5 de Maio de 1891.—O gerente,
José de Moraes G. Alcoforado.

Prado Pernambucano

A directoria desta sociedade resolveu dar na ultima corrida deste mez um pareo Steeple-Chase, na distancia de mil metros, para animaes deste Estado; previne aos senhores proprietarios que a elle quizerem concorrer, que desde já podem mandar ensaiar seus animaes na raia do mesmo Prado.

Premios — 400$000 ao 1·, 80$000 ao 2·, 40$000 a 3·.

Recife, 5 de Maio de 1891.

Servindo de secretario,
José Gomes Ganches.

Companhia Industrial de Chapeos

São convidados os senhores accionistas a realisarem a terceira entrada de 10 0/0, equivalente a 20$000 por acção, até o dia 8 de Maio proximo vindouro, no escriptorio á rua Marquez de Olinda n. 19.

Recife, 28 de Abril de 1891.

José Gomes Sanches,
Thesoureiro.

Convite

A commissão executiva do magisterio primario tem a subida honra de convidar a todos os professores primarios para uma reunião, que se effectuará ás 11 horas da manhã do dia 7 do corrente, no salão da Associação dos Funccionarios Publicos.

Recife, 5 de Maio de 1891.

Pela commissão,
Floriano Baptista de Oliveira

Thesouraria de Fazenda

Fornecimento

De ordem do cidadão Dr. inspector communica-se aos interessados que, por ter de se conservar fechada esta repartição no dia 7, por deliberação superior, a sessão da junta da fazenda fica transferida para o dia 8.

Em 6 de Maio de 1891.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

FABRICA DE ESTOPA

Companhia Anonyma com o capital
DE
300:000$000

Dividido em 1,500 acções de 200$000 cada uma, podendo se elevar a 500:000$000 se for preciso.

Pagamento de 30 por cento no acto da assignatura e em entradas que serão annunciadas com intervallos de 30 dias.

FUNDADORES E ORGANISADORES BROWNS & C.

Fins da Companhia

Explorar a concessão feita aos fundadores para a industria de fiação e tecidos na parte em que se refere aos tecidos de juta e canhamo, pela qual ficam os referidos concessionarios isentos do pagamento de qualquer taxa interna e direitos de entrada provinciaes e municipaes.

A Companhia importará por ora, emquanto não houver producção nacional todo o fio de juta e canhamo para tecer, tendo seguro um consummo somente para este Estado de cerca de 700 mil saccos para assucar alem de grande quantidade para farinha, milho e fazenda em peça para outros fins.

Estando prompto os orçamentos dos machinismos esperam os organisadores começar a funccionar este anno.

Directoria

Commendador Luiz J. da Silva Guimarães.
T. C. Griffith.
E. A. M. Fenton.

Commissão fiscal	**Supplentes**
T. Comber.	Coronel Augusto Octaviano de Souza.
Commendador J. A. de Oliveira Lima.	Antonio J. B. Vianna.
A. Pohlman.	Augusto de F. Costa.

Estão subscriptas todas as acções e pedimos aquelles que honraram nos com a sua assignatura a satisfazer a primeira entrada de 30°/o, no Banco de Pernambuco do dia 11 do corrente até o dia 16.

BROWNS & C.
5 — RUA DO COMMERCIO — 5

Serão banqueiros da Companhia o
Banco de Pernambuco

BANCO EMISSOR
DE
PERNAMBUCO

RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto	20:000:000$000
Realisado	4:000:000$000

Effectua todas as transacções bancarias.

Compra e vende saque sobre todas as praças da Republica.

Carteira hypothecaria será brevemente iniciada.

Empresta sob garantias de quaesquer effeitos que representem valor real.

Recebe dinheiros em deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas:

Em conta de movimento	2 °/o
A prazo de 3 á 5 mezes	4 °/o
A prazo de 6 á 12 mezes	5 °/o

Recife, 14 de Março de 1891.

Thesouraria de Fazenda

Medicamentos e artigos para Fernando

De ordem do cidadão Dr. inspector ponho em concurrencia o fornecimento dos medicamentos e artigos abaixo declarados, para abastecimento da pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha devendo os proponentes apresentar as suas propostas devidamente selladas, fixadas até o dia 7 do corrente, em que serão ellas abertas perante a junta desta thesouraria que se reunirá as 11 horas da manhã, para esse fim.

Outro sim as propostas deverão conter declaração expressa de que os proponentes se obrigam a despeza de acondicionamento e frete até a entrega dos mesmos medicamentos e artigos daquelle Presidio.

Agua de Robinat 36 garrafas.
Emulsão de Kepler 24 frascos.
Cachets de Limousin de ns. 1 a 3, 3 caixas.
Oleo de figado de bacalhau do Dr. Ducoux 12 frascos.
Idem idem de Fax 12 frascos.
Idem idem de Berthé 12 frascos.
Antipyrina 500 grammas.
Çognac fino 6 garrafas.
Vinho branco 2 quintos.
Protetiva 2 metros.
Gaze phenicada 5 metros.
Gesso 2000 grammas.
Cilicato de potassio 2000 grammas.
Criolina 5000 grammas.
Alica 200 grammas.
Pilulas de Vallet 24 vidros.
Xarope de iodureto de ferro de Blanchard 12 frascos.
Xarope de Anacauhuita 12 frascos.
Acetato de potassio 500 grammas.
Sulfato de morphina 30 grammas.
Acido citrico 3 00 grammas.
Extracto de quebracho 100 grammas.
Quebracho 500 grammas.
Acido chlorhydrico 500 grammas.
Vinho de cajú (do Dr. Castello Branco) 12 garrafas.
Acido phenico 20000 grammas.
Elixir de papaina (de Sabino Pinho & C.) 24 frascos.
Agua de Hungria 24 garrafas.
Idem de Vichy 48 garrafas.
Chlorhydro phosphato de cal 500 grammas.
Phosphato de cal 500 grammas.
Alcatrão de Guyot 12 frascos.
Vinho de Chassina 12 garrafas.
Visicatorio rosado de Beslier 5 metros.
Alcaçar raiz 500 grammas.
Alcoolato vulnerario 5000.
Valerinato de ferro 30 grammas.
Sanolina 2000 grammas.
Vinho quinium Labarraque 24 garrafas.
Idem idem Laroche 24 frascos.
Endro campanulado 250 grammas.
Extracto de monesia 100 grammas.
Idem digitales 100 grammas.
Acido benzoico 200 grammas.
Benzoato de soda 250 grammas.
Aloes 500 grammas.
Balsamo tranquillo 10000 grammas.
Bichlorureto de mercurio 30 grammas.
Bromureto de amoniaco 100 grammas.
Benjoim 500 grammas.
Calomelanos 1000 grammas.
Camomilla romana 200 grammas.
Macela 5.000 grammas
Extracto fluido de centeio 100 grammas.
Cafeina 60 grammas.
Cremor de tartaro soluvel 200 grammas.
Elixir de Tisy 12 frascos.
Elixir de Grez 12 frascos.
Spargos 200 grammas.
Extrato de abyssintio 100 grammas.
Mustarda ingleza 12 frascos
Bromreto de canfora 100 grammas.
Extracto de colchico 100 grammas.
Dito fluido de cascas de larangas 1.000 grammas
Agua de flores de larangeiras 5.000 grammas.
Extracto de quina 200 grammas.
Oleo de ricino 20.000 grammas.
Flores de arnica 10.000 grammas.
Fundas para homem (lado direito) 24.
Gomma arabica 5.000 grammas.
Grãos de saude do Dr. Franck, 20 caixas.
Iodoformio 1.000 grammas.
Linhaça 10 grammas.
Lobelia inflata 500 grammas.
Maná commum 20.000 grammas.
Meimendro 1.000 grammas.
Mannita 500 grammas.
Seringas de gomma (jacto continuo) 12.
Oculos de cores 24.
Ditos de gráos diversos 24.
Oleo de amendoas doce 20.000 grammas.
Idem de belladona 5.000 grammas.
Idem de copaiba 2.000 grammas.
Papoulas cabeças 500 grammas.
Pastilhas de ipecacuanha 500 grammas.
Idem de Dethan 12 frascos.
Pez negro 2 000 grammas.
Pilulas de Blanchard 12 frascos.
Polpa de tamarindos 2.000 grammas.
Raiz de columba 500 grammas.
Rhui barbo em pó 200 grammas.
Sabonetes phenicados 12.
Idem sulfurosos 12.
Idem de iodoreto de potassio 12.
Idem de alcatrão 12.
Sabugueiro, flores 1.000 grammas.
Sulfato de magnesia 10.000 grammas.
Sulfureto de potassio 5.000 grammas.
Sparadraco 5 metros.
Suspensorios testiculares 36.
Tafetá inglez 12 livros.
Tartaro emetico 60 grammas.
Visicatorio de Abbapeyer 5.000 metros.
Aniz estrelado 1.000 grammas.
Syriaconvalle 500 grammas.
Naphtalina 100 grammas.
Carraghen 200 grammas.
Mercurial 200 grammas.
Species peitoraes 500 grammas.
Specie dioretica 500 grammas.
Species sudorifica 500 grammas.
Idem aromaticas 500 grammas.
Canivetes finos 2.
Livro em branco com 40 centimetros de comprimento e 25 centimetros de largura, competentemente riscado, para registro de receita 1.
Livro em branco com as mesmas dimensões 1.
Papel para embrulho 20.000 grammas.
Rolhas de cortiça para garrafas 10.000.
Capsulas de porcelana pequenas 2.
Idem, idem grandes 2.
Algalias de gomma de numeros 1 a 12, 36.
Seringas de gomma, pequenas 24.
Copos graduados de 2.500 e 5.000 decimos 6.
Idem graduados de 300 decimos 2.

Em 2 de Maio de 1891.

O Secretario da junta
Dr *Antonio J. de Sant'Anna.*

Thesouro do Estado

Resgate de apolices

De ordem do cidadão Dr. inspector, faço publico que ficam chamados a resgate desta data ao fim do corrente mez, as apolices dos possuidores, cujos nomes começam pelas lettras alphabeticas B, E, F, G, H, I S, U, V, Z, em vista do sorteio procedido pela junta deste Thesouro, em virtude de ordem do cidadão desembargador governador do Estado e de accordo com as disposições regulamentares, ficando scientes os mesmos que do 1· de Junho em diante não perceberão mais juros.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 2 de Maio de 1891.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Thesouraria de Fazenda

Recolhimento de notas

De ordem do cidadão Dr. inspector e em vista do telegramma do Sr. ministro da fazenda de 29 do mez proximo findo, faço publico para os devidos effeitos, que a junta administrativa da Caixa de Amortisação resolveu que sejam recolhidas no praso improrogavel de seis mezes a contar de hoje as notas de 500$000 emittidas pelo Banco União de S. Paulo, ficando sem valor as que deixarem de ser apresentadas ao troco no dito Banco dentro d'esse praso na forma do art. 115 do decreto n. 10,282 de 6 de Julho de 1889.

Em 1 de Maio de 1891.

O secretario da junta,
Dr. Antonio José de Sant'Anna.

DERBY CLUB
DE
PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 7.ª corrida á realizar-se no dia 17 de Maio de 1891

1.° PAREO — PROLOGO — **1.000 metros.** Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios, podendo entrar eguas e pequiras. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.° PAREO — CONGRESSO — **1.400 metros.** Animaes pungas, podendo entrar animaes pelludos que não tenham ganho em 1891. Premios: 250$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

3.° PAREO —LIBERDADE— **1.000 metros.** Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.° PAREO — IGUALDADE —**1.500 metros.** Animaes nacionaes até meio sangue que já tenham corrido no Derby. Premios: 300$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

5.° PAREO — FRATERNIDADE — **1.050 metros** — Cavallos de Pernambuco, que não tenham ganho em maior distancia. podendo entrar eguas. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro

6.° PAREO—DERBY CLUB — **1.700 metros.** Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 150$000 ao segundo, e 50$000 ao terceiro.

7.° PAREO — VELOCIDADE — **1.000 metros.** Animaes de Pernambuco Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

8.° PAREO—EPILOGO — **1,000 metros.** Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros no Derby e superior a 1000 metros nos prados do Recife. Premios: 2 0$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$ 00 ao trceiro.e

Observações

Nenhum pareo se realisará sem que pelo menos se inscrevam e corram cinco animaes de tres proprietarios differentes.

De accordo com o art. 5.° do codigo de corridas não poderão ser inscriptos no pareo Prologo a egua Ida; no Congresso Gallileu, Blitz e Attila; no Igualdade Veloz e Granada; no Derby Club Gypsi.

A inscripção encerrar se-ha TERÇA-FEIRA, 12 do corrente ás 6 horas da tarde na Secretaria do Derby.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 6 de Maio de 1891.

PFLO SECRETARIO,
G. Guimarães

CIRCO ZOOLOGICO PORTUGUEZ

LARGO DA REPUBLICA

EMPREZA E DIRECÇÃO
DE
ALMEIDA E COELHO

HOJE! HOJE! HOJE!

NOVIDADE! NOVIDADE!

Programma novo e variado

PRINCIPIARÁ AS HORAS DO COSTUME

Levar-se-ha com todo apparato a grande Pantomima—intitulada

OS SALTEADORES DA CALABRIA

Scenarios, guarda roupa, adereços tudo novo e especialmente para esta peça.

PREÇOS DO COSTUME

O Secretario, GRAN

Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia

COLLEGIO REPRESENTATIVO

2.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do carissimo irmão regedor, de novo convido todos os nossos carissimos irmãos, para ás 11 horas do dia 10 do corrente, comparecerem em nosso consistorio, afim de constituirem o Collegio Representativo, e elegerem o conselho administrativo que tem de dirigir esta confraria no anno compromissal de 1891 a 1892, o que não se realisou na 1.ª convocação por falta de numero, motivado sem duvida pelo máo tempo que fez.

Secretaria da Confraria da Veneravel Santa Rita de Cassia, em 6 de Maio de 1891.

O secretario,
José de A. Costa Pontes.

Thesouraria de Fazenda

Empresas e companhias diversas

De ordem do cidadão Dr. inspector são convidados os concessionarios e representantes das empresas, abaixo declaradas, á comparecerem n'esta Thesouraria, afim de satisfazerem as exigencias dos ns. 1, 2, 3 e 4 do art. 4 do decreto de 4 de Novembro de 1890, relativa á matricula das empresas que gozam de isenção de direitos.

Usina Bandeira.
Usina Trapiche.
Usina Car'assú.
The Railway Construction Company Limited.
Companhia Industrial Assucareira.
Companhia Santa Thereza.
Empresa Trilhos Urbanos do Recife á Olinda.

Em 6 de Maio de 1891.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Alfandega

Edital n. 24

Quarta praça

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 8 do corrente mez, será vendida em praça, á porta da guarda moria desta repartição, uma barca e seus accessorios, a qual servia de posto fiscal, e que se acha completamente estragada.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de Maio de 1891.

O chefe da secção,
Vulpiano Cavalcante de Araujo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

No dia 11 do corrente por ser o dia 10 santificado, a junta administrativa mandará celebrar na igreja de N. S. do Paraizo, pelas 8 horas da manhã, uma missa solemne acompanhada pelas educandas da casa dos expostos, pela alma do bemfeitor Elias Baptista da Silva, anniversario do seu fallecimento; e para assistirem a este acto de piedade christã, convida aos parentes e amigos daquelle fallecido.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de Maio de 1891. —O escrivão.

Pedro Rodrigues de Souza.

Hippodromo do Campo Grande

Em reunião desta directoria foram multados em 20$ cada um os seguintes jockeys: Pedro Alexandrino Manoel Canavarro, Manoel Archanjo, Eusebio Tavares e Luiz de França.

Em 200$000 o jockey Alexandre Sampaio e em 50$ o jockey Olympio, e suspenso por seis mezes o jockey Alfredo d Freitas, e o jockey Antonio de Meira tambem multado em 100$.

Entendeu relevar em 100$ a multa de 200$ imposta ao jockey João Lucifer.

Resolveu prohibir entrar no ensilhamento e dependencias por tempo indeterminado ao cidadão João Meira por desacato á mesma directoria na ultima corrida.

Recife, 6 de Maio de 1891.

O secretario,
H. E. de Figueiredo.

Aviso aos navegantes

O cidadão capitão do porto do Estado do Ceará communicou por telegramma a capitania do porto deste Estado, que o pharol da ponta do Mucuripe está parado, conservando somente um luz fixa.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 5 de Maio de 1891.

O secretario,
Mario F. de Castro Chaves.

Companhia Usina Pinto

Assembléa geral extraordinaria

De accordo com a lei das sociedades anonymas, são convidados os senhores accionistas desta companhia para comparecerem a uma reunião de assembléa geral extraordinaria, no dia 14 do corrente ás 11 horas do dia, na sua séde á rua Marquez de Olinda n. 19. 1· andar, entrada pela rua do Encantamento, afim de deliberar se sobre negocios de interesse da mesma companhia.

Recife, 4 de Maio de 1891.

José Joaquim da Costa Maia,
Presidente.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

De ordem do Sr. director engenheiro chefe se faz publico que até ás doze horas do dia 11 do corrente recebem se propostas para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, que devem ser fornecidos a esta estrada até o ultimo de Junho proximo a proporção que forem sendo pedidos.

As bases para o respectivo contracto acham-se nesta secretaria, onde poderão ser examinadas pelos interessados.

Azeite de coco, litro.
Dito de peixe, litro.
Agulha com pertences, uma.
Almofaris de pedra para 4 kilos, um
Aço de Milão, kilo.
Dito de molla, idem.

ILEGÍVEL

Abcedario maiusculo de zinco, 0,m00, um.
Dito minusculo de 0m02, um.
Arame de cobre de 0 m 004 de diametro, kilo.
Dito galvanisado de 0 m 003, idem idem, kilo.
Dito de cobre de 0,m001 isolado de algodão, kilo.
Dito dito de 0,m001 idem de seda, kilo.
Alcool, litro.
Agua raz, litro.
Ancoretas para agua, uma.
Apparelhos telegraphicos (Morse), um.
Balanças decimaes para 300 kilos, uma.
Bronzes para trolys (iguaes a amostra), um.
Carrinhos americanos para transportes de terras um.
Carvão Cardiff, tonelada.
Escala de superelevação, uma.
Impressos M. C., um.
Idem M. A., um.
Idem medições provisorias (modelo n. 1), um.
Intercalares para medições provisorias, um.
Impressos para medição final (modelo n. 2), um.
Intercalares para medição final, um.
Impressos para guia de deposito (modelo G), um.
Lampeão para carro, um.
Mira fallante, uma.
Machina de relojoaria de apparelho telegraphico, força de 150 kilometros, uma.
Notas de remessa (conforme o modelo), uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em 5 de Maio de 1891.

O secretario,
Aquilino Coutinho Barreto da Silveira.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

ASSEMBLÉA GERAL, ULTIMA CONVOCAÇÃO

Não se tendo ainda hoje reunido numero legal de accionistas, é pela terceira e ultima vez convocada a assembléa geral para o dia 14 do corrente, ao meio dia no escriptorio da Companhia (salão das sessões). Nesta reunião funccionará a assembléa *com qualquer numero de accionistas presentes*; por isso é de todo o interesse que Ss. Ss. levem isto em conta e considerem que as deliberações que a convite da directoria serão tomadas affectam intimamente a economia da Companhia.

O fim principal, como já foi annunciado, é a reorganisação da Companhia indispensavel para que não entre ella em liquidação de Dezembro proximo em diante.

Escriptorio do gerente, 5 de Maio de 1891.
A. P. Simões.

Celestial Confraria da SS. Trindade

Consulta

De ordem do prestimoso irmão provedor, convido a todos os irmãos ex juizes, ex-provedores, ex vice-provedores, ex secretarios, ex-thesoureiro, a comparecerem em nosso consistorio quinta-feira 7 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de darem cumprimento aos arts. 36 57 e seus §§ do nosso compromisso.

Secretaria da Celestial confraria da SS. Trindade, 4 de Maio de 1891.

João J Guedes de Lacerda,
Secretario.

Ministerio da Marinha

Repartição de Pharoes

Aviso aos navegantes

Pharol do Cabo de Santa Martha Grande

(ESTADO DE SANTA CATHARINA)

Brazil

Do dia 11 de Junho proximo vindouro em diante será exhibida a luz do pharol do Cabo de Santa Martha Grande, no Estado de Santa Catharina, e interrompida a actual luz provisoria.

O apparelho de luz é dioptrico hyper radiante da 1ª ordem e apresenfará *lampejos duplos brancos de 30 em 30 segundos*, illuminando todo o horisonte.

Os lampejos vermelhos, ao rumo verdadeiro de SO 40, assignalam a direcção da zona perigosa do escolho denominado « Pedra do Campo Bom », situado a 3 milhas do pharol, naquelle rumo.

O plano focal eleva se a 28m,60 (93'8) ao nivel do solo e 76m,10 (249',7) ao das marès de quadratura, e a luz será visivel da distancia de 23 milhas, com tempo claro.

A torre, que é de alvenaria e tem a fórma quadrangular e côr *branca*, ergue-se do centro da casa dos pharoleiros, tambem de fórma quadrangular; e côr *branca*.

Posição geographica
Lat 28°—38°—00' S.
Long.—5°—39'—25" O Rio de Janeiro.
» —48° -49'—45" O Grenw.
» —51° - 10'—00" O. Paris.

Repartição de Pharóes, Rio de Janeiro, 25 de Março de 1891.

Pedro Benjamin de Serqueira Lima
Capitão de mar e guerra, director geral.
Conforme. O secretario *Mario F. de Castro Chaves.*

MARITIMOS

Aviso maritimo

T. H. Jenkins, capitão da barca ingleza «Junak» chegado a este porto por arribada forçada precisa contratar os concertos de seu navio procedente de Villa Colon no dia 10 de Março deste anno com carga de cinza e ossos com destino a Liverpool.

Os pretendentes a fazer os concertos podem examinar o navio e depois apprezentar as suas propostas de conformidade com a vistoria ordenada pelo Consulado da S M. Britanica e no mesmo existente.

Propostas em cartas fechadas serão recebidas no dito Consulado até meio dia do dia 8 do corrente mez.

O capitão não se obriga a acceitar proposta alguma.

Recife, 4 de Maio de 1891.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e Tamandaré, sahida a 28.

Rio de Janeiro (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens na 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e somente para carga, e tem calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brazileira de Estradas de Ferro e Navegação do Norte do Brasil·

Vapor Satellite

Para passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata se com os

AGENTES
Amorim & C.
Rua do Visconde de Itaparica n. 26

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Paranaguá

Commandante Deliens

E' esperado da Europa até o dia 10 de Maio seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarás qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Trent

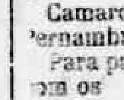

Espera-se da Europa até o dia 9 de Maio, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Reducção de passagens

	Ida	*Ida e volta*
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante Lacerda

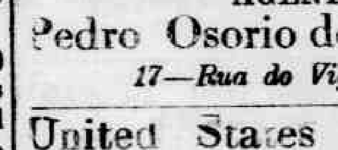

Seguirá para os portos acima indicados no dia 8 de Maio, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Alliança

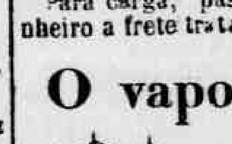

E' esperado dos portos do norte até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

O vapor Segurança

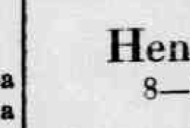

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 de Maio seguindo depois da demora necessaria para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz, e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—*Rua do Commercio*—8
1° andar

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Pará

Commandante Florindo F. Dias

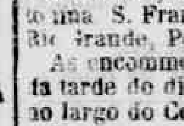

E' esperado dos portos do norte até o dia 8 de Maio e depois da demora indispensavel seguirá para os portos de Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes e encommendas e dinheiro trata-se com os AGENTES.

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

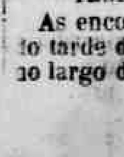

E' esperado dos portos do sul até o dia 12 de Maio seguindo depois da demora necessaria para a

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é:
o caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finda a descarga.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
8—Rua do Commercio—8
1° andar

LEILÕES

Sexta-feira 8 do corrente moveis louças e vidros, da casa da rua do Barão de S. Borja n. 30, bem como ao meio dia o referido sobrado com bôas accommodações para grande familia.

Em frente ao mesmo sobrado, ás 2 horas da tarde, leilão de bons cavallos de corridas e um com andares.

Leilão

De 1 piano forte, uma mobilia de jacarandá á Luiz XV com 1 sofá, 2 dunquerques, 4 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 6 cadeiras douradas, tapetes para sofá e portas, 2 lustres, 2 casticiçes e mangas, 8 jarros de alabastro, 2 candieiros inglezes para gaz, jarros para flores, espelhos, sofás avulsos e outros moveis de sala de visita.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 aparador com armario, 2 ditos torneados, 1 sofá, 12 cadeiras de junco, 1 relogio de parede e uma escada de abrir.

Um apparelho de porcellana dourado para jantar, 1 dito para chá, 1 galheteiro, 1 licoreiro, duas quartinhas, 12 copos 3 bandejas, copos, garrafas, compoteiras e talheres.

Uma cama, uma commoda, 1 guarda-vestido, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 santuario, uma cama de ferro, uma marqueza, 6 cadeiras de junco, 1 espelho, 1 thear, uma cama para menino, commodas de jacarandá, trem de cosinha, trem de jardim, ferramenta e outros objectos.

Sexta-feira 8 de Maio

Agente Pinto

No sobrado do azulejo da rua de S. Borja n. 30

A's 11 horas

vender se-ha o mesmo sobrado ao meio dia, bem como cavallos de corridas ás 2 horas da tarde.

Importante leilão

dos animaes de corrida da coudelaria Independencia, pela retirada do socio chefe da mesma, para a Capital Federal, a saber:

O cavallo de menos de meio sangue, de 4 annos, Blitz, S. Paulo.

O cavallo de meio sangue, 13 de Maio, 4 annos, Rio Grande do Sul, a egua Zostera, de Pernambuco, cinco annos.

Um cavallo de sela andador de baixo a meio, bonita estampa.

Sexta-feira, 8 do corrente
A's 2 horas da tarde

Agente Pinto

Na rua do Barão de S. Borja, em frente ao sobrado n. 30, onde haverá anteriormente leilão de moveis.

Agente Stepple

4.° leilão

A retalho:—de 1 importante armação, 1 lustre, arandelas, marroquim, babados, entre-meios, linhas de novello e carriteis, fitas de sarja e de seda, meias finas para senhora, ditas para homem e outros muitos artigos que estarão patentes á vista dos Srs. licitantes.

Sexta-feira, 8 do corrente
A's 11 horas

O preposto do agente acima em continuação e mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, levará a leilão a armação, dividas e miudezas existentes no estabelecimento á rua Marquez de Olinda n. 1, a requerimento do tutor do espolio do finado José Pereira Santos e sua mulher.

Será vendido tudo a retalho, a contento dos licitantes.

Leilão

Do sobrado da rua do Barão de S. Borja n. 30 edificado em chão proprio, com janellas no oitão, portão de ferro ao lado, quintal grande com jardim e portão no fundo que dá para a rua do Atalho.

Sexta-feira, 8 de Maio
As 11 horas em ponto

Agente Pinto

No mesmo sobrado onde haverá em continuação

Leilão

De apparelhos de porcellana para chá e jantar, crystaes, espelhos, jarros, mobilias, cadeiras de junco, 1 piano de Pleyel e muitos outros moveis.

Sexta feira 8 de Maio

Leilão

de 50 caixas com velas stearinas de diversos tamanhos, variado sortimento de ponteiras para cigarros e charutos, carteira para fumo e cigarros, phosphoreiras, 15 mantas de toucinho inglez, 1 barrica com seccante de chumbo, 28 kilos de seccante de zinco e mais objectos existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 48.

POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão
Sexta-feira, 8 do corrente
A's 11 horas.

Agente Britto

Leilão

Uma mobilia de jacarandá, meia dita de amarello, 1 cama franceza quasi nova, 1 commoda inteira de jacarandá, meia dita de amarello, 2 marquezões, 2 cabides, 1 toilette, 1 bidet, 1 estante grande para livros, 1 carteira, cadeiras avulsas de amarello, ditas de junco, 1 mesa elastica de 2 taboas, 2 aparadores, 1 relogio de parede, 1 machina de costura, quadros, louça para almoço e jantar, copos, trem de cozinha, 1 mesa de amarello, 1 marqueza, 1 sofá e outros muitos objectos.

Sabbado, 9 de Maio
A's 11 horas
Rua da Roda n. 52, primeiro andar

Agente Stepple

Leilão

De uma armação de amarello, envidraçada, balcão, canteiros, registro de gaz e encanamento.

Sabbado, 9 do corrente
A's 11 horas

No estabelecimento á rua das Cruzes n. 20.

O preposto do agente Stepple levará a leilão a importante armação, balcão, canteiros e encanamento, ao correr do martello.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar a dita armação.

Agente Stepple

Leilão

do engenho Jerusalém, sito no termo de Serinhãem

Quarta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 39

O preposto do agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, levará a leilão o engenho acima, pertencente aos menores Anna e Angelica, o qual vae a leilão por força do despacho nos autos de inventario dos bens do finado Dr. Tristão Henrique da Costa.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido engenho.

AVISOS DIVERSOS

— Bernardino da Costa Maia & C. avisam aos seus freguezes e amigos que se acha estabelecido com o mesmo ramo de negocio—Calçados—á rua do Livramento n. 11. Esperam continuar a merecer-lhe a mesma confiança.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, n. 85; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Precisa se de uma ama para cosinhar e engommar; no pateo do Paraizo n. 20

Criada e engommadeira

Precisa-se em Fernandes Vieira n. 15

— Precisa se de um caixeiro com pratica de taverna e um menino para criado; na rua de Aguas Verdes n. 17, taverna.

— Alugam se duas casas á rua Marquez do Herval ns. 253 e 255, tem agua; a tratar no Paço da Patria, quinta casa no quarteirão de Jovino Bandeira

— Na rua do Visconde de Goyanna n. 111, precisa se de um feitor que entenda de plantações.

— Aluga-se o 2° andar do sobrado da rua do Bemfica n. 7, com agua, limpo, etc.; a tratar defronte n. 6.

Novo porto de carvão, embarricas e a varejo; Bemfica n. 6.

Armazem de molhados e fabrica de pão e massas: Bemfica n. 6. Passagem.

— Precisa se de uma ama para todo serviço de duas pessoas; na rua Imperial n. 233, confronte a padaria Victoria.

A escola mixta da rua do Rosario da Boa Vista, regida pela professora Julia Borges Diniz, passa a funccionar no predio n. 44 a'aquella mesma rua.

— Aluga-se a casa n. 29 á rua das Laranjeiras, com commodos, está limpa, tem agua, banheiro, propria para familia; a tratar na casa junto, das 11 horas ás 3 da tarde.

— O abaixo assignado, retirando-se para a Europa, julga nada dever nesta praça nem fóra d'ella; se alguem se julgar seu credor, queira apresentar seus titulos ao largo da Penha n. 6, para serem pagos pelos seus procuradores.

Recife, 2 de Maio de 1891.

Por procuração do José Daniel Pereira de Azevedo,

Manoel Joaquim Alves da Costa.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres,

Criado

No largo da matriz de Santo Antonio n. 2 primeiro andar, precisa se de um criado que tenha 12 a 14 annos de idade, que seja matriculado ou apresente attestado de conducta.

CRIADO

No becco dos Ferreiros, n. 8, precisa se de um bom criado copeiro, fiel e de optima conducta.

Escolas publicas

Estão fonccionando no pateo do Livramento n. 27 e na rua larga do Rosario n. 21, as escolas regidas pelas professoras Julia Ayres de Almeida Freitas e Grata Barreto de Menezes.

Padarias

Farinha para tender; vende-se na padaria da rua do Brum n. 62.

Tonico americano Camacan

Premiado na exposição de Paris de 1889

Este precioso preparado é a melhor composição conhecida para confortar e conservar os cabellos, promove o seu crescimento, limpa a caspa, e fortifica o couro da cabeça, e é o que ha de mais suave e odorifico para a toilette. A' venda em grosso e a retalho nas principaes lojas de miudezas desta capital, e á rua da Aurora n. 163 deposito geral na Fabrica de Olios Vegetaes.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

Para o tratamento e prompta cura das

Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite, incommodos depois da comida, enxaquecas e dores de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras, e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;

Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação,

donde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidade e congestão de todos os orgãos vitaes do systema.

Procurem-se

AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER,

PREPARADAS PELO

DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

José Mendes Carneiro de Souza Bandeira

D Maria Archanja Carneiro de Souza Bandeira, Joaquim Carneiro Leão, sua mulher D. Anna Isabel Carneiro Leão, Diogo Carneiro Rodrigues Campello, sua mulher D. Leopoldina Amelia Carneiro Campello, coronel João Paulo Carneiro de Souza Bandeira e sua familia agradecem sinceramente a todas as pessoas que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai, sogro e irmão, e de novo as convidam para assistirem as missas que mandam rezar na igreja do Carmo sexta feira 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

D. Prudencia R. Pinto de Oliveira

José Bernardino Marques de Oliveira, Joaquim Marques de Oliveira Junior, Antonio Marques de Oliveira, Francisco Marques de Oliveira, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido no reino de Portugal a sua muito extremosa mãi e cunhada D. Prudencia Rodrigues Pinto de Oliveira, convidam todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas e memento que serão rezadas na igreja de S. José de Riba Mar, sexta feira 8 do corrente, pelas 7 horas da manhã, pelo que desde já se confessam summamente gratos.

Dr. João de Almeida Lopes

Mathilde Camilla de Figueiredo Catão, Flavio Ferreira Catão e Flavia Catão Lopes, sogra, cunhado e filha do Dr. João de Almeida Lopes, pedem aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem a uma missa que pelo descanço eterno de sua alma mandam rezar na matriz da Boa Vista ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente, trigesimo do seu passamento, e antecipam a sua gratidão.

Padre Amaro José de Olinda Barcellos

Sexto anniversario de seu passamento
Dia 11 de Maio de 1891

Onde está meu filho?
Veio por Deus, viveu com Deus e voltou para Deus.

Celebram se missas por sua alma na matriz de S. Pedro Martyr de Olinda.

Luiz Pinto Saraiva, tendo fallecido sua prezada mãi no reino de Portugal no dia 11 de Abril do mez findo, convida todos os seus amigos para assistirem as missas que manda rezar pela alma da fallecida, na igreja da Madre de Deus, pelas 6 1/2 horas da manhã de segunda-feira 11 do corrente.

NOVO PLANO DA Loteria do Estado de Pernambuco

	Por serie	Por loteria
1 premio de	12:000$000	240:000$000
1 dito de	1:200$000	24:000$000
1 dito de	500$000	10:000$000
1 dito de	200$000	4:000$000
3 ditos ditos de	100$000	2:000$000
5 ditos de	50$000	1:000$000
14 ditos de	25$000	500$000
10 ditos da dezena do 1.° premio a	20$000	400$000
10 ditos da dezena do 2.° premio a	15$000	300$000
10 ditos da dezena do 3.° premio a	10$000	200$000
2 ditos das approximações do 1.° premio a	100$000	2:000$000
2 ditos das approximações do 2.° premio	50$000	1:000$000
2 ditos das approximações do 3.° premio a	35$000	700$000
119 ditos das duas finaes do 1.° premio a	10$000	200$000
119 ditos das duas finaes do 2.° premio a	10$000	200$000
1080 ditos das terminações do 1.° premio a	5$000	100$000
1080 ditos das terminações do 2.° premio a	5$000	100$000

Total 2,460 premios no valor de 576:000$000.

Esta loteria composta de 12,000 bilhetes a 80$000, é divida em 20 series sendo o preço do bilhete inteiro de cada serie 4$000, ou 800 réis por cada quinto da serie.

Caso sejam iguaes as terminações, passará a 2.ª ao numero immediatamente superior.

Os bilhetes cujos numeros são premiados com a terminação da centena, não tem direito a terminação da dezena.

Os premios prescrevem um anno depois da respectiva extracção.

Não serão pagos os bilhetes defeituosos, cuja legitimidade não se possa verificar.

O OLEO PURO —DE— FIGADO de BACALHÁU

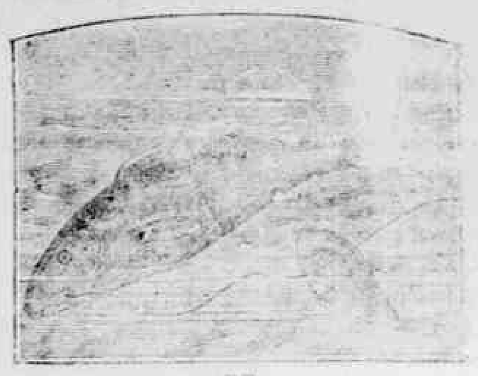

—DE—
LANMAN & KEMP

produz effeitos analogos a os da

Emulsão com Hypophosphites

dos mesmos senhores, no caso de ser preferido o tratamento nesta forma para o curativo dos incommodos

do Peito, a Garganta e os Pulmões

Ama

Precisa se de uma ama de meia idade para cosinhar; na rua do Paço da Patria, quinta casa no quarteirão de Jovino Bandeira.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua Pedro Affonso n. 11.

Ama

Para cosinhar precisa se de uma ama; na rua da União n. 69.

Ama de leite

Precisa se: na rua do Cebo n. 25.

Ama de menino

Precisa-se de uma ama de bons costumes para andar com dous meninos: a tratar na rua da Cabo... n. 14, primeiro andar, de meio dia até ... horas.

Ama

Precisa se de uma rapariga para fazer algum serviço interno; na rua do Progresso n. 7.

Ama e criado

Na rua Marquez do Herval n. 34, 1° andar, precisa-se de uma ama e um criado de 10 a 12 annos.

Criado

Precisa-se de um criado; a tratar na Capunga, travessa das Graças n. 3, ou no Recife, rua Nova n. 15.

Cajá e janipabo

Compra-se em pequena e grande porção; na rua do Principe n. 28.

Aluga-se

Um 3° andar com sotão, terraço e agua, no predio n. 39, sito á rua da Imperatriz; a tratar na loja do dito predio.

English Bank of Rio de Janeiro Ld.

O Englihs Bank of Rio de Janeiro Limited avisa ao respeitavel corpo do commercio e a todos os seus freguezes que do 1° de Junho do corrente anno em diante, não abonará mais juros sobre depositos em conta corrente.

Pernambuco, 2 de Maio de 1891.

Thomaz Ellis.
Gerente interino.

Companhia Distillação Central

Sede rua do Passeio N. 15

Endereço telegraphico Distillação—Caixa postal n 689—Rio de Janeiro

A companhia filiou a si os seguintes estabelecimentos.

Companhia Nacional de Distillação e Perfumarias, antiga casa Fritz Mack & C.

Companhia Nacional de Alcools Extra Finos, em Campos, e em Pernambuco.

Distillaria da Lapa em Campos.

Schomam & C., rua da Saude 156, 158 e rua do General Camara, 116, 118, 120.

E. Gomes de Oliveira & C., rua do Conde d'Eu ns. 51, 53.

S. Carvalho & C., rua do Areal ns. 27, 29.

Viuva Drouhin & C., rua do General Caldwel n. 176.

Grande importação e exportação de aguardente, alcools finos e communs, manufactura de licores, vinagre, xarope, vermouth, laranginha, genebra, kummel, aguas mineraes e de todos os artigos congeneres a sua industria.

Rua do Passeio n. 15—Capital Federal.

A succursal desta companhia em Pernambuco, sita no Viveiro do Muniz, compra qualquer porção de aguardente e alcool, pagando bons preços.

CHÁ ESPECIAL

O Bazar da Boa-Vista, a rua da Imperatriz n. 88, acaba de receber o chá especial marca — BULL DOG — o melhor que tem vindo ao mercado e vende-se a 3$600 a lata com uma libra.

ALFREDO LOPES & C.

ILEGÍVEL

N. 21

OLIVEIRA CAMPOS & C.

Fazendas baratas que liquidamos pelos seguintes preços, e chamamos a attenção das Exmas. familias:

Voiles de algodão bonitos padrões de 220, 240 e 280 o covado.
Casemiras de lã para vestido de 160 e 200 o covado.
Percales brancas, fazenda fina a 280 o covado.
Chitas escuras e claras a 260, 280, 300 e 320 o covado.
Etamine de côres com ramagens a 280 o covado.
Chitas de cores arrendadas a 240 o covado.
Vestuarios de Jarsey para meninas a 6$ e 8$ um.
Dito a maruja para meninos a 4$500 um.
Fronhas bordadas o que ha de chic.
Fustões de cores para vestido e roupa de crianças a 280 o covado.
Fazendas de cores lindos desenhos e cores a 1$500, 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$500 um.
Brim de cor para roupas e 400 e 500 o covado.
Cassinetas finas a 500 o covado.
Chitas cretones e gangas para coberta a 320, 400 e 500 o covado.
Cortes de casemira de cores finas a 3$500, 5$000, 6$000 e 7$000 um.
Cheviots azul fino a 3$000 o covado.
Merinós de cores finas duas larguras fazenda de 2$000 a 800, 1$000 e 1$200 o cov.
Fustão branco fino a 500 o covado.
Fio de cordão a 800 o covado.
Cambraia Victoria e transparente de 3$500 a 5$000 a peça.
Toalhas, guardanapos, coeiras, meias, punhos, colarinhos, lenços brancos e de cores, camisas brancas e de flanella.
Cortinados de côres, filó e crock a 8$000 um par.
Fichús brancos muito lindos a 1$800.
Voiles lisos todas as cores a 800 o covado.
Alamarte de linho e algodão atoalhado lavrado branco e de cor.
Madapolão magnificas compras, peças com 24 varas a 6$500, 7$ 8$ e 9$.
Merinó preto, liso e lavrado a 800 e 2$000 o covado.
Crepe preto, inglez e liso.
Casemiras para costumes, pretas e de cores.

Podemos affirmar que estas fazendas são muito mais baratas do que se vende actualmente em outra qualquer parte

Na rua do Crespo n. 21

LOJA DO CAMPOS

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Avena du Bengale
Cydonia de Chine
Stephanie d'Autriche
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e cabelleireiros

TABACOS ESPECIAES

O fumo HYGIENICO preparado a capricho com o fumo especial da Virginia

É O UNICO

Que offerece aos fumantes os excellentes incomparaveis

CIGARROS HYGIENICO

O fumo **ESPERANÇA** preparado com

PURO GOYAZ

Especialmente forte e aromatico.
Vendem-se pacotes de 50 grammas a 200 réis
NO
DEPOSITO CENTRAL DA FABRICA
MINHA ESPERANÇA
21 A—Rua Larga do Rozario—21 A
Telephone 191
ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ
RECIFE

XAROPE e PASTA de BERTHÉ

Pharmaceutico, Laureado pelos Hospitaes de Pariz.

O Xarope e a Pasta Berthé de *Codeina pura*, possuem uma efficacia incontestavel nos casos de **Defluxos, Bronchites, Catarro, Asma, Molestias da Garganta, Insomnias, Tosse** nervosa e exhaustante das **Molestias do Peito** e para acalmar as **Irritações** de qualquer natureza. — As pessoas que usam do Xarope ou da **Pasta Berthé** experimentão um somno calmo e reparador que nunca é seguido de pezo na cabeça, perda de appetite, nem de constipação.

Nas receitas especifique-se bem *Xarope* ou *Pasta Berthé* e como garantia exija-se a **Assignatura Berthé e o Sello Azul do Estado Francez.**

PARIZ — CASA CLIN & Cie *e por intermedio de qualquer pharmacia.*

NUBIAN

GRAIXA

LIQUIDO IMPERMEAVEL

Emprega-se *SEM ESCOVA*, e seu superbo lustro conserva-se por uma semana em todos os tempos, sobre o calçado, os arreios e todos os artigos fabricados de couro preto. A lama tira-se lavando e o lustro torna a apparecer de si-mesmo. Não deteriora o couro e não mancha os vestidos. — **Nubian manufacturing Co, Ld, Gt Saffron Hill London, Inglaterra.**
Agente em *Pernambuco*: **H.-J. PERMAN**

25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Pariz 1889. 14 Diplomas de Honra. 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

Marca de Fabrica

FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE é o BOM LEITE

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre á insufficiencia do leite maternal e facilita o desmamar. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estômagos delicados.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitães, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares, aos quães ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma: **HENRI NESTLÉ** e a Marca de Fabrica: **NINHO DE PASSAROS.**

A casa **Henri Nestlé** não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o *Brasil*; seus productos acham-se **nas principães** casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { *Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal.* / *Em LONDRES, 9, Snow Hill.* }

Peitoral de Cambará

O magno desideratum da sciencia
medica
para as molestias do peito e vias respiratorias

O **Peitoral de Cambará**, que é incontestavelmente uma das mais brilhantes conquistas da sciencia medica e um dos mais notaveis triumphos que o engenho do homem ha conseguido em proveito da humanidade, tem sua alta recommendação nos elogios unanimes da imprensa, nas distincções de que tem sido cumulado por diversas corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e na voz do povo, que ha de transmittir a fama de seus beneficios de geração a geração

Este precioso medicamento cura -são factos comprovados - qualquer tosse, laryngite, coqueluche, bronchite, asthma, tuberculose, etc.

Vende-se, a 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 45$000 duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias.

Os unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

VIN DE VIAL

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE
O Tónico mais energico que devem empregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.

COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL
Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

O VINHO DE VIAL é a Associação feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhéa atonica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos aquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervoso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. DA SILVA & Cia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

LOTERIA DO GRÃO PARÁ

PREMIO MAIOR

250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

Oleo de Figado de Bacalhao

DO

DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao **OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga,** porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante.*

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

Pó de Rogé,

medicamento approvado pela Academia de Medicina de Pariz, é o verdadeiro purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada. Com um vidro de *Pó de Rogé*, facil é levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.

O *Pó de Rogé* conserva-se infinitamente sem se alterar.

Emprega-se'o, deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor da noite para o dia; rolhar a garrafa se desejar-se ter uma limonada gazosa.

Fabrica e venda por atacado: Casa L. Frere, rua Jacob, 19, Pariz. — A varejo, em quasi todas as pharmacias de todos os paizes.

NÃO HA MAIS ENFERMOS

DO

PEITO

Administrando diariamente uma injecção subcutanêa com o conteudo de uma seringa de Pravâz (modelo Le Brun) cheia de

EUCALYPTINA LE BRUN

ou tomando cada dia 6 capsulas de

EUCALYPTINA LE BRUN

cura-se a ***Tisica,*** *as* ***Bronchites*** *e os* ***Catharros pulmonares***

A **Eucalyptina Le Brun** não contém morphina.

LE BRUN, Pharmaceutico-Chimico
PARIS, 50, Faubourg-Montmartre, PARIS.
Em *Pernambuco*: F. M. da SILVA & Ca.

Moveis austriacos

54-Rua do Barão da Victoria-54
ANTIGA AGENCIA DE MOVEIS

Receberam completo sortimento de moveis de junco, austriaco, como sejam cadeiras, sofás e mobilias completas, bem como tem moveis nacionaes e vendem por preços sem competencia.

Professora de piano

Uma senhora competentemente habilitada e com pratica de ensino de piano, offerece se a leccionar em casas de familia por muito modico preço, e poderá ser procurada para fóra ou dentro desta capital; a tratar na rua Barão da Victoria, armazem de moveis n. 49.

Aluga-se

Na praça do Tra Dentes n. 2, um armazem que se presta para deposito de qualquer mercadoria; a tratar no mesmo.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua da Palma numero 109.

LINIMENTO SÉNEAU

Para os CAVALLOS

SUPPRESSÃO do FOGO e da QUELA do PELLO — MARCA DE FABRICA — SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APPLICAÇÕES

A cura faz-se com o mesmo em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.

Pharmia GÉNEAU, 275, Rua St-Honoré, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dor de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dor e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em
PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

Aluguel barato

Alugam-se as seguintes casas:
Ponte Velha n. 22.
Estrada João de Barros, n. 19.
Rua Visconde Itaparica n. 43 1.º andar.
Visconde Itaparica n. 43,3º. andar
Rua Pedro Affonso n. 46. 1º. andar.
Pedro Affonso, n. 46, armazem.
Rua das Agoazinhas n. 7, em Beberibe.
Rua do Rosario n. 39.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Rua Visconde Goyanna n. 163.
Lombas Valentinas n. 4.
Coronel Suassuna n. 30. 1.º andar.
Becco do Campello n. 1, 1.º andar.
A tratar á rua do Commercio n. 5. 1. andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

AVISO

Participamos ao publico e aos nossos freguezes que resolvemos desta data em diante collocar sobre todos os productos sahidos de nossa casa, a marca registrada, conforme o desenho acima. Aquelles que não levarem esta marca, poderão ser considerados, como não sahidos da **Botica Franceza.**

22- Rua da Cruz -22

Aluga-se barato

A loja do sobrado n. 67 á rua do Bartholomeo propria para qualquer estabelecimento, está livre de impostos atrasados; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, 1 andar.

Aluga-se

Um armazem na rua das Trincheiras n. 1; a tratar junto, na loja de sirgueiro.

Ao commercio

Declaramos que nesta data temos justo e contratado, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus com a Exma. Sra. D. Emilia Ferreira da Cunha Sobrinha o seu estabelecimento de calçados á rua do Livramento n. 11.

Recife, 29 de Abril de 1891.

Bernardino da Costa Maia & C.

A's almas caridosas

Maria Candida Wanderley Autran, viuva de empregado publico Candido Autran da Matta Albuquerque, moradora na rua de Santa Theresa n. 50, tendo em sua companhia tres moças solteiras, orphãs, achando-se na maior indigencia, sem recursos para manter-se, vem recorrer ás almas caridosas que a soccorram e auxiliem na pelo amor de Deus, visto como não enchergo mais cousa alguma.

Oculo de alcance

Quem tiver um, e queira vendel-o annuncie ou appareça á rua de Lomas Valentinas n. 22, primeiro andar.

Aluga-se

A casa n. 20 á ladeira do Varadouro de Olinda, com bons commodos, cacimba e grande quintal, com portão para o becco da Poeira, bem como as de n. 4 da travessa da Fundição e a de n. 3 da travessa do Corpo Santo; a tratar na rua Direita n. 45, sobrado.

Doce de Cajú

Vende-se excellente doce de cajú secco, feito a capricho. Na Ladeira da Ribeira sobrado n. 28 na cidade de Olinda.

Pàos de jangada para balsas

Vende-se á rua Duque de Caxias n. 91.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; na rua do Lima n. 70.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira; na rua Duque de Caxias n. 44

Ao commercio

Um moço portuguez, chegado hontem, precisa encontrar uma collocação no commercio. Falla e escreve francez e inglez; conhece um tanto de partidas dobradas, e não faz questão de lugar. Dá informações. Resposta ás iniciaes J N M, nesta redacção.

16$000

Aluga-se a optima casa sita a rua da Abolição n. 55, e pela quantia acima; a tratar a rua larga do Rosario n. 30.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dor de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dor e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manel da oSilva & C.

Modista

D. Leonor Porto

Continúa a executar os mais difficultosos figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Capital Federal. Prima em perfeição de costura, em brevidade, em preços e fino gosto; na rua do Hospicio n. 58.

Telephone—147

A's mães de familias

QUEREIS VOSSOS FILHOS SEMPRE SADIO
Adminstrae-lhes o XAROPE ou as

Pilulas Vermipurgativas

DO DR. CALASANS

Optimas preparações de mastruz e rhuibarbo, para a expulsão completa, sem dôres nem incommodo, dos vermes intestinaes ou lombrigas
(DAS CREANÇAS E DOS ADULTOS)
SEIS ANNOS DE SUCCESSO!

« Estas excellentes preparações não necessitam de purgativos como auxiliares visto serem purgativas por si mesmas. »

As pessoas que têm vermes sentem colicas, tem constantemente diarrhéas, indisposição, sensação de corpos que se movem nos intestinos, endurecimento do ventre, e ás vezes, vomitos. Rangem os dentes, quando dormem, e algumas pessoas expellem vermes com as fezes ou com as materias dos vomitos. As creanças apresentam as pupillas dilatadas e inapetencia.

As pilulas levam impresso o nome de DR. CALASANS e são côr de rosa.

1 caixa de pilulas	1$200
1 vidro de xarope	1$200

NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Liquidação de calçado

A FLOR DO BOSQUE—a rua do Livramento n. 10, chama a attenção de seus freguezes para os artigos abaixo descriptos, cujos são vendidos por preços resumidissimos para fechamento de contas.

Grande sortimento de botinas inglesas de diversas qualidades a 9$000, 10$000 e 11$000 o par.

Botinas para homens, das melhores fabricas do Rio, por preços sem competencia.

Botinas de cordavão, com salteiras obra forte e elegante, fabricadas especialmente para as Exmas. Sras. normalistas.

Sapatos brancos de setim e duraque proprios para as Exmas. Sras. noivas.

Explendido sortimento de botas para montaria, tanto de couro da Russia preto oomo branco.

Chaucos e tamancos portuguezes para o inverno.

Botocos e cothurnos proprios para caça.

Botinas nacionaes impermeaveis, obra solida e propria para o inverno.

Lindo sortimento de sandalias de todas as qualidades, tanto estrangeiras como nacionaes.

Para creanças de ambos os sexos ha sempre nesta casa o mais completo e variado sortimento de botinas, cothurnos, focos e sapatos.

A FLOR DO BOSQUE
10 — RUA DO LIVRAMENTO — 10
Costa Campos & C.

Fabrica Caxias

Devido aos preços que estão custando os fumos finos e o augmento de salario aos operarios: Os preços dos cigarros de nossa fabrica, serão os da tabella abaixo, com o desconto de 10 % até 25 milheiros, e d'ahi para cima 15 %.

Não se toma nota de menos de um milheiro, as quantidades abaixo só serão vendidas a dinheiro.

Tabella de Preços
Fumo picado

Caxias	6$000
Flôr das Flores	7$000
Operas	6$000
Daniel	6$000
Operetas	5$000
Japonezes	6$000
Fumo desfiado	
Especiaes	7$500
Aristocraticos	6$500
Mandarins	6$000
Cubanos	6$500
Flôr do Estado	6$500
Caporal	6$000

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

VENDAS

— O Banco Popular, vende libras esterlinas.

Espartilhos de brins e setins para senhoras meninas, recebeu grande variedade.
Au Paradis des Dames

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de ...oias de Augusto do Reg..., C. rua do Cabugá n. 9.

Sabão de alcatrão

Ha grande conveniencia em se usar este importante sabão em todas as casas de familia tanto para banho como para lavagem de roupa é desinfectante, amacia a pelle e faz desappa recer impingens.
Deposito á rua da Madre de Deus n. 16

Uma boa collocação

Vende se a taverna á rua de Hortas n. 1, uma das melhores localidades nesta praça; a tratar na mesma.

Vapor "Jaguaribe"

Vende-se este vapor em bom estado de conservação, cuja camara é construida de lindas especiaes madeiras, prestando se elle ainda a fazer viagens que não sejam de longo curso mediante pequenos reparos; podendo, em caso contrario, ser aproveitado como um excellente pontão, para descarga de navios, etc.

As pessoas que pretenderem e quizerem examinal-o, podem dirigir-se a bordo do mesmo que acharão pessoa habilitada a dar-lhes quaes quer explicações; a tratar no caes da Companhia Pernambucana, 12

Antiga fabrica de Cajúrubéba

Vende-se os utensilios desta fabrica e seus preparados, como sejam:

Grande quantidade de depositos, machinas para diversos mysteres vasilhame; grande quantidade de rolhas para frascos e garrafas: um vapor de força de 4 cavallos, e seus pertences, uma caldeira para coser no vacuo; uma prensa para enfardar, e grando quantidade de liquidos diversos prospectos e um folles de 28 a 30 pollegadas, e novo, etc., etc.

A tratar na mesma fabrica com o proprietario que fará qualquer negocio em a mesma, á rua de Luiz do Rego n. 14.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

superior a cal de Lisboa e potassa
Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente
6—Corpo Santo—6

?

Esplendido sortimento de gravatas chics, retirou da Alfandega.
Au Paradis des Dames
Rua Barão da Victoria n. 38

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 21

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, grosellas, framboises baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.
12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

PARA ACABAR

Grande liquidação de fazendas

O proprietario da loja das Estrellas, tendo resolvido acabar sua loja a rua Duque de Caxias n. 58, afim de estabelecer a mesma armazem para vender peças inteiras com desconto, liquida todos os artigos existentes na mesma, sem limites de preço a saver:

Sedas

Sedas cruas para vestidos ricamente bordadas e lisas.

Setins de todas as côres com pequeno toque de mofo.

Damassê, gase, foulard, reps etc.

Lans

Cachemira de todas os padrões.

Merinós pretos e de cores.

Lans de todas as cores e qualidades.

Tecidos de algodão

Cretones, chitas, batistas, linons, zephiros, glacés, setins do Japão, voiles, fustão, etamines, renda da China, cambraias brancas e de cores, lisas e bordadas, setinetas e damassês de algodão.

Confecções para senhoras

Robes para senhora

Cortes de linon, cambraia de cores, cretone etc.

Vestidos feitos de cachemira, ricamente enfeitados.

Ditos em cortes de seda e de lã.

Casacos de Jerseys de todos os tamanhos e cores.

Tecidos de lã e algodão para homem

Cortes de casemira de todas as qualidade.

Ditos de brim.

Casemira preta e de cores de todas as qualidades.

Brins de linho e de algodão, brancos e de cores.

Cassineta de todas as qualidades.

Confecções diversas

Roupas feitas para meninos, diversas idades.

Sahidas de baile.

Fechus de todas as qualidades.

Enfeites de vidrilhos de diversas qualidades.

Espartilhos para senhora.

Collarinhos e punhos para sedhora.

Meias brancas e de cores, para senhoras e meninas.

Bicos, babados, entremeios de todas as larguras

Confecções para homem

Camizas brancas e de cores para homens e meninos.

Ditas de flanella e de meia branca e de cores.

Meias para homem.

Ceroulas, collarinhos e gravatas.

Artigos de lei

Bramante de linho e algodão, de 2 e 4 larguras.

Cobertores de lã e de algodão de todas as qualidades.

Atoalhados para mesa, brancos e de cores.

Toalhas e guardanapos para mesa.

Ditas para rosto e para banho, felpudas e alcochoadas, de algodão e linho.

Lenços de todas as qualidades.

Ditos ricamente bordados.

Grande quantidade de retalhos de lans, seda, chitas, cambraias, algodão, brins, casemiras, festões e muitos outros artigos.

58—RUA DUQUE DE CAXIAS—58

Loja das Estrellas

Servindo de indicação a bandeira

(Loja das Estrellas 58)

Telephone n. 210

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset, rua Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica

Gaz

Vende se em caixas e latas por preços commodos, assim como vende se um bom deposito (pipa) para alcool ou aguardente.

Sedas

Surahs de todas as côres, sedas brancas e de côres, recebeu lindo sortimento.
Au Paradis des Dames

BARATISSIMO

Guardanapos a 1$200 a duzia.
Idem com franjas a 1$800 a dita.
Toalhas superiores para mesa a 4$000 e 5$000
Idem para mãos a 2$600 a duzia.
Velbutinas bordadas e lizas a 800 rs. covado.
Meias casemiras de cores, 2 larguras 1$000 o covado.
Casemiras pretas, diagonal a 1$800 o covado.
Cheviots azul e preto superiores.
Pannos para mesa a 1$200 o covado.
Atoalhados adamascados a 700 rs. o metro
Colchas superiores a 2$000, 3$000 e 4$
Cobertas de gauga 2 pannos a 2$600.
Cortinados bordados a 7$000 o par.
Setins brancos para noivas a 1$ e 1$200
Sedas idem para noiva a 1$200.

Todos os artigos acima encontram-se na rua Duque de Caxias n. 59.
Loja de Pereira & Magalhães

Vende-se

MAIS BARATO
Na loja das Listras Azues
A rua Duque de Caxias n. 61

VESTIDOS bordados em cartão a 5$000.
VESTIDOS bordados em linho phantazia a 9$000.
MIRINÓS lavrados infestados de todas as cores a 1$000.
FOLAR de seda e Etamines de seda a 1$200.
GORGORÃO preto de seda a 2$500.
CAXEMIRAS pretas lizas e lavradas a 1$000.
VOAILES phantazia largos a 500 reis.
TECIDOS arrendados a 400 reis de todas as cores.
MORIM entrançado para familias a 3$000 a peça.
BRAMANTE de linho com 10 palmos a 1$700.
ATOALHADO adamascado a 1$250.
GUARDANAPOS de bonitos desenhos a 2$000 a duzia.
TOALHAS grandes e para banho a 1$500
CORTINADOS bordados e de crochet a 7$000.
CROCHETS para sofa e cadeiras 5 por 8$000.
ALCATIFA para forro de sallas a 1$200.
CORTINAS de cores, novidade a 1$500 o metro.
ESPARTILHOS de setim branco para noiva a 10$000.
ESPARTILHOS de todos os tamanhos desde 4$000.
MEIAS FINAS brancas cruas e de cores todos os preços.
CAMIZAS para homens, meninos e senhoras.
SEROULAS francezas de linho e nacionaes a 1$000.
LEQUES transparentes para noiva.
CAPELLAS com ricos veos para todos os preços.
ENCHOVAES para baptizado desde 6$000.
MIUDEZAS tambem se vende mais barato, como sejam: fitas, baleias, borrachas para vestidos, ligas, grampos, phantazias, extratos, pentes, escovas para dentes, flores, bicos, rendas, bordados na loja de
José Augusto Dias

Chumbo de munição

DA
FABRICA DO RIO DE JANEIRO
EMPREZA OBRAS PUBLICAS
Moura Borges & C.
Largo do Corpo-Santo 19

Tem sempre para vender e recebem encommendas pelos preços da fabrica.

Aos sapateiros

Na rua da Madre de Deus n. 16, vende-se a retalho meios de sola por barato preço: á elles, antes que se acabem.

Plantas

Na estrada dos Afflictos n. 28, sitio, vendem se enchertos de larangeiras e limoeiros de todas as qualidades, arvores fructiferas, lindos e variados crotons a preços resumidos.

MOSQUITEIROS

AMERICANOS

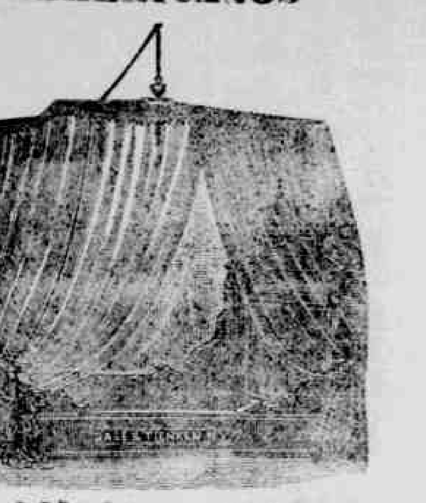

A 14$000 e 16$000

VENDEM-SE
Na Loja das Listras Azues
A
Rua Duque de Caxias n. 61

RETRATOS A OLEO

Com ricas molduras douradas em alto relevo e cordões por 25$000 e mais preços.

Retratos a crayon

De tamanho natural ricas molduras douradas.

Para todos os preços

Estão em exposição muitos retractos de pessoas muito conhecidas desta cidade para o publico vêr, e fazer encommendas

Para encommendar é bastante mandar um pequeno retrato, em cartão de visita não importa que seja antigo, é bastante dizer a côr dos olhos e do cabello, para chegar um lindo retrato desejado.

As encommendas são feitas

Ao agente nesta cidade
JOSE' AUGUSTO DIAS.
Rua Duque de Caxias n. 61
LOJA DAS LISTRAS AZUES

A Florida

Acaba de receber directamente.
Espartilhos para 5 e 6$.
Idem finos bordados a seda frouxa a 8$ e 9$000.
Luvas de seda e de peilica para Sras. e meninas.
Bicos de seda e de algodão brancos e de cores.
Idem preto, de lã e de seda, sem e com vidrilhos.
Galões, palmas, pingentes e guarnição de vidrilho.
Leques de gaze, setim e papel para Sras., meninas e mocinhas.
Bolsas do chagrin, couro da Russia, velludo e palha para Sras. e meninas.
Bolças de couro e de palha, proprias para viagem.
Sintos de couro e de seluloide.
Sapatos e toucas para baptisado.
Sapatinhos de setim, merinó e lã para baptisado.
Pulseiras, anneis e brincos finos de plaquê americano, com e sem pedras.
Grande sortimento de bordados brancos e de cores.
Perfumarias dos melhores fabricantes, agua dentrifices, oleos e pastas.
Grande sortimento de fitas modernas de n. 5 á 80.
Mantas Regatas e Plastrons, de gastos modernos.
Lindas caixas de perfumarias para presentes de 2$, 3$, 1$, 5$ e 6$000.
Porta joias pellucia e de lectoplata.
Costureira de pellucia.
Caixas com musica para prezentes de 7$, 8$, 9$ 10$ e 12$000.
Grande sortimento de botões modernos para vestido.
Caixas de linha de côr para crochet a 1$000.
A RUA DUQME DE CAXIAS N. 130.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Alfafa

De superior qualidade: vende-se no pateo antiga assembléa armazem n. 21.

THEO. JUST. *tendo transferido sua casa de Agencias e Commissões para o predio* **n. 62 a rua do BOM-JESUS,** *alli continúa á disposição dos seus numerosos freguezes e amigos, encarregando-se de pedidos para todos* **os paizes da Europa e para os Estados Unidos da America do Norte, para fazendas, miudezas, ferragens, papel, louça, vidro, porcellana, moveis, relogios, joias de ouro e douradas, farinha de trigo, cerveja, vinhos, cognac, licores, todos os generos de estiva, perfumarias, objectos de arte, quadros, machinas para todos os misteres, industriaes, artisticos e agriculturaes, material fixo e rodante para pequenas e grandes èstradas de ferro, installações de usinas e destilações, pontes e edificios metallicos, bombas balanças e em geral de todos os artigos produzidos n'aquelles paizes; habilitado para isso com um esplendido sortimento de amostras, desenhos e catalogos.**

62—RUA DO BOM-JESUS—62

SEGURO DE VIDA

A COMPANHIA

EQUITATIVA

Lendo no «Diario» de hontem, 5 do corrente, uma transcripção com referencia a Companhia de Seguro de Vida «New-York Life» e tendo recebido o «Equitable Record» passamos a fazer comparações:

O «New-York Life» diz que os seus seguros novos durante 1890 foi	$ 59:.00.000
A Equitativa foi	$ 203:826.107
Diz mais aquella Companhia que a importancia de seguros em vigor no fim do anno era	569:338.726
A Equitativa somma em	720:662.473
Notamos que o augmento nos seguros novos de..... 1890 para o anno anterior foi da New-York Life	8:456.977
Emquanto o augmento da Equitativa era	28:562.007

Estas cifras são significativas da grande confiança depositada na Companhia «Equitativa,» — e com razão.—

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

SEGUNDA PARTE

FELICIDADE COMPLETA

(Continuação do n. 101)

IV

AS EXPLORAÇÕES DE PORTHOS

— Vá lá um banho!

Ao mesmo tempo o passadiço foi violentamente agitado, e Mlle. Démentières, perdendo o equilibrio, cahio de cabeça para baixo no rio.

— Que fizeste tu, desgraçado? exclamou Fédar, dirigindo-se a Julio Tonzy, que se conservara afastado; olha que a velha vai afogar-se!...

— Não ha perigo, os bichos máos não se afogam, e... olhe!...

Passava se de facto uma scena extraordinariamente comica.

Mlle. Henriqueta, cahindo em cheio na corrente, fizera espirrar grande quantidade d'agua em torno.

Ao mesmo tempo soltava uns grunhidos agudos, que nada tinha de humano.

E Porthos, esquecendo inteiramente a sua aversão e o seu rancor, lançava se a nado, agarrava Mlle. Henriqueta peias saias e carregava a em segurança para a margem opposta, deixando a acommettida de horrivel crise de nervos...

Ser salva por Porthos!...

Que vergonha! que raiva!

O frio que d'ella se apoderava, refrescou-lhe finalmente a cabeça.

Como ninguem acudisse em seu soccorro, ella voltou simplesmente a si, sacudio-se, tiritando, e tomou novamente o caminho de casa.

Francisca mexia tranquillamente uma caçarola.

Com a despreoccupação propria de certos cerebros obscuros, ella não se incommodara com a ausencia, aliás curta da ama

Obedecendo á ordem anterior da velha, trancara as portas e as janellas, de modo que a megéra foi obrigada a bater muito tempo antes que ella abrisse.

A Francisca resolveu-se finalmente a tirar as trancas e a entreabrir a porta, e —zas! zas!—duas terriveis bofetadas estalaram lhe nas faces.

— Ora esta! exclamou ella, ahi está uma cousa muito bonita!

Depois, olhando para a ama:

— Jesus, meu Deus! onde foi a senhora ficar n'este estado?

— E' assim que me acodes, quando querem assassinar-me?

— Assassinar!..

— Sim, aquelles miseraveis! quizeram estrangular-me, afogar-me! Mas hão de pagar caro Vão ser presos... Os gendarmes não tardam ahi.

— E o pai Ménétrier?

— Fazia como tu.

— Mexia uma caçarola?

— Ficava no parque com Luciano, em vez de vir em meu soccorro.

— O Sr. Dèmentières tinha-lhes dito que se conservassem junto da cerca e que não se mexessem d'alli... sob pretexto algum.

— Que estupida!... Não sei onde estou que não te estrangulo... Corre a chamar o pai Ménètrier.

O guarda campestre appareceu, acompanhado do criado.

Não tinham ouvido cousa alguma.

— E' preciso antes de tudo lavrar o auto, disse o pai Ménétrier, porque é um negocio rural.

— Os gendarmes não devem tardar.

O guarda encolheu os hombros

— Se os gendarmes chegarem, eu não lavro o auto; uma vez que são elles que trabalham... só elles é que receberão os proveitos.

— Ordeno lhe que lavre o auto.

— Não sei para que então foram chamar os gendarmes...

— O deno lhe ..

— Não ha duvida!.. não ha duvida!... Mas não quero trabalhar com os gendarmes.

Estes chegaram effectivamente... duas horas depois... como os carabineiros de Offenbach!...

Tambem, é forçoso concordar que de Souesmes a Salbris ha nada menos de tres leguas bem medidas, e outras tantas de volta, como muito bem dizia o commandante, que respondia com sangue-frio ás injurias e ás ameaças da velha.

— E, accrescentou, os cavallos são nossos e não temos vontade alguma de arrebental-os.

O que não se póde descrever é o desapontamento e o desespero do Sr. Dèmentières.

Em primeiro lugar, o seu cavallo, frouxo em consequencia da longa carreira que havia dado de Boursac a Souesmes, lançado por elle á disparada até Salbris, recusara tomar o trote á volta para Souesmes.

O Sr. Dèmentières, pois, trazia grande atrazo sobre os gendarmes.

Quando chegou finalmente a Vernon, quando a sua bôa irmã tornou a contar, especialmente para elle, ampliando-a, a historia do drama e das tentativas de assassinato de que havia sido victima, segundo dizia; quando pôde finalmente convencer-se, porque escutava apatetado, embrutecido, sem comprehender, que a sua victima tinha fugido, deixou-se cahir sobre uma cadeira, e alli ficou inerte, em estado de completa prostração

Estava tudo acabado, bem acabado!...

Escapava-lhe a sua vingança!

A fortuna do conde Stroganoff permittia-lhe certamente operar milagres.

Mlle. Dèmentières, ao contrario, estrebuchava furiosa, sacudindo o irmão, empregando inuteis esforços para arrancal-o ao seu torpor,

— E' preciso correr, procurar.

Os gendarmes não mostravam enthusiasmo algum.

E o pai Ménétrier então!...

O commandante lavrara lentamente o auto.

Ganhava-se tempo assim. N'esse interim, os cavallos descançavam.

Afinal Mlle. Dèmentières resolveu-se a tomar a iniciativa do movimento.

— Devem comprehender perfeitamente, disse ella, que os miseraveis não hão de estar á espera dos senhores!

— Onde estão elles? perguntou o Sr Dèmentières, onde?... Sim, onde estão elles, os miseraveis?...

— Em Salbris, sem duvida, onde vão tomar o trem... Em todo caso, em Salbris obterão sem duvida esclarecimentos.

Preparou-se um carro, e o Sr. Dèmentières, escoltado por dous gendarmes, dirigio-se novamente para Salbris.

Em caminho, o commandante interrogou varios camponios e carreteiros.

A resposta era sempre a mesma Ninguem tinha visto nada.

Em Salbris, porém, na hospedaria Cavallo Vermelho, a estalajadeira forneceu um esclarecimento precioso.

— Aqui é que hospedou-se um senhor...

— Noris, disse o Sr. Dementières.

— Sim, é isso mesmo, replicou a mulher... Está lá no quarto. Acaba de entrar.

O Sr. Dementières soltou um suspiro de feroz satisfação.

Ia agarrar finalmente o inimigo.

A esta idéa, as pernas fraquearam lhe sob o corpo.

— Subamos, disse o commandante, empunhando o revolver.

A estalajadeira seguia na frente, muito sorprendida e muitos assustada com a presença dos gendarmes.

—E' bom homem, dizia ella, o Sr. Noris, cavalheiro de bôa sociedade... E paga tão bem!

— Cale se! disse-lhe brutalmente o commandante.

— Elle pretende comprar uma propriedade aqui.

— A senhora acreditou nisso?

— Aqui está a porta do quarto.

O gendarme bateu com força,

Nada!

— Em nome da lei, abra!...

Nada.

— Arrombemos a porta, disse o Sr. Dèmentières.

E gritou immediatamente:

— Sr. conde Fédar Stroganoff, temos do nosso lado a força. Sabemos que está ahi.. Renda se!

Sempre o mesmo silencio.

Os dous gendarmes metteram os hombros á porta.

Sob esta pressão, a lingueta da fechadura saltou e a porta abrio se de par em par.

— Mas porque diacho todo este alarido? perguntou uma voz com pronunciado sotaque inglez.

Ao mesmo tempo Tim saltou abaixo da cama em que se achava estendido.

Esticava os braços, estremunhava, o excellente Tim.

— O senhor diz chamar-se Noris, e é o conde Stroganoff. . Ac ba...

O Sr. Dèmentières cortou a palavra ao commandante...

— Não é elle! E' o criado.

E o perseguidor de Marcellina torceu desesperadamente as mãos.

Era lhe arrebatada a derradeira esperança.

— Sou o criado do conde Fédar João Noris Stroganoff—Rémers, replicou Tim com grande calma.

— Em nome da lei, esta preso.

— Perfeitamente, mas os senhores deveriam dar-me novas do patrão. Desde hontem á tarde que elle está fóra d'aqui, e começo a ficar inquieto.

V

MARCELINA FELIZ

Foi com o mais meticuloso dos cuidados, e sem esquecer, sem desprezar o menor detalhe, que, pacientemente, Fédar Stroganoff preparara o rapto de Marcellina.

No momento em que a moça atravessava o passadiço atirado sobre o Sauldre, uma grande carruagem pintada a côres vistosas, guiada por um cocheiro com a libré do conde, atravessava a estrada um pouco acima de Sousmes, encaminhando-se para a pequena cidade de Brétigny.

As vidraças dessa carruagem achavam-se arriadas, e os animaes, dous trotadores russos, marchavam velozes.

O vehiculo estava vasio.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*— rua Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL